ANNO LI. NUMERO 190 — SEXTA FEIRA 20 DE AGOSTO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; [illegible]tonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justi e Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na [illegible] da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das [illegible]as; Alves & C., na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

VIENNA, 18 de agosto.

A revolução, que lavra na Bosnia septentrional, toma caracter assustador. Os facciosos mostram-se fanaticos, bem armados e arregimentados, assim como perfeitamente apoiados.

Diversos combates tem havido entre as tropas ottomanas e os facciosos, sem resultado decisivo.

COMMERCIAES

PARIS, 18 de agosto.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 105 francos e 25 centimos.

Cambio sobre Londres 25 francos e 20 1/2 centimos por £.

LONDRES, 18 de agosto.

Consolidados inglezes de 3% a 95 1/8.

Fundos brazileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 97.

Fundos argentinos, de 6 %, emprestimo de 1871, a 86 1/2.

Mercados de café e de assucar calmos, mantendo-se os preços sem alteração; o assucar americano bom de Pernambuco e da Bahia a 19 sch. as 112 libras.

LIVERPOOL, 18 de agosto.

Mercado de algodão calmo, mantendo-se os preços de hontem; venderam-se hoje 1.200 fardos de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco a 7 7/8 d., e o dito de Santos a 7 1/2 d. por libra.

Mercado de assucar calmo, mantendo-se os preços sem alteração.

HAVRE, 18 de agosto.

Algodão ordinario de Pernambuco a 92, dito dito de Sorocaba a 90 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços anteriores.

BORDÉOS, 18 de agosto.

Procedente de Lisboa chegou hontem aqui, o paquete inglez *BRITANNIA*, da companhia PACIFIC STEAM NAVIGATION.

ANTUERPIA, 18 de agosto.

Cambio sobre Londres de 25 francos e 24 centimos a 25 francos e 28 centimos por £.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços

HAMBURGO, 18 de agosto.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS **e 39** PFENNIGE **por libra.**

Mercado de café com boa procura para especulações, tendendo os preços a alçar.

AMSTERDÃO, 18 de agosto.

Realisaram-se hoje os leilões de café de Java, com uma alça de 1 1/2 CENTS **sobre as avaliações, sendo o preço do bom ordinario de Java 6 1/4** CENTS **por libra.**

LISBOA, 18 de agosto.

Procedente de Bordéos chegou hoje aqui, e sahirá amanhã para o Brasil, o paquete inglez *POTOSI*, da companhia PACIFIC STEAM NAVIGATION.

NOVA YORK, 18 de agosto.

Cambio sobre Londres 4—86 1/2.

Preço do ouro 113.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços de hontem; o de Rio FAIR-CARGOES **de 19 a 19 1/4, e** GOOD-CARGOES **de 19 1/4 a 19 1/2** CENTS **por libra.**

RIO DE JANEIRO, 19 de agosto.

Cambio sobre Londres 27 d. bancario, 27 1/4 d. particular.

Mercado de café activo, e os preços firmes; o de primeira qualidade bôa de 6$600 a 6$750 os 10 kilogrs.

BAHIA, 19 de agosto.

Cambio sobre Londres 27 d. bancario, 27 1/8 d. particular.

Assucar mascavado bom e ordinario sem alteração.

PARA', 19 de agosto.

Cambio sobre Londres 26 7/8 d. bancario, 27 d. particular.

Cambio sobre Paris 358 réis por franco.

Borracha e cacáo sem alteração.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

LEI N. 1,221.

O bacharel João Pedro Carvalho de Moraes, moço fidalgo com exercicio, moço da camara da imperial guarda roupa, commendador da imperial ordem da Rosa, da de Leopoldo da Belgica e da de Carlos III da Hespanha, official da Legião de Honra, cavalheiro da ordem de S. Mauricio e de S. Lazaro e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu mandei publicar a lei seguinte:

TITULO I.

DESPEZA MUNICIPAL.

Art. 1.° As camaras municipaes desta provincia ficam autorisadas a despender durante o exercicio do 1° de outubro de 1875 a 30 de setembro de 1876 a quantia de 283:693$537:

Art. 2.° Camara municipal da cidade do Recife 171:616$264:

1.° Secretario.

§ 1.° Vencimentos do secretario, sendo 2:200$000 de ordenado e 800$ de gratificação. . . . 3:000$000
§ 2.° Idem do official-maior, sendo 1:700$000 de ordenado e 700$000 de gratificação . . . 2:400$000
§ 3.° Idem de dous amanuenses, sendo cada um 1:200$000 de ordenado e 500$000 de gratificação. . . . 3:400$000
§ 4.° Idem do archivista, sendo 1:600$000 de ordenado e 400$000 de gratificação. . . . 2:000$000
§ 5.° Idem do porteiro, sendo 800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação. . . . 1:200$000
§ 6.° Idem do continuo que serve de correio. . . . 1:200$000

2.° Contadoria.

§ 1.° Vencimentos do contador, sendo 1:800$000 de ordenado e 700$000 de gratificação. . . . 2:500$000
§ 2.° Idem do amanuense, sendo 1:300$000 de ordenado e 500$000 de gratificação. . . . 1:800$000
§ 3.° Porcentagem do procurador, na razão de quatro por cento do que arrecadar. . . . 5:590$083

3.° Empregados externos.

§ 1.° Ordenado do advogado da camara. . . . 800$000
§ 2.° Idem do solicitador da camara . . . 600$000
§ 3.° Idem do official de justiça . . . 500$000
§ 4.° Vencimentos dos fiscaes das freguezias do Recife, Santo Antonio e S. José, tendo cada um 1:100$000 de ordenado e 600$000 de gratificação. . . . 5:100$000
§ 5.° Idem do fiscal da freguezia da Boa-Vista, sendo 1:000$000 de ordenado e 600$000 de gratificação. . . . 1:600$000
§ 6.° Idem do fiscal da freguezia de Afogados, sendo 700$000 de ordenado e 600$000 de gratificação. . . . 1:300$000
§ 7.° Idem dos fiscaes das freguezias de Nossa Senhora da Graça, e Poço da Panella, cada um tendo 600$000 de ordenado e 600$000 de gratificação . . . 2:400$000
§ 8.° Idem do fiscal da freguezia de S. Lourenço da Matta, sendo 400$000 de ordenado e 320$000 de gratificação . . . 720$000
§ 9.° Idem do fiscal da freguezia da Varzea, sendo 400$000 de ordenado e 200$000 de gratificação. . . . 600$000
§ 10. Idem de doze guardas fiscaes, tendo cada um 720$000 de ordenado e 180$000 de gratificação . . . 10:800$000
§ 11. Idem do guarda Belmiro Francisco de Souza, que exerce as funcções de servente da camara, sendo 800$000 de ordenado e 180$000 de gratificação. . . . 980$000
§ 12 Idem do engenheiro cordeador, sendo.... 1:600$000 de ordenado e 800$000 de gratificação. . . . 2:400$000
§ 13. Idem do administrador do matadouro publico da Cabanga, sendo 800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação . . . 1:200$000
§ 14. Ordenado do administrador do matadouro publico do Poço da Panella . . . 720$000
§ 15. Idem do medico. . . . 1:800$000
§ 16. Idem do amanuense aposentado, Candido de Souza Miranda Couto . . . 1:000$000
§ 17. Idem do fiscal aposentado Joaquim José Bello. . . . 700$000
§ 18. A dous cobradores do imposto de 300 rs. mensaes para a limpeza da cidade, oito por cento do que faltar arrecadar dos exercicios findos. . . . $

4.° Despezas geraes.

§ 1.° Expediente e impressões. . . . 1:800$000
§ 2.° Jury, eleições, qualificações, asseio das salas das audiencias de primeira entrancia, inclusive..... 300$000 para seu expediente. . . . 2:450$000
§ 3.° Despezas judiciaes. . . . 500$000
§ 4.° Desapropriações . . . 6:254$000
§ 5.° Concerto dos predios municipaes. . . . 500$000
§ 6.° Conservação do matadouro publico. . . . 1:000$000
§ 7.° Limpeza e asseio da cidade, inclusive plantio de arvores . . . 30:000:000
§ 8.° Obras publicas municipaes, inclusive os juros do emprestimo contrahido para a construcção do mercado publico . . . 27:336$981
§ 8.° Para pagamento dos engenheiros Crysolito Ferreira de Castro Chaves e Joaquim Gomes de Oliveira e Silva pelo exame que fizeram no mercado novo de S. José . . . 1:500$000
§ 10. Custas judiciaes . . . 4:000$000
§ 11. Para o ajardinamento da praça de Pedro II. . . . 15:000$000
§ 12. Eventuaes, inclusive a quantia de 884$400 para indemnisar a camara municipal de Jaboatão, da importancia que recebeu, correspondente ao imposto de aferição, no anno financeiro de 1873 a 1874, das freguezias de Jaboatão e Muribeca . . . 4:300$000

5.° Cemiterio do Recife.

§ 1.° Vencimentos do administrador, sendo..... 1:600$000 de ordenado e 800$000 de gratificação. . . . 2:400$000
§ 2.° Idem do capellão, sendo 1:200$000 de ordenado e 300$000 de gratificação. . . . 1:500$000
§ 3.° Ordenado do sachristão . . . 800$000
§ 4.° Idem do porteiro . . . 1:000$000
§ 5.° Idem do jardineiro, a 2$000 diarios. . . . 730$000
§ 6.° Vencimentos do amanuense, sendo 1:200$ de ordenado e 400$000 de gratificação. . . . 1:600$000
§ 7.° Idem de um guarda, sendo 1:000$000 de ordenado e 200$000 de gratificação. . . . 1:200$000
§ 8.° Idem de onze trabalhadores, sendo tres coveiros a 2$000 diarios, sete serventes a 1$600 e um pedreiro a 4$000 . . . 7:738$000

6.° Cemiterio do Poço da Panella.

§ 1.° Ordenado do administrador . . . 600$000
§ 2.° Diaria de um servente a 1$280. . . . 467$200

7.° Cemiterio da Varzea.

§ 1.° Ordenado do administrador. . . . 500$000
§ 2.° Diaria de um servente a 1$000 . . . 365$000

8.° Cemiterio de S. Lourenço.

§ 1.° Ordenado do administrador . . . 500$000
§ 2.° Diaria de um servente a 1$000. . . . 365$000
§ 3.° Eventuaes para os cemiterios . . . 900$000

171:616$264

Art. 3.° Camara municipal da *cidade de Olinda* 10:707$231:

§ 1.° Ordenado do secretario. . . . 800$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 400$000
§ 3.° Idem do ajudante do porteiro . . . 200$000
§ 4.° Idem do fiscal da freguezia de S. Pedro Martyr . . . 300$000
§ 5.° Idem do fiscal do Curato da Sé. . . . 300$000
§ 6.° Idem do fiscal de Maranguape . . . 250$000
§ 7.° Idem do de Beberibe. . . . 250$000
§ 8.° Idem do advogado. . . . 560$000
§ 9.° Idem do administrador do cemiterio . . . [illegible]
§ 10. Diaria de 2$000 para o coveiro. . . . [illegible]
§ 11. Expediente e assignatura do jornal official. . . . 480$000
§ 12. Agua, luz e asseio das prisões . . . 150$000
§ 13. Despezas e custas judiciaes. . . . 800$000
§ 14. Jury, eleições e qualificações . . . 300$000
§ 15. Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento do que arrecadar. . . . 612$128
§ 16. Obras publicas municipaes, inclusive concertos dos predios, limpeza da cidade, plantio de arvores nas praças e ruas e obras do cemiterio. . . . 3:830$713
§ 17. Eventuaes e impressões. . . . 600$000

10:707$231

Art. 4.° Camara municipal da *cidade de Goyanna* : 7:874$230

§ 1.° Ordenado do secretario . . . 800$000
§ 2.° Idem do continuo e porteiro . . . 300$000
§ 3.° Idem do fiscal da cidade . . . 300$000
§ 4.° Idem do de Nossa Senhora do O' . . . 100$000
§ 5.° Idem do de Goyanninha . . . 100$000
§ 6.° Idem do de Tejucupapo . . . 100$000
§ 7.° Idem do de Ponta de Pedras. . . . 100$000
§ 8.° Idem do administrador do matadouro publico . . . 60$000
§ 9.° Idem do advogado da camara . . . 200$000
§ 10. Idem do advogado dos presos pobres . . . 200$000
§ 11. Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . 472$453
§ 12. Agua, luz e asseio da cadeia . . . 400$000
§ 13. Despezas e custas judiciaes. . . . 400$000
§ 14. Expediente e assignatura do jornal official . . . 150$000
§ 15. Jury, eleição e qualificação. . . . 100$000
§ 16. Curativo dos presos pobres . . . 200$000
§ 17. Aluguel da casa do mercado da cidade. . . . 120$000
§ 18. Idem da de Nossa Senhora do O' . . . 96$000
§ 19. Idem da de Ponta de Pedras. . . . 48$000
§ 20. Idem da de Goyanninha . . . 60$000
§ 21. Asseio das ruas da cidade . . . 500$000
§ 22. Obras publicas municipaes . . . 2:867$777
§ 23. Eventuaes . . . 200$000

7.874$230

Art. 5.° Camara municipal da *cidade da Victoria*: 7:250$000

§ 1.° Ordenado do secretario. . . . 700$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 200$000
§ 3.° Idem do ajudante do porteiro . . . 100$000
§ 4.° Idem do fiscal . . . 500$000
§ 5.° Idem do zelador do açougue. . . . 100$000
§ 6.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . 482$000
§ 7.° Expediente e assignatura do jornal official . . . 60$000
§ 8.° Impostos geraes, fôros e impressões. . . . 150$000
§ 9.° Jury, eleições e qualificações. . . . 80$000
§ 10. Aluguel da casa da camara . . . 240$000
§ 11 Agua, luz e asseio da cadeia. . . . 120$000
§ 12. Despezas e custas judiciaes . . . 1:000$000
§ 13. Limpeza do pateo da feira . . . 120$000
§ 14. Curativo dos presos pobres e enterramento das pessoas desvalidas. . . . 120$000
§ 15. Obras publicas municipaes, inclusive as do cemiterio . . . 3:128$000
§ 16. Eventuaes . . . 150$000

7:250$000

Art. 6.° Camara municipal da *villa de Palmares* : 6:530$000

§ 1.° Ordenado do secretario . . . 600$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 120$000
§ 3.° Idem do fiscal da villa. . . . 240$000
§ 4.° Idem do fiscal de Agua-Preta . . . 150$000
§ 5.° Idem do do Frio . . . 110$000
§ 6.° Idem do de Preguiça. . . . 110$000
§ 7.° Idem do administrador do cemiterio . . . 120$000
§ 8.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . 491$800
§ 9.° Expediente e assignatura do jornal official . . . 60$000
§ 10. Jury, eleições e qualificações . . . 80$000
§ 11. Aluguel da casa da camara. . . . 240$000
§ 12. Limpeza das ruas da villa . . . 120$000
§ 13. Agua, luz e asseio da cadeia. . . . 120$000
§ 14. Despezas e custas judiciaes . . . 700$000
§ 15. Obras publicas municipaes, inclusive o calçamento e aterro das ruas, e construcção de bombas . . . 3:068$200
§ 16. Eventuaes . . . 200$000

6:530$000

Art. 7.° Camara municipal da *cidade de Nazareth* : 5:938$034

§ 1.° Ordenado do secretario. . . . 600$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 200$000
§ 3.° Idem do fiscal da cidade . . . 200$000
§ 4.° Idem do continuo . . . 150$000
§ 5.° Idem do guarda do açougue . . . 100$000
§ 6.° Idem dos fiscaes do municipio . . . 400$000
§ 7.° Idem do advogado . . . 300$000
§ 8.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . 356$282
§ 9.° Porcentagem do aferidor, na razão de 10 por cento . . . 200$000
§ 10. Jury, eleições e qualificações. . . . 150$000
§ 11. Agua, luz e asseio da cadeia . . . 250$000
§ 12. Despezas e custas judiciaes . . . 700$000
§ 13. Limpeza e melhoramento das ruas . . . 600$000
§ 14. Obras publicas municipaes . . . 1:431$752
§ 15. Expediente e assignatura do jornal official . . . 100$000
§ 16. Eventuaes. . . . 500$000

5:938$034

Art. 8.° Camara municipal da *villa de Páo d'Alho*: 5:260$991

§ 1.° Ordenado do secretario . . . 400$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 250$000
§ 3.° Idem do fiscal da villa. . . . 300$000
§ 4.° Idem do administrador do cemiterio . . . 300$000
§ 5.° Idem do servente do mesmo . . . 200$000
§ 6.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . 250$000
§ 7.° Expediente e assignatura do jornal official . . . 90$000
§ 8.° Jury, eleições e qualificações. . . . 400$000
§ 9.° Agua, luz e asseio da cadeia . . . 120$000
§ 10. Para compra de mobilia . . . 200$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes, inclusive o que for devido a Hypolito da Silva, escrivão do jury do mesmo termo . . . 850$000
§ 12. Limpeza dos açougues, pateo da feira e ruas do municipio . . . 300$000
§ 13 Obras publicas municipaes . . . 1:800$991
§ 14. Eventuaes . . . 100$000

5:260$991

Art. 9.° Camara municipal da *cidade da Escada* 4:875$230:

§ 1.° Ordenado do secretario. . . . 600$000
§ 2.° Idem do porteiro. . . . 200$000
§ 3.° Idem do fiscal. . . . 400$000
§ 4.° Idem do advogado. . . . 200$000
§ 5.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento do que arrecadar. . . . 292$513
§ 6.° Expediente e assignatura do jornal official. . . . 80$000
§ 7.° Jury, eleições e qualificações. . . . 100$000
§ 8.° Agua, luz e asseio da cadeia. . . . 80$000
§ 9.° Despezas e custas judiciaes, inclusive o que for devido a Hilario Urbano da Silva, escrivão do jury e execuções criminaes. . . . 1:130$000
§ 10. Aluguel da casa da camara. . . . 360$000
§ 11. Obras publicas municipaes, inclusive as que forem necessarias para o cemiterio publico. . . . 1:182$717
§ 12. Eventuaes. . . . 250$000

4:875$230

Art. 10. Camara municipal da *cidade do Rio Formoso*........ 4:634$540:

§ 1.° Ordenado do secretario. . . . 400$000
§ 2.° Idem do porteiro. . . . 150$000
§ 3.° Idem do guarda e correio . . . 150$000
§ 4.° Idem do fiscal da cidade. . . . 300$000
§ 5.° Idem do de Una. . . . 200$000
§ 6.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento do que arrecadar. . . . 218$852
§ 7.° Expediente e assignatura do jornal official. . . . 80$000
§ 8.° Jury, eleições e qualificações. . . . 80$000
§ 9.° Agua, luz e asseio da cadeia . . . 100$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes, inclusive o que for devido aos Drs. juiz de direito, juiz municipal e promotor publico. . . . 700$000
§ 11. Aluguel de casa da camara. . . . 220$000
§ 12 Limpeza da cidade. . . . 100$000
§ 13. Obras publicas municipaes, inclusive o reparo do açougue publico. . . . 1:735$688
§ § 14 Eventuaes. . . . 200$000

4:634$540

Art. 11 Camara municipal da *villa de Jaboatão* 4:412$940:

§ 1.° Ordenado do secretario. . . . 600$000
§ 2.° Idem do porteiro servindo de administrador do cemiterio publico da villa. . . . 360$000
§ 3.° Idem do fiscal da villa . . . 300$000
§ 4.° Idem do de Muribeca. . . . 300$000
§ 5.° Idem do servente do cemiterio. . . . 365$000
§ 6.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento do que arrecadar. . . . 264$776
§ 7.° Expediente e assignatura do jornal official. . . . 160$000
§ 8.° Despezas e custas judiciaes. . . . 150$000
§ 9.° Jury, eleições e qualificações. . . . 200$000
§ 10. Aluguel da casa da camara. . . . 200$000
§ 11. Porcentagem de quinze por cento ao cobrador do imposto sobre coqueiros, se não houver quem arremate. . . . 240$000
§ 12. Porcentagem ao encarregado da aferição de accordo com o § 3° do art. 216 da lei n. 1,137. . . . 221$100
§ 13. Obras publicas municipaes, inclusive catacumbas para o cemiterio publico, asseio deste e compra de pesos e medidas. . . . 752$064
§ 14. Limpeza das ruas. . . . 200$000
§ 15. Eventuaes . . . 100$000

4:412$940

Art. 12. Camara municipal da *villa de Iguarassu'* 4:348$070:

§ 1.° Ordenado do secretario. . . . 700$000
§ 2.° Idem do porteiro. . . . 150$000
§ 3.° Idem do continuo. . . . 120$000
§ 4.° Idem do fiscal da villa. . . . 200$000
§ 5.° Idem do de Itamaracá. . . . 200$000
§ 6.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento do que arrecadar. . . . 262$884
§ 7.° Agua, luz e asseio da cadeia. . . . 50$000
§ 8.° Jury, eleições e qualificações. . . . 80$000
§ 9.° Expediente e assignatura do jornal official. . . . 80$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes . . . 200$000
§ 11. Moveis para a casa da camara. . . . 200$000
§ 12. Calçamento e limpeza das ruas e obras municipaes, inclusive as do cemiterio. . . . 1:835$186
§ 13. Eventuaes e despezas de aferição. . . . 250$000

4:348$070

Art. 13. Camara municipal da *villa do Cabo* 3:922$520:

§ 1.° Ordenado do secretario. . . . 500$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 100$000
§ 3.° Idem do fiscal . . . 400$000
§ 4.° Idem do administrador do cemiterio. . . . 200$000
§ 5.° Idem do porteiro e coveiro do cemiterio . . . 300$000
§ 6.° Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . 235$347
§ 7.° Expediente e assignatura do jornal official. . . . 100$000
§ 8.° Jury, eleições e qualificações. . . . 100$060
§ 9.° Limpeza das ruas. . . . 150$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes. . . . 300$000
§ 11. Agua, luz e asseio da cadeia. . . . 120$000
§ 12. Conservação do cemiterio. . . . 200$000
§ 13. Obras publicas e municipaes. . . . 1:067$113
§ 14. Eventuaes . . . 150$000

3:922$520

Art. 14. Camara municipal da *cidade de Caruarú* 3:450$182:

§ 1.° Ordenado do secretario. . . . 600$000
§ 2.° Idem do porteiro. . . . 200$000
§ 3.° Idem do ajudante do porteiro. . . . 60$000
§ 4.° Idem do fiscal. . . . 300$000
§ 5.° Idem do administrador do cemiterio. . . . 150$000
§ 6.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . 492$000
§ 7.° Expediente e assignatura do jornal official. . . . 60$000
§ 8.° Agua, luz e asseio da cadeia. . . . 150$000
§ 9.° Jury, eleições e qualificações. . . . 100$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes. . . . 300$000
§ 11. Limpeza das ruas. . . . 150$000
§ 12 Obras publicas municipaes. . . . 608$182
§ 13. Eventuaes e compra de pesos e medidas decimaes. . . . 280$000

3:450$182

Art. 15. Camara municipal da *villa de Barreiros* 3:032$196:

§ 1.° Ordenado do secretario. . . . 350$000
§ 2.° Idem do porteiro. . . . 50$000
§ 3.° Idem do fiscal da villa. . . . 150$000
§ 4.° Idem do de Abreu. . . . 50$000
§ 5.° Idem do de S. José. . . . 50$000
§ 6.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . 163$002
§ 7.° Porcentagem do aferidor, na razão de 10 0/0. . . . 97$972
§ 8.° Pagamento da segunda prestação da compra da casa da camara. . . . 650$000
§ 9.° Expediente e assignatura do jornal official. . . . 60$900
§ 10. Jury, eleições e qualificações. . . . 60$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes, inclusive o que se estiver a dever ao escrivão Felix da Cunha Macedo França. . . . 280$000
§ 12. Agua, luz e asseio da cadeia. . . . 80$000
§ 13. Obras publicas municipaes, inclusive as da casa do mercado. . . . 743$522
§ 14. Eventuaes e despezas de aferição . . . 248$000

3:032$196

Art. 16. Camara municipal da *villa de S. Bento* 1:971$627:

§ 1.° Ordenado do secretario . . . 300$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 50$000
§ 3.° Idem do fiscal da villa. . . . 100$000
§ 4.° Idem do de Canhotinho. . . . 50$000
§ 5.° Idem dos de Japy e Cachoeira, a 25$ cada um . . . 50$000
§ 6.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . 248$297
§ 7.° Expediente e assignatura do jornal official. . . . 60$000
§ 8.° Agua, luz e asseio da cadeia. . . . 80$000
§ 9.° Despezas e custas judiciaes. . . . 200$000
§ 10. Aluguel da casa da camara. . . . 240$000
§ 11. Limpeza das ruas. . . . 80$000
§ 12. Obras publicas municipaes. . . . 413$330
§ 13. Eventuaes. . . . 100$000

1:971$627

Art. 17. Camara municipal da *villa do Limoeiro* 2:251$000:

§ 1.° Ordenado do secretario. . . . 300$000
§ 2.° Idem do porteiro. . . . 80$000
§ 3.° Idem do ajudante do porteiro. . . . 70$000
§ 4.° Idem do fiscal. . . . 60$000
§ 5.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . 433$000
§ 6.° Expediente e assignatura do jornal official. . . . 60$000
§ 7.° Despezas e custas judiciaes, inclusive o que fôr devido ao escrivão Luiz Paulino Vieira de Mello. . . . 600$000
§ 8.° Agua, luz e asseio da cadeia. . . . 184$000
§ 9.° Jury, eleições e qualificação. . . . 73$000
§ 10. Obras publicas municipaes, inclusive limpeza das ruas, açougues e plantio de arvores. . . . 429$000
§ 11. Eventuaes . . . 70$000

2:251$000

Art. 18. Camara municipal da *villa de Triumpho* 2:005$480:

§ 1.° Ordenado do secretario. . . . 450$000
§ 2.° Idem do porteiro. . . . 80$000
§ 3.° Idem do fiscal. . . . 100$000
§ 4.° Idem do advogado. . . . 200$000
§ 5.° Idem do procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . 102$186
§ 6.° Expediente e assignatura do jornal official. . . . 60$000
§ 7.° Aluguel da casa da camara. . . . 120$000
§ 8.° Jury, eleições e qualificações. . . . 80$000
§ 9.° Despezas e custas judiciaes . . . 150$000
§ 10. Agua, luz e asseio da cadeia. . . . 60$000
§ 11. Obras publicas municipaes, inclusive os concertos das ruas e da ponte. . . . 403$294
§ 12. Eventuaes. . . . 200$000

2:005$480

Art. 19. Camara municipal da *villa de Ingazeira* 2:038$000:

§ 1.° Ordenado do secretario . . . 300$000
§ 2.° Idem do porteiro. . . . 50$000
§ 3.° Idem do fiscal. . . . 30$000
§ 4.° Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . 122$280
§ 5.° Aluguel da casa da camara. . . . 48$000
§ 6.° Expediente e assignatura do jornal official. . . . 60$000
§ 7.° Jury, eleições e qualicações. . . . 120$000
§ 8.° Agua, luz e asseio da cadeia. . . . 60$000
§ 9.° Despezas e custas judiciaes . . . 250$000
§ 10. Obras publicas municipaes . . . 897$720
§ 11. Eventuaes. . . . 100$000

2:038$000

Art. 29. Camara municipal da *villa de Itambé* 1:928$000:

§ 1.° Ordenado do secretario . . . 400$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 120$000
§ 3.° Idem do fiscal da villa. . . . 120$000
§ 4.° Idem do de Timbaúba.. . . . 120$000
§ 5.° Idem do de Cruangy . . . 100$000
§ 6.° Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . 115$680
§ 7.° Expediente e assignatura do jornal official, jury, eleições e qualificações . . . 127$000
§ 8.° Luz, agua e asseio da cadeia. . . . 80$000
§ 9.° Despezas e custas judiciaes, inclusive o que fôr devido ao escrivão do jury. . . . 250$000
§ 10. Aluguel da casa da camara. . . . 360$000
§ 11. Obras publicas municipaes e eventuaes. . . . 135$320

1:928$000

Art. 21. Camara municipal da *villa de Bom Jardim* 1:900$000:

§ 1.° Ordenado do secretario. . . . 500$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 100$000
§ 3.° Idem do fiscal . . . 100$000
§ 4.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . 114$000
§ 5.° Expediente e assignatura do jornal official. . . . 50$000
§ 6.° Agua, luz e asseio da cadeia. . . . 110$000
§ 7.° Jury, eleições e qualificações. . . . 92$000
§ 8.° Despezas e custas judiciaes . . . 250$000
§ 9.° Aluguel da casa da camara . . . 168$000
§ 10. Limpeza das ruas. . . . 50$000
§ 11. Obras publicas municipaes. . . . 286$000
§ 12. Eventuaes . . . 80$000

1:900$000

Art. 22. Camara municipal da *villa de Granito* 1:896$112:

§ 1.° Ordenado do secretario. . . . 160$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 40$000
§ 3.° Idem do fiscal da villa. . . . 60$000
§ 4.° Idem do Exú. . . . 30$000
§ 5.° Porcentagem procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . 70$381
§ 6.° Expediente e assignatura do jornal official. . . . 40$000
§ 7.° Jury, eleições e qualificações. . . . 80$000
§ 8.° Agua, luz e asseio da cadeia. . . . 80$000
§ 9.° Aluguel da casa da camara . . . 60$000
§ 10. Idem da casa da feira. . . . 100$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes. . . . 300$000
§ 12. Obras publicas municipaes. . . . 735$731
§ 13. Eventuaes . . . 100$000

1:896$112

Art. 23. Camara municipal da *villa de Serinhãem* 1:845$000.

§ 1.° Ordenado do secretario . . . 120$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 25$000
§ 3.° Idem do ajudante do porteiro . . . 25$000

§ 4.° Idem do fiscal	[illegible]
§ 5.° Idem do advogado	[illegible]
§ 6.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar	[illegible]
§ 7.° Expediente e assignatura do jornal official	70§000
§ 8.° Jury, eleições e qualificações	100§000
§ 9.° Agua, luz e asseio da cadeia	120§000
§ 10. Despezas e custas judiciaes	150§000
§ 11. Asseio do paço municipal	150§000
§ 12. Obras publicas municipaes, inclusive as do cemiterio	454§300
§ 13. Eventuaes	200§000
	1:845§000

Art. 24. Camara municipal da *villa do Bonito* 1:843§960:

§ 1.° Ordenado do secretario	400§000
§ 2.° Idem do porteiro	80§000
§ 3.° Idem do fiscal	80§000
§ 4.° Idem do procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar	110§637
§ 5.° Expediente e assignatura do jornal official	70§000
§ 6.° Jury, eleições e qualificações	90§000
§ 7.° Despezas e custas judiciaes, inclusive o que se dever ao escrivão do civel João Gomes da Silva	300§000
§ 8.° Agua, luz e asseio da cadeia	100§000
§ 9.° Asseio da casa da camara e das ruas	200§000
§ 10. Obras publicas municipaes	343§323
§ 11. Eventuaes	100§000
	1:843§960

Art. 25. Camara municipal da *villa de Gamelleira* 1:722§500:

§ 1.° Ordenado do secretario	300§000
§ 2.° Idem do porteiro	100§000
§ 3.° Idem do fiscal	200§000
§ 4.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar	103§350
§ 5.° Expediente, assignatura do jornal official, jury, eleições e qualificações	107§000
§ 6.° Agua, luz e asseio da cadeia	50§000
§ 7.° Despezas e custas judiciaes	200§000
§ 8.° Aluguel da casa da camara	260§000
§ 9.° Divida passiva	200§000
§ 10. Eventuaes e obras publicas municipaes	202§150
	1:722§500

Art. 26. Camara municipal da *villa do Brejo* 1:708§436:

§ 1.° Ordenado do secretario	350§000
§ 2.° Idem do porteiro	80§000
§ 3.° Idem do ajudante do porteiro	40§000
§ 4.° Idem do fiscal	140§000
§ 5.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar	88§560
§ 6.° Expediente, assignatura do jornal official, jury, eleições e qualificações	127§000
§ 7.° Agua, luz e asseio da cadeia	100§000
§ 8.° Pagamento de foros	70§000
§ 9.° Despezas e custas judiciaes	100§000
§ 10. Obras publicas municipaes	512§876
§ 11. Eventuaes	100§000
	1:708§436

Art. 27. Camara municipal da *villa de Cimbres* 1:679§600:

§ 1.° Ordenado do secretario	300§000
§ 2.° Idem do porteiro	50§000
§ 3.° Idem do fiscal	100§000
§ 4.° Idem do advogado para defeza do patrimonio	200§000
§ 5.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar	99§600
§ 6.° Expediente e assignatura do jornal official	60§000
§ 7.° Jury, eleições e qualificações	60§000
§ 8.° Despezas e custas judiciaes	100§000
§ 9.° Limpeza das ruas	50§000
§ 10. Obras publicas municipaes	530§000
§ 11. Agua, luz e asseio da cadeia	80§000
§ 12. Eventuaes	50§000
	1:679§600

Art. 28. Camara municipal da *villa de Bom Conselho* 1:500§000:

§ 1.° Ordenado do secretario	300§000
§ 2.° Idem do porteiro	50§000
§ 3.° Idem do fiscal	150§000
§ 4.° Idem do advogado	200§000
§ 5.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar	90§000
§ 6.° Expediente e assignatura do jornal official	40§000
§ 7.° Jury, eleições e qualificações	50§000
§ 8.° Agua, luz e asseio da cadeia	30§000
§ 9.° Despezas e custas judiciaes	100§000
§ 10. Aluguel da casa da camara	120§000
§ 11. Obras publicas municipaes e limpeza das ruas	300§000
§ 12. Eventuaes	50§000
	1:500§000

Art. 29. Camara municipal da *villa de Garanhuns* 1:447§258:

§ 1.° Ordenado do secretario	200§000
§ 2.° Idem do porteiro	100§000
§ 3.° Idem do fiscal da villa	100§000
§ 4.° Idem do de Palmeira	25§000
§ 5.° Idem do de Brejão	25§000
§ 6.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 do que arrecadar	78§840
§ 7.° Expediente e assignatura do jornal official	60§000
§ 8.° Jury, eleições e qualificações	60§000
§ 9.° Agua, luz e asseio da cadeia	130§000
§ 10. Despezas e custas judiciaes	100§000
§ 11. Para compra de pesos e medidas decimaes	[illegible]
§ 12. Obras publicas municipaes, inclusive limpezas das ruas	428§418
§ 13. Eventuaes	50§000
	1:447§258

Art. 30. Camara municipal da *villa de Salgueiro* 1:440§504:

§ 1.° Ordenado do secretario	150§000
§ 2.° Idem do porteiro	40§000
§ 3.° Idem do fiscal	70§000
§ 4.° Idem do zelador do cemiterio	50§000
§ 5.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 do que arrecadar	79§860
§ 6.° Expediente e assignatura do jornal official	50§000
§ 7.° Jury, eleições e qualificações	30§000
§ 8.° Despezas e custas judiciaes	100§000
§ 9.° Pagamento da quarta prestação da casa do mercado	533§333
§ 10. Agua, luz e asseio da cadeia	50§000
§ 11. Obras publicas municipaes	213§391
§ 12. Eventuaes e foros do terreno da casa do mercado	53§920
	1:440§504

Art. 31. Camara municipal da *villa de Petrolina* 1:419§969:

§ 1.° Ordenado do secretario	250§000
§ 2.° Idem do porteiro	60§000
§ 3.° Idem do fiscal	50§000
§ 4.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 do que arrecadar	44§280
§ 5.° Expediente e assignatura do jornal official	40§000
§ 6.° Jury, eleições e qualificações	50§000
§ 7.° Agua, luz e asseio da cadeia	70§000
§ 8.° Despezas e custas judiciaes	80§000
§ 9.° Aluguel da casa da camara	52§000
§ 10. Com açougue e curral	80§000
§ 11. Obras publicas municipaes	603§689
§ 12. Eventuaes	40§000
	1:419§969

Art. 32. Camara municipal da *villa de Ouricury* 1:283§000:

§ 1.° Ordenado do secretario	200§000
§ 2.° Idem do porteiro	50§000
§ 3.° Idem do ajudante de porteiro	25§000
§ 4.° Idem do fiscal da villa	60§000
5.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 do que arrecadar	82§080
§ 6.° Expediente e assignatura do jornal official	20§000
§ 7.° Jury, eleições e qualificações	60§000
§ 8.° Agua, luz e asseio da cadeia	50§000
§ 9.° Despezas e custas judiciaes	300§000
§ 10. Obras publicas municipaes	165§920
§ 11. Compra de mobilia para a camara	50§000
§ 12. Divida passiva	90§000
§ 13. Eventuaes	100§000
	1:283§000

Art. 33. Camara municipal da *villa de Buique* 1:295§333:

§ 1.° Ordenado do secretario	360§000
§ 2.° Idem do porteiro	60§000
§ 3.° Idem do fiscal da villa	100§000
§ 4.° Idem do da Pedra	30§000
§ 5.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 do que arrecadar	30§[illegible]
§ 6.° Jury, eleições e qualificações	60§000
§ 7.° Expediente e assignatura do jornal official	30§000
§ 8.° Agua, luz e asseio da cadeia	90§000
§ 9.° Despezas e custas judiciaes	[illegible]
§ 10. Aluguel da casa da camara	180§000
§ 11. Limpeza das ruas e açudes	100§000
§ 12. Obras publicas municipaes	444§61[illegible]
§ 13. Eventuaes	50§000
	1:295§333

Art. 34. Camara municipal da *villa de Villa Bella* 1:339§600:

§ 1.° Ordenado do secretario	350§000
§ 2.° Idem do porteiro	[illegible]
§ 3.° Idem do fiscal	100§000
§ 4.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 do que arrecadar	[illegible]
§ 5.° Expediente e assignatura do jornal official	[illegible]
§ 6.° Jury, eleições e qualificações	[illegible]
§ 7.° [illegible]	[illegible]
§ 8.° Aluguel da casa da camara	[illegible]
§ 9.° Despezas e custas judiciaes	[illegible]
§ 10. Obras publicas municipaes	[illegible]
§ 11. Compra de uma casa para açougue	90§000
§ 12. Eventuaes	60§000
	1:339§600

Art. 35. Camara municipal da *villa de Flores* 1:151§000:

§ 1.° Ordenado do secretario	[illegible]
§ 2.° Idem do porteiro	[illegible]
§ 3.° Idem do fiscal	[illegible]
§ 4.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 do que arrecadar	60§000
§ 5.° Expediente e assignatura do jornal official	50§000
§ 6.° Jury, eleições e qualificações	70§000
§ 7.° Agua, luz e asseio da cadeia	100§000
§ 8.° Aluguel da casa da camara	80§000
§ 9.° Despezas e custas judiciaes	[illegible]
§ 10. Obras publicas municipaes	[illegible]
§ 11. Eventuaes	60§000
	1:151§000

Art. 36. Camara municipal da *villa de Bezerros* 1:112§000:

§ 1.° Ordenado do secretario	[illegible]
§ 2.° Idem do porteiro	[illegible]
§ 3.° Idem do fiscal da villa	60§000
§ 4.° Idem do de Gravatá	60§000
§ 5.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento do que arrecadar	66§720
§ 6.° Expediente e assignatura do jornal official	60§000
§ 7.° Agua, luz e asseio da cadeia	100§000
§ 8.° Jury, eleições e qualificações	100§000
§ 9.° Despezas e custas judiciaes, inclusive as que forem devidas ao escrivão do crime do Bonito, antes da creação deste termo	200§000
§ 10. Obras publicas municipaes	161§280
§ 11. Eventuaes	30§000
	1:112§000

Art. 37. Camara municipal da *villa de Ipojuca* 989§000:

§ 1.° Ordenado do secretario	250§000
§ 2.° Idem do porteiro	50§000
§ 3.° Idem do fiscal	40§000
§ 4.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento do que arrecadar	59§340
§ 5.° Expediente e assignatura do jornal official	60§000
§ 6.° Jury, eleições e qualificações	70§000
§ 7.° Agua, luz e asseio da cadeia	60§000
§ 8.° Despezas e custas judiciaes	150§000
§ 9.° Obras publicas municipaes	189§660
§ 10. Eventuaes	60§000
	989§000

Art. 38. Camara municipal da *villa de Floresta* 957§000:

§ 1.° Ordenado secretario	200§000
§ 2.° Idem do porteiro	50§000
§ 3.° Idem do fiscal	50§000
§ 4.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento do que arrecadar	57§420
§ 5.° Expediente e assignatura do jornal official	40§000
§ 6.° Jury, eleições e qualificações	60§000
§ 7.° Agua, luz e asseio da cadeia	60§000
§ 8.° Aluguel da casa da camara	84§000
§ 9.° Despezas e custas judiciaes	100§000
§ 10. Obras publicas municipaes	205§580
§ 11. Eventuaes	50§000
	957§000

Art. 39. Camara municipal da *villa de Cabrobó* 922§750:

§ 1.° Ordenado do secretario	200§000
§ 2.° Idem do porteiro	36§000
§ 3.° Idem do fiscal	30§000
§ 4.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento do que arrecadar	55§365
§ 5.° Expediente e assignatura do jornal official	40§000
§ 6.° Jury, eleições e qualificações	60§000
§ 7.° Agua, luz e asseio da cadeia	80§000
§ 8.° Despezas e custas judiciaes	100§000
§ 9.° Obras publicas municipaes	271§385
§ 10. Eventuaes	50§000
	922§750

Art. 40. Camara municipal da *villa de Tacaratú* 879§400:

§ 1.° Ordenado do secretario	150§000
§ 2.° Idem do porteiro	40§000
§ 3.° Idem do fiscal	50§000
§ 4.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento do que arrecadar	52§764
§ 5.° Expediente e assignatura do jornal official	[illegible]
§ 6.° Jury, eleições e qualificações	60§000
§ 7.° Agua, luz e asseio da cadeia	80§000
§ 8.° Despezas e custas judiciaes	100§000
§ 9.° Obras publicas municipaes, inclusive limpeza das ruas e fontes	256§636
§ 10. Eventuaes	[illegible]
	879§400

Art. 41. Camara municipal da *villa de Panellas* 811§000:

§ 1.° Ordenado do secretario	200§000
§ 2.° Idem do porteiro	40§000
§ 3.° Idem do fiscal	40§000
§ 4.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento do que arrecadar	48§660
§ 5.° Expediente e assignatura do jornal official	50§000
§ 6.° Jury, eleições e qualificações	60§000
§ 7.° Agua, luz e asseio da cadeia	60§000
§ 8.° Despezas e custas judiciaes	70§000
§ 9.° Obras publicas municipaes	192§340
§ 10. Eventuaes	50§000
	811§000

Art. 42. Camara municipal da *villa de Boa-Vista* 500§000:

§ 1.° Ordenado do secretario	120§000
§ 2.° Idem do porteiro	40§000
§ 3.° Idem do fiscal	30§000
§ 4.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento do que arrecadar	30§000
§ 5.° Expediente e assignatura do jornal official	40§000
§ 6.° Jury, eleições e qualificações	40§000
§ 7.° Agua, luz e asseio da cadeia	40§000
§ 8.° Aluguel da casa da camara	60§000
§ 9.° Despezas e custas judiciaes	50§000
§ 10. Eventuaes, açougue e curral	50§000
	500§000

Art. 43. A camara municipal da villa de Aguas Bellas, fica autorisada a regular suas despezas no anno financeiro futuro de 1875 a 1876, pelo orçamento que deve organisar sem perda de tempo e remetter ao presidente da provincia até o fim de julho do corrente anno, afim de dar lhe sua approvação.

TITUL II.

DA RECEITA MUNICIPAL.

Art. 44. A receita das camaras municipaes desta provincia, para o anno financeiro de 1875 a 1876, é orçada em [illegible]:

§ 1.° Camara municipal do Recife	171:616§264
§ 2.° Dita de Olinda	10:707§231
§ 3.° Dita de Goyanna	7:871§230
§ 4.° Dita da Victoria	7:250§000
§ 5.° Dita de Palmares	6:530§000
§ 6.° Dita de Nazareth	5:938§036
§ 7.° Dita de Pão d'Alho	5:260§991
§ 8.° Dita da Escada	4:875§230
§ 9.° Dita de Rio Formoso	4:634§540
§ 10. Dita de Jaboatão	4:412§940
§ 11. Dita de Iguarassú	4:318§070
§ 12. Dita do Cabo	3:921§520
§ 13. Dita de Caruarú	3:450§482
§ 14. Dita de Barreiros	3:032§196
§ 15. Dita de S. Bento	1:971§627
§ 16. Dita de Limoeiro	2:251§000
§ 17. Dita do Triumpho	2:005§480
§ 18. Dita de Ingazeira	2:038§000
§ 19. Dita de Itambé	1:926§000
§ 20. Dita de Bom Jardim	1:900§000
§ 21. Dita de Granito	1:895§112
§ 22. Dita de Serinhãem	1:845§000
§ 23. Dita do Bonito	1:843§960
§ 24. Dita de Gamelleira	1:722§500
§ 25. Dita do Brejo	1:708§436
§ 26. Dita de Cimbres	1:679§600
§ 27. Dita do Bom Conselho	1:500§000
§ 28. Dita de Garanhuns	1:447§258
§ 29. Dita de Salgueiro	1:440§504
§ 30. Dita de Petrolina	1:419§969
§ 31. Dita de Ouricury	1:283§000
§ 32. Dita de Buique	1:295§333
§ 33. Dita de Villa Bella	1:339§600
§ 34. Dita de Flores	1:151§000
§ 35. Dita de Bezerros	1:112§000
§ 36. Dita de Ipojuca	989§000
§ 37. Dita de Floresta	957§000
§ 38. Dita de Cabrobó	922§750
§ 39. Dita de Tacaratú	879§400
§ 40. Dita de Panellas	811§000
§ 41. Dita da Boa-Vista	500§000
§ 42. Dita de Aguas-Bellas	[illegible]
	[illegible]

Art. 45. Para occorrer as despezas decretadas, ficam as mesmas camaras autorisadas a arrecadar no mencionado anno financeiro de 1875 a 1876, os rendimentos dos impostos creados por leis anteriores, que não foram expressamente revogados, e dos especificados nos paragraphos seguintes:

[illegible] de cada licença que [illegible] para vender dentro do municipio; de 6$000 [illegible] mascates que negociarem nos municipios do interior, e de 3$ [os] do Recife, paga tambem annualmente: sendo sujeitos as primeiras á multa de 10$000, os segundos á de 20$000, e os terceiros á de 30$000, sempre que forem encontrados commerciando sem mostrarem ter pago as referidas taxas.

§ 6.° 120 réis por carga de qualquer producto ou genero exposto a venda nos mercados publicos, sendo as camaras obrigadas a fornecer aos vendedores os pesos e medidas do systema metrico decimal, e 300 rs. por carga de aguardente.

§ 7.° Taxa de 3$ sobre cada engenhoca.

§ 8.° Taxa sobre passagem de rios, não podendo cobrar-se mais de 40 rs. por cada pessoa, nem mais de 80 rs. por cada animal vaccum, cavallar e muar.

§ 9.° Multas segundo o codigo criminal e mais leis em vigor, e por infracção de posturas.

§ 10. Dizimo de gado cabrum e ovelhum.

§ 11. 500 rs. por cabeça de gado vaccum, 200 rs. por dita de suino, ovelhum e cabrum, talhado nos açougues publicos ou particulares.

§ 12. Taxa sobre fabricas de fogo de artificio, pagando o duplo as que estiverem estabelecidas nas proximidades das cidades e villas, não excedendo de um kilometro e meio.

§ 13. 3$ por cada casa de negocio nas cidades e villas, e 4$ nos suburbios e povoações.

§ 14. 10$ por cada curral de apanhar peixe.

§ 15. 40 rs. por cada metro das redes de costa e de pesca.

§ 16. 80 rs. por cada pé de coqueiro, que der fructo, exceptuados os que dá para o proprietario.

§ 17. Rendimento dos cemiterios publicos.

§ 18. 2$500 por cada estabelecimento que vender bebidas espirituosas, além da taxa do § 13.

§ 19. 5$ sobre fornos de fazer cal.

§ 20. 320 rs. por cada carga de assucar, carne secca, bacalhão e outros peixes que forem expostos a venda nos mercados publicos.

§ 21. 10$ por cada licença para soltar fogo de vista e 5$ para fogo do ar.

§ 22. 30$ por cada fabrica de fogo de artificio que quizer vender fogo do ar, livre do imposto do paragrapho antecedente.

§ 23. 10$ por cada carroça empregada no serviço das cidades, villas e povoações, inclusive as de vender agua, exceptuadas as que forem exclusivamente empregadas no serviço da lavoura.

§ 24. 20$ por cada casa de sobrado, na cidade do Recife, que conservar sacada ou varanda de madeira.

§ 25. 10$ por casa de sobrado e 5$ por dita terrea nas ruas ja calçadas e que não tiverem os passeios correspondentes feitos no mesmo nivelamento e alinhamento dos que ja tiverem sido executados de conformidade com as posturas municipaes.

§ 26. 200 rs. por palmo de terreno não murado dentro das quatro freguezias, de S. Fr. Pedro Gonçalves, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista.

§ 27. 20$ por cada baixa de capim dentro da cidade do Recife.

§ 28. 5$ por cada machina de descaroçar algodão, nas cidades, villas e povoações, e 10$ por cada machina a vapor, montada na cidade do Recife para qualquer mister.

§ 29. Licença para edificação de casas na cidade do Recife, 15$ por cada pavimento, nas demais cidades e villas 5$, e nos povoados 3$, dando as camaras a cordeação.

§ 30. Licença para a reedificação, concerto e demolição de casas, por cada pavimento 8$ na cidade do Recife, 5$ nas outras cidades e villas e 3$ nos povoados.

§ 31. Licença para abertura ou mudança de janella, e collocação ou mudança de varanda, 2$.

§ 32. Licença para qualquer obra ou concerto exterior nos predios não especificados nesta lei, 5$.

§ 33 6$ para vender qualquer genero alimenticio, como hortaliças, fructas, etc. na cidade do Recife, não sendo permittido assentar-se nas ruas, praças adros de igreja etc., mas sómente nos mercados publicos.

§ 34. 6$ por Boleeiro, ganhador, engraxador, amolador ou outra qualquer industria que se exerça nas ruas.

§ 35. 20$ por sobrado cujos quintaes deitem para outras ruas, e não estejam murados na altura do pavimento terreo, e 15$ por casas terreas nas mesmas condições.

§ 36. 2$500 sobre depositos.

§ 37. 500$ para vender borracha ou gomma elastica destinada ao fabrico de lima de cheiro, devendo pagar o duplo a casa que vend-l a sem ter satisfeito o imposto.

§ 38. 500$ para armar circo na cidade do Recife.

§ 39. 6$ por capataz, 4$ por talhador ou magarefe, e 2$ por aprendiz.

§ 40. Multa de 10$ aos fiscaes por falta de cumprimento de seus deveres.

§ 41. Dez por cento pela indevida detenção das rendas municipaes.

TITULO III.

DISPOSIÇÕES GERAES.

Art. 46. Fica approvada a compra feita pela camara municipal de Barreiros de um predio para nelle funccionar, em 28 de setembro de 1874 pela quantia de 1:800$.

Art. 47. As camaras municipaes de Iguarassú e Jaboatão ficam desde já autorisadas a despender por conta do saldo existente em seus cofres a quantia necessaria para decoração, compra de moveis e o mais que fôr preciso para as casas em que devem funccionar o jury e as autoridades locaes.

Art. 48. Fica approvada a creação do lugar de advogado, feita pela camara de Jaboatão em virtude do art. 23 da lei n. 1,137 de 2 de maio de 1874 para servir gratuitamente, até que a mesma camara possa marcar-lhe ordenado.

Art. 49. A camara municipal do Recife fica obrigada a restituir, desde já, á de Jaboatão, a quantia de 884$400, correspondente ao rendimento do imposto de aferições de pesos e medidas no anno financeiro de 1873 a 1874, das freguezias de Jaboatão e Muribeca, que havia sido pela mesma camara arrematado em hasta publica ou antes da installação do municipio de Jaboatão em 13 de novembro de 1873.

Art. 50. A camara municipal de Floresta fica autorisada a empregar o saldo existente e as sobras de sua receita na edificação de um predio para nelle terem lugar as suas sessões, as do jury e as audiencias das autoridades respectivas.

Art. 51. A camara municipal de Jaboatão fica autorisada a contratar com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de casas de mercado e matadouros para a villa de Jaboatão e povoação de Muribeca, podendo hypothecar, se preciso fôr, os rendimentos de taes estabelecimentos, e pagar pela demora até 12 por cento de juros annualmente, ficando taes contratos dependentes da approvação do presidente da provincia.

Art. 52. Fica em vigor o art. 36 da lei n. 1,156 de 15 de junho de 1874.

Art. 53. A camara municipal de Nazareth fica autorisada a abater a Manoel Gomes dos Santos, arrematante dos impostos de cargas e medidas, do anno financeiro de 1873 a 1874 a quantia de 300$, como indemnisação pelos prejuizos que soffreu, em consequencia da variola que grassou com intensidade durante alguns mezes naquelle municipio, o que impedio o povo de concorrer ás feiras, como de costume.

Art. 54. A camara municipal de Itambé fica autorisada:

§ 1.° A pagar pela verba marcada no art. 19 § 9.° o que estiver a dever de custas judiciaes aos Drs. juiz de direito e promotor publico da respectiva comarca.

§ 2.° A abater a Joaquim Candido Pereira de Lyra, arrematante dos impostos municipaes do corrente anno financeiro, a quantia de 200$, em attenção aos prejuizos que teve, deixando de receber taes impostos durante algumas feiras, em consequencia do movimento sedicioso que teve lugar no mesmo municipio.

Art. 55. A camara municipal de Bezerros fica autorisada a conceder a Alexandre Francisco dos Santos, arrematante dos impostos municipaes da freguezia de Gravatá, o abate que julgar de justiça, tendo em consideração os motivos por elle allegados; não podendo em caso algum exceder á terça parte do valor da arrematação.

Art. 56. A camara municipal de Gamelleira fica autorisada:

§ 1.° A pagar pela verba do art. 25 § 7.°, a João Baptista da Rocha Baixa Lins, escrivão interino do jury e execuções criminaes, o que estiver a dever-lhe de custas judiciaes.

§ 2.° A restituir a Antonio Pereira da Rocha, arrematante do imposto de aferições de pesos e medidas, a quantia de 57$ que pagou de mais além do preço por que o havia arrematado.

Art. 57. A camara municipal de Barreiros fica autorisada a conceder a Silvestre Alves de Figueiredo, arrematante dos impostos municipaes do corrente anno financeiro, o abate da terça parte da importancia da arrematação dos mesmos impostos, em vista das razões pelo mesmo adduzidas.

Art. 58. Fica em vigor o art. 40 da lei n. 965 de 25 de julho de 1870.

Art. 59. A camara municipal de Panellas fica autorisada a conceder ao major João da Porciuncula Valença, arrematante dos impostos municipaes da freguezia de Quipapá, um abate da terça parte do valor da arrematação, em compensação dos prejuizos que teve, em consequencia de não ser-lhe permittido cobrar taes impostos na povoação de Queimadas.

Art. 60. A camara municipal de S. Bento fica autorisada:

§ 1.° A conceder a Joaquim Roberto Pereira, arrematante dos impostos municipaes do mesmo municipio, no corrente anno financeiro, um abate da terça parte do valor da arrematação, como indemnisação dos prejuizos que lhe occasionou o movimento sedicioso, impedindo-o de arrecadar taes impostos nas melhores feiras do anno.

§ 2.° A pagar ao official de justiça Severiano Maciel Monteiro, o que lhe fôr devido de custas judiciaes.

Art. 61. Ficam approvadas as contas de receita e despeza, relativas ao anno financeiro de 1873 a 1874, das camaras municipaes do Bonito, Brejo, Cabo, Caruarú, Iguarassú, Jaboatão, Olinda, Recife e Victoria, unicas que as apresentaram.

Art. 62. Por não terem remettido os balanços de receita e despeza para o futuro anno financeiro de 1875 a 1876, ficam multadas em conformidade do art. 5.° da lei de 31 de outubro de 1831 na quantia de cem mil réis, paga pro rata pelos vereadores culpados, as camaras municipaes de Aguas Bellas, Flores, Ingazeira, Ipojuca, Panellas e Villa Bella.

Art. 63. Fica autorisada a camara municipal de Caruarú:

§ 1.° A contratar com quem melhores vantagens offerecer, o serviço de passagens no rio Ipojuca, devendo empregar-se no mesmo [illegible] canôas que offereçam a necessaria segurança.

§ 2.° A conceder a João Pinheiro Maciel Dão, arrematante dos impostos municipaes, um abate da quarta parte sobre o valor da arrematação dos mesmos.

§ 3.° A contratar, em conformidade do art. 51, a construcção de uma casa de mercado.

Art. 64. A camara municipal de S. Bento fica autorisada a abater a Joaquim de Hollanda Cavalcante, arrematante dos impostos municipaes, até a terça parte do valor da arrematação dos mesmos.

Art. 65. A camara municipal da Escada fica autorisada a abater a Quintino Torres [illegible], arrematante dos impostos municipaes do povoado de S. José da Boa Esperança a quantia de..... [illegible] compensação dos prejuizos por elle soffridos.

Art. 66. A camara municipal da Victoria fica desde já autorisada a despender as seguintes quantias com os empregados do cemiterio publico respectivo:

§ 1.° Administrador	400$000
§ 2.° Guarda	360$000
§ 3.° Coveiro	365$000

Art. 67. Igual autorisação é concedida á camara municipal da Escada, percebendo o administrador 400$000 e o coveiro a diaria de 1$200.

Art. 68. A camara municipal de Ouricury fica autorisada a pagar, pela verba do art. 32 § 9.° o que estiver a dever de custas judiciaes ao escrivão do jury, Augusto Pereira da Cunha.

Art. 69. Fica autorisada a camara municipal de Cimbres a pagar o que estiver a dever de custas judiciaes ao escrivão do crime e jury, Eduardo Antunes de Albuquerque Mello e ao bacharel Marcos Tulio dos Reis Lima.

Art. 70. Fica a camara municipal da Victoria autorisada a pagar a Alexandre Bezerra de Albuquerque Barros o que lhe está a dever de custas.

Art. 71. Fica approvada a cessão feita pela camara municipal da Victoria, de um terreno perpetuo no cemiterio respectivo, para nelle construir um mausoleu, a João Florentino de Góes Cavalcante, em retribuição dos relevantes serviços pelo mesmo prestado gratuitamente na construcção do mesmo cemiterio.

Art. 72. Fica approvado o contrato feito por Alvaro José Esteves Braga com a camara municipal de S. Bento para construcção de um açude de agua potavel no riacho—Bella Vista,—em o terreno doado por Olavo Correia Crespo.

Art. 73. Os donos das carroças, cuja numeração for apagada no intuito de subtrahi-la ao imposto respectivo, ficam sujeitos a multa de 10$000 por cada vez que assim praticarem, devendo os fiscaes velar no cumprimento da presente disposição.

TITULO IV.

DISPOSIÇÕES GERAES PERMANENTES.

Art. 74. Os balanços da receita e despeza do exercicio anterior e orçamento do anno vindouro das camaras municipaes, serão annualmente remettidos pelo presidente da provincia a assembléa legislativa provincial, dentro dos 8 primeiros dias de sua installação.

Art. 75. O exercicio do anno financeiro municipal começa do 1.° de outubro e finda no dia 30 de setembro do anno seguinte, comprehendendo mais 2 mezes addicionaes, durante os quaes não se poderá fazer despeza alguma por conta do exercicio, mas tão somente pagar os ordenados.

Art. 76. A parte da renda do exercicio passado que não tiver sido cobrada até o fim deste, poderá ser arrecadada no anno futuro, pagando os devedores dez por cento de multa.

Art. 77. No decurso do mez de dezembro, organisarão as camaras municipaes o balanço de sua receita e despeza do exercicio findo, o qual, depois de approvado em sessão, será enviado ao presidente da provincia até o ultimo dia deste mez.

Art. 78. Organisado o balanço serão consideradas divida passada todas as despezas do respectivo exercicio que não forem pagas; as rendas que não tiverem sido arrecadadas, farão parte da divida activa.

Art. 79. Na conta da receita se fará menção das rendas que a compõem, declarando a lei que autorisou a sua cobrança, a quantia consignada no orçamento do anno, a que foi arrecadada e a que ficou por arrecadar-se pertencente ao exercicio passado.

Art. 80. A conta da despeza indicará a sua natureza, verba por verba, a lei que a autorisou, os pagamentos feitos, o que estava marcado na lei do respectivo orçamento e o que ficou por pagar do exercicio findo.

Art. 81 O balanço deverá ser acompanhado dos documentos originaes, comprobatorios de todas as despezas, de que fizer menção, dos quaes ficarão copias authenticas nos archivos das camaras, indicando expressamente as parcellas de cada uma de suas verbas de modo que possa conhecer-se detalhadamente os pagamentos parciaes que formam o total dellas.

Art. 82. Os documentos originaes das despezas serão remettidos com o balanço a assembléa legislativa provincial, que poderá, se assim julgar conveniente, devolve-los, depois de examinados, golfeados e approvadas as contas a que se referem as referidas camaras municipaes para guarda-los em seus archivos.

Art. 83. Os orçamentos na parte relativa á despeza indicarão verba por verba, a natureza dellas, mencionando a lei que autorisa-a ou o motivo que a justifica, as quantias necessarias declarando a que foi pedida anteriormente a marcada no orçamento vigente e a despendida no exercicio findo, e as dividas passivas que não tiverem sido pagas.

Art. 84. A despeza marcada nos orçamentos com os empregados municipaes não poderá ser excedida.

Qualquer alteração que as camaras pretendam realisar no numero e vencimentos dos mesmos deverá ser feita em proposta especial, separada dos orçamentos annuos, declarando os motivos que a justificam.

Art. 85. Na receita se fará menção do titulo de cada renda da lei que a creou, ou autorisou de sua importancia provada, e comprehendendo a parte da divida activa que for cobravel dentro do anno futuro, e comparando cada verba da receita orçada com a arrecadada no exercicio findo.

Art. 86. As camaras devem, sempre que for possivel, orçar a sua receita e despeza para o anno vindouro, tomando por base o termo medio dos tres ultimos exercicios, e expondo as razões que possam autorisar a transgressão desta disposição, quando assim acontecer.

Art. 87. Nos orçamentos a despeza deverá ser equilibrada com a receita, se porem isto não for possivel, as camaras proporão os impostos que julgarem necessarios, indicando logo seu producto provavel.

Art. 88. Os serviços autorisados por leis especiaes no exercicio findo, e que por serem permanentes, ou por qualquer outra causa devam continuar no seguinte terão, verbas marcadas no orçamento vindouro.

Art. 89. Os orçamentos devem ser enviados ao presidente da provincia até o ultimo dia do mez de janeiro impreterivelmente, e acompanhados de uma relação nominal dos empregados das camaras municipaes.

Art. 90. Com os orçamentos devem ser tambem remettidos os quadros da divida activa e passiva, declarando-se anno por anno, a sua importancia, a parte da divida activa que for incobravel, e por que razão, e a parte da divida passiva que estiver prescripta, afim de ser eliminada pela assembléa legislativa provincial.

Art. 91. Nos orçamentos e balanços será contemplado como artigo de receita o producto liquido das multas, quer impostas por infracção de posturas, quer comminadas pelas leis e regulamentos geraes, deduzidas as despezas feitas.

Art. 92. Os balanços e orçamentos devem ser assignados por todos os vereadores que comparecerem ás sessões em que forem approvados, sendo porem as demonstrações da receita e despeza e os quadros da divida activa e passiva, assignados tão somente pelo presidente e secretario das camaras municipaes.

Art. 93. Encerrado o exercicio, os saldos verificados provenientes do excesso da receita sobre a despeza effectuada ou do da receita arrecadada sobre a orçada e que não estiverem sujeitos ao pagamento de divida passiva, poderão ser empregados no exercicio seguinte em obras publicas municipaes.

Art. 94. Os saldos provenientes do exercicio findo farão parte da receita do anno futuro, e poderão ser recolhidos a estabelecimentos bancarios emquanto não se lhes der applicação, accumulando se ao capital os juros vencidos.

Art. 95. A divida activa fará parte da receita do anno futuro, a despeza autorisada que não for paga dentro do exercicio, deverá figurar como divida passiva no orçamento vindouro e só poderá ser realisada mediante nova decretação de fundos.

Art. 96. Não podem as camaras municipaes exceder as verbas das despezas fixadas na lei do orçamento sob pena de responsabilidade criminal, que no caso couber e de serem obrigadas a restituir as quantias illegalmente despendidas.

§ Unico. Em casos urgentes de segurança, de saúde publica, poderão as camaras fazer alguma despeza não previstas no orçamento respectivo, ou exceder alguma verba, o que devem communicar immediatamente ao presidente da provincia, caso não haja tempo de obter autorisação previa, o qual de tudo prestará conta á assembléa legislativa provincial em sua primeira reunião.

Art. 97. As camaras menos a do Recife, poderão dentro das verbas de seus orçamentos fazer qualquer obra, independente de previa approvação do presidente da provincia.

Art. 98. As camaras ficam autorisadas a despender por conta da verba—Obras publicas municipaes—as quantias necessarias á execução de disposições legislativas, que augmentarem vencimentos de empregados ou decretarem outras despezas.

Art. 99. Para que haja uniformidade na confecção dos balanços, orçamentos, demonstrações de receita e despeza e quadros das dividas, activa e passiva, serão as mesmas organisadas de accordo com os modelos sob ns. 1 e 2.

Art. 100. Os vereadores que deixarem de remetter os balanços e mais documentos mencionados no artigo anterior dentro dos prazos marcados nos arts. 77 e 89 incorrem na multa de 100$000 a 300$000, de accordo com o art. 5.° da lei de 31 de outubro de 1837, que será imposta pela assembléa legislativa provincial, e fará parte da receita das respectivas camaras, sendo arrecadada como outras quaesquer multas.

Art. 101. As camaras municipaes, cujas contas não tiverem ainda sido approvadas por lei devem sob pena da multa do artigo antecedente remette-las, acompanhadas de todos os documentos e informações convenientes até o fim de dezembro do corrente anno ao presidente da provincia, que as transmittirá á assembléa legislativa provincial em sua primeira reunião afim de serem examinadas por uma commissão especial de cinco membros, eleita pela mesma.

Art. 102. Para execução do serviço de aferição, nomearão as camaras municipaes um aferidor que deve mostrar-se habilitado, na forma dos arts. 8.° e 9.° do decreto n. 5,089 de 18 de setembro de 1872, podendo em falta de pessoa habilitada ser nomeado pelo presidente da camara para substitui-lo um dos professores publicos, de accordo com o art. 10 do citado decreto.

§ 1.° O aferidor perceberá dez por cento do total da arrecadação do imposto de aferição e deverá apresentar annualmente um relatorio, indicando as medidas tendentes a evitar os abusos que possam apparecer da parte dos contribuintes.

§ 2.° A aferição deverá realisar-se no paço das camaras municipaes ou nos lugares por ellas designados com a necessaria antecedencia. Todo aquelle que levar pesos, medidas, balanças ou qualquer instrumento para serem aferidos, receberá uma guia assignada pelo secretario com declaração dos mesmos pesos, medidas, etc., que houver entregado; somente mediante sua exhibição lhes serão estes restituidos, tendo previamente pago na secretaria os respectivos direitos.

§ 3.° Quando o aferidor for aos estabelecimentos para lá aferir os pesos, medidas, etc., terá direito a receber mais dez por cento além do imposto devido.

Art. 103. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 21 de junho de 1875, 54º da independencia e do imperio.

L. S. JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 21 de junho de 1875.

O secretario.

João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente, 4ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, 23 de junho de 1875.

O chefe,

Henrique de Athayde Lobo Moscoso

MODELO N. 1

SEGUNDO A LEI N. 1221

Balanço da receita e despeza da camara municipal de..... durante o anno de......

Receita						Despeza					
Denominação da renda	Legislação	Orçada	Arrecadada	Por arrecadar	Observações	Natureza das despezas	Legislação	Pagamentos verificados	Orçada no anno	Por pagar	Observações

MODELO N. 2

SEGUNDO A LEI N. 1221

Orçamento da receita e despeza da camara municipal de..... para o anno de....

Receita						Despeza					
Titulo da renda	Legislação	Renda orçada	Arrecadação no anno findo	Differença entre estas	Observações	Natureza da despeza	Legislação	Total dos pagamentos	Orçada na lei vigente	Dispendido no anno anterior	Observações

DESPACHO DA PRESIDENCIA, DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1875.

Bacharel Antonio de Souza Gouveia Filho. — Sim.

O mesmo. —Sim.

Basilio Gomes Pereira Rodrigues. — Mostre-se o supplicante habilitado para a thesouraria de fazenda com os necessarios documentos, que a sua pretenção será opportunamente attendida.

Carlos Luiz de Magalhães.—Não tem lugar o que requer o supplicante.

Juvencio Raymundo da Silva. — Requeira ao Sr. ministro da guerra, a quem cabe attender ao supplicante.

Joaquim Bonifacio de Santa Anna. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

José Antonio Ribeiro.—Dirija se ao thesouro provincial, que fica autorisado a pagar ao supplicante a quantia que lhe é devida.

Padre João Carlos de Moura. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial

José Joaquim Fernandes Irmãos.— Passe portaria concedendo a licença pedida.

Lydio Purpurario Santiago de Oliveira.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Lages & Filhos. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Maria Rufina do Espirito Santo.—Indeferido.

Mathias Carlos de Araujo Maciel.— Requeira ao governo imperial, a quem compete resolver sobre o que pede o supplicante.

Querino Francisco de Albuquerque.—Passe portaria concedendo a licença pedida, devendo ser satisfeita a exigencia do aviso do ministerio da fazenda de 30 de dezembro de 1850, no caso de serem as madeiras conduzidas para esta cidade.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 20 DE AGOSTO DE 1875.

Noticias do norte do imperio.

Hontem, ás 6 horas da tarde, fundeou no nosso porto o vapor *Jaguaribe*, da companhia pernambucana, trazendo jornaes : do Ceará até 6, do Rio Grande até 16 e da Parahyba até 18 do corrente.

CEARÁ.

Nada adiantam os jornaes ás noticias que recebemos pelo vapor *Bahia*.

RIO GRANDE.

Lemos no *Conservador* :

« Consta-nos que cerca de quinhentas pessoas armadas, homens e mulheres, invadiram pela segunda vez a matriz da villa de Goyanninha, no intuito de inutilisar os trabalhos da junta parochial encarregada do alistamento dos cidadãos aptos para o serviço militar, sem nenhum respeito ás autoridades e á força publica que alli se acha estacionada.

« Felizmente não houve derramamento de sangue.

« O Exm. presidente da provincia tomou promptas providencias, reforçando a força alli existente, e chamando a serviço um contingente da guarda nacional, no empenho de fazer respeitar a lei e garantir a ordem publica. »

PARAHYBA.

No dia 15 do corrente procedeu-se á eleição de dous deputados á assembléa geral, pelo primeiro districto, em substituição do Rvm. Pinto Pessoa, que falleceu, e do conselheiro Diogo Velho, nomeado ministro da justiça.

Nos collegios da capital e da Alhandra foram unanimemente votados os Srs. conselheiro Diogo Velho e Dr. José Evaristo da Cruz Gouvêa, com 62 votos cada um.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Assembléa legislativa provincial. —Foi expedido o seguinte acto :

« 4ª secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 17 de agosto de 1875. O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o artigo 24 § 1º da lei de 12 de agosto de 1834, resolve convocar a assembléa legislativa provincial, que tem de funccionar no biennio de 1876 a 1877 para o dia 1º de março do anno vindouro devendo ter lugar a eleição de seus respectivos membros no dia 28 de novembro proximo futuro. —*João Pedro Carvalho de Moraes.* »

— Expediram-se nesse sentido ás camaras municipaes da provincia a circular seguinte :

« 4ª secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 17 de agosto de 1875. Nesta data resolvi convocar para o dia 1º de março do anno vindouro a assembléa legislativa provincial que ha de funccionar no biennio de 1876 a 1877 ; e tendo designado o dia 28 de novembro proximo futuro para se proceder á eleição dos membros da mesma assembléa, assim o communico a essa camara municipal de.... afim de que expeça, na forma da lei, as ordens necessarias a tal respeito, observando o disposto no decreto n. 2,633 de 1º de setembro de 1860.—*João Pedro Carvalho de Moraes.* »

Professores publicos.— Por portarias da presidencia da provincia, de 12 e 16 do corrente :

Foi removido o professor publico de instrucção primaria, João José Ribeiro de Moraes, da cadeira da povoação de Santa Cruz para a do Rio Doce.

Foi considerada vaga a cadeira da povoação de Quipapá, em virtude de sentença, confirmada pela presidencia, de perda da cadeira imposta pelo conselho litterario em 22 de julho findo, na conformidade do art. [illegible] do regulamento de 27 de novembro de 1874, contra o professor publico de instrucção primaria daquella cadeira, Manoel Felippe do Monte.

Commissão.—Por portaria da presidencia da provincia, de 17 do corrente, foi nomeada uma commissão, composta dos Srs. Drs. João Barbalho Uchôa Cavalcante, Antonio Herculano de Souza Bandeira, José Soares de Azevedo, Miguel José de Almeida Pernambuco, e Manoel Pereira de Moraes Pinheiro, para examinar e dar parecer sobre o merecimento litterario e valor de uma collecção de jornaes e outros documentos que o Sr. major Caetano Pinto de Veras pretende vender á provincia.

Instituto Archeologico e Geographico.—Reunio-se hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. conselheiro monsenhor Muniz Tavares, e assistencia dos Drs. Tavares Belfort, Soares de Azevedo, José Avelino, e dos Srs. Corrêa de Brito, Ferreira de Almeida, Augusto Cesar, brigadeiro Gomes Leal e majores Codeceira e Salvador Henriques.

O Sr. 2.º secretario dá leitura da acta da antecedente, que é approvada.

O Sr. secretario perpetuo declara não haver expediente, e acharem-se sobre a mesa as seguintes offertas : Dous ns. da *Revista do Instituto Archeologico Alagoano*, o 1º n. da *Voz do Povo*, varios ns. da *Nação* e *Provincia* pelas respectivas redacções, e outros do *Diario de Pernambuco* pelo consocio Dr. Figueirôa.

O Sr. Dr. Tavares Belfort, como relator da commissão, lê o seguinte parecer :

« A commissão, nomeada para dar parecer sobre o officio da presidencia, communicando que apezar seu e por solicitação da camara municipal se vê na necessidade de declarar ao Instituto que uma das salas (a maior e a mais commoda) em que funccionava, deve ser entregue á camara municipal, có-proprietaria do predio, para o serviço da aferição de pesos e medidas, ficando assim o Instituto com uma só sala, e esta não servindo bem para as sessões do Instituto, nem accommodando convenientemente o seu archivo e museo, é de parecer :

« Que o Instituto transfira a sua séde para uma localidade mais apropriada e estavel ;

« Que visto haver no convento dos religiosos de S. Francisco um grande claro e arejado salão, por combinação entre os Rvms. religiosos e a commissão, já se acham assentadas as bases de um contrato de locação dessa peça, e que o Instituto por intermedio da mesa que é quem o representa ou de mandatarios especiaes por ella constituidos, faça lavrar o referido contrato e para ahi se mude ; localidade essa que se recommenda para o fim em questão por todos os titulos ;

« Que em resposta ao officio da presidencia, se declare que por falta de commodos da parte, que ficou reservada para o Instituto, e na impossibilidade de funccionar este na vizinhança do serviço estrepitoso da aferição de pesos e medidas ; resolve o Instituto mudar-se para o dito salão no convento de S. Francisco ; agradecendo cordialmente á presidencia as razões explicativas que deu da sua ordem, constante do referido officio, a manifestação de sentimento que patenteou ao Instituto, por contraria-lo nos seus interesses. Recife, 19 de agosto de 1875 —Dr. *José Joaquim Tavares Belfort.*—Dr. *José Avelino Gurgel do Amaral.*—*Floriano Corrêa de Brito.* »

« Este parecer, depois de discutido, é unanimemente approvado.

« A mesma commissão que dá o parecer acima, é pelo Sr. presidente nomeada para realisar o contrato com os religiosos franciscanos, sobre a parte daquelle convento que vai ser occupada pelo Instituto, autorisando igualmente ao Sr. 2º secretario para effectuar a mudança com a maior brevidade possivel.

« Em seguida o mesmo Sr. presidente dá sciencia ao Instituto da resposta de uma carta que do Rio de Janeiro lhe dirigira o Sr. Dr. Candido de Azeredo Coutinho, pedindo informações sobre a fundação da *casa da moéda de Pernambuco*, para satisfação da qual incumbira ao consocio Sr. major José Domingues Codeceira, que desempenhou essa incumbencia com zelo e dedicação que o caracterisam ; habilitando-o a responder á referida carta nos seguintes termos :

« Secretaria do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, 19 de agosto de 1875.—Illm. Sr. Dr. Candido de Azeredo Coutinho.— Satisfazendo o pedido que me faz V. S. em sua apreciavel carta datada de 20 de julho ultimo, a qual accuso recebida, cumpre-me informar a V. S. ser o edificio que nesta provincia servio de *casa da moéda* a que tem actualmente o n. 21 e *se acha situada na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves desta cidade, á rua da Moéda* ; nome que tomou essa rua, depois da fundação da mencionada casa, que segundo affirma *Fernandes Gama* em suas *Memorias Historicas*, tomo 4º, folhas 332, foi fundada nesta provincia (então capitania) em julho de 1673; autorisado pela provisão regia de 20 de maio de 1672.

« Esta rua até então tinha o nome de *rua de Maria Rodrigues* e a casa de que se trata, o n. 21, e pertencia, no anno de 1726, ao *capitão João Gonçalves Reis*, casado com D. Catharina Eugenia do Lago, e servia nesse tempo de *armazem do tabaco* ; passando depois a pertencer aos padres da Congregação de S. Felippe Nery, conhecidos pelos padres da Madre de Deus.

« Extincta esta ordem no Brasil, passaram seus bens, por lei de 9 de dezembro de 1830 a ser encorporados aos proprios nacionaes, sendo o usofructo delles destinados para o patrimonio de uma casa pia, onde se recolhem os orphãos desamparados.

« A administração destes bens acha-se hoje á cargo da Santa Casa de Misericordia desta capital.

« Estes apontamentos são extrahidos do archivo do nosso Instituto, firmados em documentos que nelle existem archivados, e muito folgarei e comigo o mesmo Instituto, se elles fornecerem alguma luz em bem do trabalho que V. S. se acha incumbido de escrever. —Sou com toda a consideração de V. S. aff. attento e obrigado, — Monsenhor *Francisco Muniz Tavares.*

O Sr. Dr José Avelino, obtendo a palavra pela ordem, declara que a sua viagem á côrte, havia ficado adiada para dezembro, em consequencia do [illegible] Instituto.

O Sr. brigadeiro Leal, pela ordem, obtem a palavra e pede dispensa de comparecer as sessões por alguns dias.

O Sr. presidente declara que o Instituto aceita com agrado a primeira declaração, e annue com toda a justiça a segunda.

Levanta-se a sessão.

Inquerito policial.—Teve o conveniente destino o que se procedeu pelo segundo districto de S. José contra Antonio Dias da Silva, por crime de ferimentos graves.

Felicitação.— Os corretores desta praça, representados pela respectiva junta, depozeram hontem nas mãos do Exm. Sr. conselheiro Anselmo Francisco Peretti uma felicitação pelo facto de haver sido o mesmo Exm. Sr. nomeado presidente do venerando tribunal da relação deste districto.

Esse documento traduz o elevado apreço e subida consideração em que S. Exc. é tido tambem por aquella corporação.

Escusado é dizer que S. Exc. agradeceu penhoradissimo semelhante testemunho de respeito publico.

Captura de criminosos.—Foram recolhidos : á cadeia de Bom Jardim, Euphrozino de tal, pronunciado alli como incurso nas penas do art. 193 do codigo criminal ; e á de Cabrobó, Antonio Sabino Dias, por haver ferido gravemente, no dia 3 do corrente, á seu sobrinho Mauricio Ignacio da Costa.

Vapor Jaguaribe. — A demora que teve esse vapor na viagem de que hontem voltou, foi devida a ter sido obrigado a ficar no porto do Aracaty cinco dias, por falta d'agua.

Vapor Ceará. — Hontem, cerca de oito horas da manhã, o vapor *Jaguaribe* passou pelo vapor *Ceará*, proximo do Cabo Branco, na provincia da Parahyba.

Mosquito.—Recebemos o n. 307 desse jornal illustrado, que se publica no Rio de Janeiro.

Jury de Caruarú.—Funccionou esse tribunal de 10 a 13 do corrente, sendo julgados os réos : Manoel Bemtevi, incurso no art 176 do codigo criminal, condemnado no grão minimo desse art. ; Silvestre Rosa, incurso no art. 193, absolvido por unanimidade ; Manoel Feitosa, incurso no mesmo art., absolvido ; Vicente Ferreira da Costa Theodorio, incurso no art. 111 combinado com o art. 17, absolvido.

Artista distincto.—Acha-se entre nós o Sr. Luiz Dalhunty, notavel pianista portuguez que de passagem por esta capital, tenciona patentear os seus talentos musicaes em alguns concertos.

Do *Diario Illustrado*, de Lisbôa, de 29 de março de 1873, que dá, com o seu retrato, uma breve biographia sua em folheto, colhemos uma noticia honrosissima para esse distincto artista.

Luiz Dalhunty é um desses seres predestinados para ser desde os primeiros dias da sua existencia objecto de admiração dos seus semelhantes. A sua predilecção pela arte que professa póde dizer-se que começou desde o berço, pois sem saber-se como os adquiria, surprehendia (de dia para dia) aos que o rodeavam a sua infancia com a revelação de conhecimentos musicaes, que era um verdadeiro assombro !

Aos 14 annos já tocava bem diversos instrumentos, dos quaes indifferente lançava mão á falta de piano, seu instrumento favorito, devido isso unicamente á sua irresistivel paixão pela musica, auxiliada por uma grande força de vontade

Nessa idade fel-o a Exm. Sra. Viscondessa de Castilho, sua tia, frequentar a expensas suas as aulas do conservatorio, onde o seu grande gosto musical se cultivou e elevou á altura de um perfeito artista e onde se distinguio não só como interprete admiravel dos grandes mestres mas ainda como compositor.

Entre as suas numerosas composições são notaveis—a *Sensitiva*, walsa-improviso. O *Punhal*, mazurka de concerto e *Ave-Maria*, peça de um sentimento verdadeiramente religioso, com que a alma se enebria nos suaves effluvios de puras e celestes aspirações.

Terminando esta noticia reproduzimos o ultimo topico do folhetim do *Diario Illustrado*, que acima citamos.

« Luiz Dalhunty, na brilhante carreira que encetou e em que conquistou já um nome illustre, tem diante de si um futuro vastissimo e cheio de gloria, que em poucos annos alcançará. Hoje é um dos nossos primeiros pianistas e compositores, no futuro ha de ser uma das nossas glorias musicaes. »

Governo do bispado. — Por provisões de 16 e 17 do corrente : concedeu-se permissão para o assentamento da primeira pedra e erecção da capella de Nossa Senhora do Rosario da Imbiribeira, nos Afogados ; renovando, por mais um anno, as nomeações de vigario encommendado para a freguezia de Nossa Senhora dos Prazeres de Maranguape, ao Rvd. Thome Narciso Pires de Almeida Coutinho, e de coadjutor para a freguezia de Nossa Senhora da Apresentação do Limoeiro, ao Rvm. João da Costa Bezerra de Carvalho.

Isenção dos typographos —Lemos no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro :

« Abaixo publicamos o aviso do ministerio da guerra, de 5 do corrente, respondendo á consulta do presidente da junta parochial de S. José sobre o seguinte ponto : « Se, á vista do que dispõe o art. 4º da lei de 7 de dezembro de 1830, devem ser excluidos do alistamento a que se está procedendo, os individuos que se occupam no trabalho da Typographia Nacional, ou no das particulares.»

« O art. 4º da lei de 7 de dezembro de 1830, acima citado, é assim concebido : « As pessoas que se occuparem no trabalho da Typographia Nacional ou no das particulares ficam isentas de todo o serviço militar. » Entretanto um opusculo publicado pelo Sr. Dias da Silva Junior, e que nos consta ter sido enviado officialmente ás juntas parochiaes para por elle se guiarem em seus trabalhos, annotando o art. 9º § 2º do regulamento para o alistamento, cita a lei de 7 de dezembro de 1870 e diz que pelo art. 4º desta lei serão isentos do recrutamento os empregados da Typographia Nacional.

« Em primeiro lugar cumpre observar que ha um erro de data na citação da lei, esta é de 1830 e não de 1870. Em segundo lugar, a disposição do art. 4º é citada incompletamente, porque não falla nos empregados das typographias particulares.

« Servindo o referido opusculo de guia ás juntas parochiaes, julgamos conveniente que se corrija o engano da data da lei (engano aliás constante do proprio regulamento) e se complete o extracto da mesma lei.

« O aviso do ministerio da guerra, de que em principio fallamos, é do theor seguinte :

« Ministerio dos negocios da guerra.—Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1875.—Consultando V. S. em seu officio de hoje datado, se, á vista do que dispõe o art. 4º da lei de 7 de dezembro de 1830, devem ser excluidos do alistamento a que se está procedendo, os individuos que se occupam no trabalho da Typographia Nacional ou no das particulares : declaro a V. S. que taes individuos bem como todos os cidadãos desde a idade de 19 annos até 30 incompletos, exceptuando os que pertencerem ao exercito e á armada, devem ser comprehendidos no mesmo alistamento, cumprindo á junta de parochia fazer constar na casa das observações da lista que ella tem de organisar as isenções de que trata a referida lei e todas as outras mencionadas no § 2º do art. 9º do regulamento de 27 de fevereiro ultimo, que possuirem os alistados para o effeito da eximição do serviço militar, nos termos do art. 46 do dito regulamento, afim de que a junta de revisão resolva a semelhante respeito, como se declarou ao juiz de paz presidente da junta parochial da freguezia do Santissimo Sacramento desta côrte, em aviso de 3 do corrente, publicado no *Diario Official* da presente data. Deus guarde a V. S.—*Duque de Caxias.*—Sr. juiz de paz presidente da junta parochial da freguezia de S. José. »

Termo de Serinhaem.— Pelo ministerio da justiça devolveu-se ao presidente de Pernambuco afim de ser observado o disposto no decreto n. 4,683 de 27 de janeiro de 1871, os requerimentos de Mathias de Albuquerque Mello e Trajano Alves de Mendonça, pretendentes ao officio de 2º tabellião de notas e annexos do termo de Serinhaem, durante a vida do respectivo serventuario.

Engenhos centraes. — Sobre esse assumpto lemos nos trabalhos da camara dos deputados, de 9 do corrente :

« E' approvado em 1ª discussão o projecto n. 89, de 1875, que autorisa o governo a conceder isenção de direitos para todos os materiaes destinados á construcção e exploração de um engenho central no municipio de Palmares, provincia de Pernambuco, fixando previamente o governo a quantidade e qualidade dos materiaes que devem ser favorecidos com a isenção ; revogadas as disposições em contrario.

« O Sr. Theodoro da Silva pede, e a camara consente, dispensa de intersticio para que este projecto entre immediatamente em 2ª discussão.

[illegible]

« Art. [illegible] o governo autorisado a conceder isenção de direitos de importação para todos os materiaes destinados á construcção e exploração de engenhos ou fabricas centraes, contratados pelos governos das provincias ou pelo geral, fixada préviamente a quantidade e qualidade dos materiaes favorecidos com a isenção.

« Em 9 de agosto de 1875.—*Araujo Góes Junior.* »

« Faz algumas observações o Sr. Duque-Estrada Teixeira.

« Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento :

« Requeiro que seja adiada esta discussão até que seja votado o projecto da commissão especial.

« Em 9 de agosto.—*Duque-Estrada Teixeira.* »

« Fazem algumas observações os Srs. Cardoso de Menezes, Duque-Estrada Teixeira e Araujo Góes Junior.

« Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão e procedendo-se á votação é rejeitado o requerimento.

« Continúa, portanto, a discussão do projecto.

« Tomam parte neste debate os Srs. Cardoso de Menezes, Duque-Estrada Teixeira e Bernardo de Mendonça.

« Vem á mesa, é lida, apoiada e entra tambem em discussão a seguinte sub-emenda :

« Em vez das palavras—fabricas centraes contratadas—diga-se—fabricas centraes que tiverem sido ou forem contratadas.

« Em 9 de agosto de 1875.—*Cardozo de Menezes.* »

« Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão e procedendo-se á votação, são approvadas a emenda substitutiva do Sr. Araujo Góes Junior e a sub-emenda do Sr. Cardoso de Menezes e remettidas á commissão respectiva para redigil-as para 3ª discussão. »

Reforma dos officiaes de mar e terra.—Nesta mesma sessão foi apresentado o seguinte projecto, que seu autor justificou assim :

O Sr. Escragnolle Taunay (attenção) :—Sr. presidente, agradecendo aos meus illustres collegas a bondade com que se dignaram de attender ao meu pedido, procurarei abusar de sua benevola attenção...

« *O Sr. Campos Carvalho* :—Não apoiado.

« *O Sr. Escragnolle Taunay* :—... por menos tempo ainda do que aquelle que pedi que se interrompesse a ordem dos nossos trabalhos.

« Na sessão de 24 de maio de 1873, tive a distincta honra de apresentar á consideração desta augusta camara um projecto relativo á reforma dos officiaes e praças de pret do exercito e da armada.

« Esse projecto produzio no seio da classe a que tenho orgulho de pertencer a mais grata satisfação, por significar elle um reconhecimento de divida da parte da nação para com aquelles que, tendo tido a felicidade de escapar ás balas e enfermidades, nas batalhas e acampamentos pestilenciaes, viram, comtudo, sua saude arruinada, sua vitalidade diminuida, em consequencia dos labores e perigos inherentes á toda campanha. Aquelle projecto mandava contar pelo dobro o tempo de serviço de campanha para a reforma militar. Acolhida essa idéa, como disse, com vivos applausos pelos meus companheiros, como todas as idéas uteis e justas, teve que fazer o seu periodo de evolução antes de ser abraçada por todos.

« No anno passado, com prazer vi incluida a medida em um projecto de reforma geral, projecto assignado por todos os militares desta casa e que, com effeito, é de grande alcance para o futuro do exercito e da armada. Infelizmente, este novo projecto parou em sua marcha, e vendo eu que a presente legislatura toca a seu termo, e desejoso que ella faça mais este assignalado serviço á classe militar, destaquei a proposta a que alludo e venho apresental-a á benevolencia da camara para que seja discutida e aceita.

« Não procedi isoladamente. Hontem procurei o nobre Sr. presidente do conselho, e com a mais viva alegria encontrei no venerando Duque de Caxias, honra e gloria do exercito brasileiro (apoiados), não só o mais decidido apoio como até incitamento.

« Nem, Sr. presidente, podia deixar de ser assim.

« O general coberto de louros, que conta 60 annos de serviços, dos quaes 16 passados effectivamente na guerra (apoiados), que chegou á posição mais eminente do seu paiz por uma serie ininterrompida de assignaladissimos trabalhos e campanhas gloriosas (apoiados), estava mais do que ninguem no caso de aquilatar os sacrificios extraordinarios feitos na guerra durante annos inteiros, nos quaes não se passa um só dia em que o soldado não barateie a vida, quanto mais a saude.

« Assim, pois, a idéa apresenta-se patrocinada, não tanto pelo ministro da guerra, como pela opinião abalisada do mais autorisado profissional.

« Sr. presidente, o favor que peço é pequeno.

« Na legislação vigente existem duas disposições relativas á contagem do tempo pelo dobro, uma para a promoção dos officiaes, outra para conseguimento do habito de Aviz.

« Ora, sendo o principal effeito da reforma recompensar ou melhor ministrar meios de subsistencia aos militares que inutilisaram sua saude no serviço publico, deve, equitativamente, ser differençado o tempo de serviço prestado durante a guerra ou a paz.

« Neste periodo, todas as commodidades, todas as precauções são possiveis ; naquelle do que menos se cuida é da saude.

« O que deve a lei é estabelecer uma connexão entre os effeitos da reforma e essas occasiões em que estão mais em jogo a vida, a saude e as commodidades do militar.

« A campanha do Paraguay é um exemplo triste da influencia indefinida de climas deleterios sobre os organismos mais robustos.

« Muitos officiaes e praças de pret, depois daquella penosissima campanha, apezar de excellentemente dispostos, viram-se repentinamente atacados de molestias mortaes, como anazarcas e beri-beri. (Apoiados).

« Alguns dos nossos companheiros de armas soffrem ainda, e soffrerão talvez para sempre as consequencias dessa dilatada guerra.

« E' necessario, pois, que o Brasil reconheça essas verdades ; é necessario que o militar saiba que na occasião em que é exigida toda a sua iniciativa, cada dia de sua existencia naquellas melindrosas occasiões é contado pelo dobro para os beneficios com que a lei procure compensar o alquebrantado de suas forças e a ruina total de sua saude.

« Nutro as melhores esperanças, escudado sobretudo na grande autoridade que acima citei, que a assembléa geral acolha esta proposta com benignidade e a aceite, afim de que a classe militar mais este assignalado favor deva á legislatura presente, em que os militares que nella têm assento não procurado, na orbita de sua influencia e nos limites das suas forças, fazer o possivel a bem do exercito e da armada. (Muito bem).

« Vem á mesa, é lido, julgado objecto de deliberação e vai á commissão de marinha e guerra para interpôr parecer o seguinte projecto :

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1º O tempo de serviço em campanha é contado pelo dobro para a reforma dos officiaes e praças de pret do exercito e da armada.

« Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 9 de agosto de 1875.—*Escragnolle Taunay.* »

Tratado de costura. — Sob esta denominação acaba de sahir á luz, no Rio de Janeiro, um folheto contendo todas as explicações sobre o corte e costuras de roupa de senhora, com clareza e precisão extraordinarias, acompanhadas de gravuras representando cada uma das especies. Vem nesse livro mencionadas as fórmas de tomar medidas, organisar e compor moldes, levanta-los sem difficuldade, augmenta-los e reduzi-los, cortar a fazenda, preparar um corpinho, enfim de executar inteiramente um vestido ou vestuario.

Esse livro é o complemento indispensavel do jornal *La Saison*. Com o seu auxilio podem as pessoas que assignam esse jornal executar com toda a economia e perfeição qualquer peça do vestuario de senhora, sem o soccorro de pessoa alguma, visto estarem tão claras as explicações e acompanhadas de desenhos tão perfeitos que torna facil a execução de qualquer vestido, paletot, manto, etc., etc., por complicado e enfeitado que seja.

[illegible]—A' livraria Popular, dos Srs. Silva Cardoso & Pessoa, rua do Barão da Victoria n. 59, acabam de chegar alguns exemplares do livro de [illegible] Alberto Pimentel—[illegible] precedido de uma carta prologo pelo [illegible] poeta Thomaz Ribeiro. E' uma bella [illegible] collecção de mimosas flores, das [illegible] aquellas que se denominam : *Rosas Brancas*, *Perfis de salão*, e *Flor do mar*.

Os Selvagens.—Sob este modesto titulo acaba de ser impresso em Portugal um romance de [illegible] dos habitantes do Brazil, [illegible] naturalismos e interessantes, [illegible] devido á penna do apreciado escriptor portuguez Francisco Gomes de Amorim.

Acham-se á venda, alguns exemplares vindos para Pernambuco, na livraria Popular, dos Srs. Silva Cardoso & Pessoa, á rua do Barão da Victoria n. 59.

Dinheiro.— O vapor *Ceará* levou de nossa praça para :

Ceará	30:000$000
Pará	1,000 £

— O vapor *Jaguaribe* trouxe para :

Saunders Brothers & C.	13:600$000
Antonio Alberto de Souza Aguiar	12:537$000
Luiz Antonio Sequeira	9:261$060
Francisco Gonçel do Amaral	4:365$600
Perdigão, Oliveira & C.	2:000$000
José Duarte das Neves	1:200$000
Parente Mianna & C.	1:148$320
Monteiro & Corrêa	1:000$000
Fernandes Carvalho & C.	948$000
Gonçalves Irmão & C.	868$500
Moreira Reis & C.	713$000
Hemeterio Maciel da Silva	609$000
A. F. Diniz	600$000
Beltrão & Filho	580$000
José Joaquim Fernandes	560$000
Loyo Sobrinho & C.	500$000
Joaquim de Souza Lima & C.	300$000
Thomaz A. Guimarães	236$000
Machado & Brandão	120$000
Manoel Nunes da Fonseca & C.	83$000

Progresso.—Sob a denominação e redacção dos Srs. J. I. Martins Junior, B. Pernambuco, e F. C. R. C., acaba de encetar-se, nesta cidade, a publicação de um novo periodico recreativo, litterario e joco-serio. Saudando ao novo collega, fazemos votos para que seja longa e prospera a sua existencia.

Toalhas de linho.—A loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A. dos Srs. Cordeiro Simões & C., recebeu um grande sortimento de toalhas, de linho, da fabrica de Guimarães, no Porto, lisas bordadas e de labyrintho, para rosto, e para mesa, de diversos comprimentos.

Loteria do Rio de Janeiro.— Segundo consta por telegramma recebido hontem, deverá ser extrahida hoje, 20 do corrente, a de n. 378 a beneficio do fundo de emancipação.

As raças humanas do Pacifico. — Diz a *Gazeta de Noticias* :

« O Sr. Hubert Brancroft acaba de publicar em S. Francisco uma obra monumental que tem por titulo—*As Raças Humanas* do Pacifico.

« Consta de cinco volumes occupando se no primeiro com as tribus selvagens ; no segundo com as nações civilisadas ; no terceiro com os mythos e as linguas ; no quarto com as antiguidades e os monumentos da arte ; e no quinto com a historia e a emigração dos aborigenes.

« O benemerito autor é negociante livreiro na California. Gastou 16 annos na composição desta obra.

« Para a levar a effeito subvencionou agentes nas principaes cidades da Europa incumbidos de lhe comprarem obras ácerca da especialidade de que ia occupar-se.

« Depois de ter adquirido uma enorme bibliotheca, da qual faz parte a que pertenceu ao infeliz imperador Maximiliano, e com o que despendeu cerca de cento e cincoenta contos de réis, contratou vinte habeis empregados incumbidos de extractarem tudo quanto pudesse interessar ao assumpto de que ia occupar-se.

« Com estes immensos subsidios realisou Brancroft um verdadeiro trabalho de benedictino que os sabios da Europa não cessam de applaudir.

« Quasi ao mesmo tempo que um livreiro da California mettia hombros a uma empreza capaz de desanimar uma academia, um banqueiro de Londres, Grote trabalhava na sua *Historia da Grecia*, trabalho de longo folego e accurado estudo.

« E digam lá que as lettras são antipodas da profissão commercial ! »

Liberdade.— São da *Nação* as seguintes linhas :

« Em principios de junho compareceram na secretaria da policia varios escravos chegados do norte, e entre elles um homem perfeitamente branco, de barba e cabellos ruivos, com apparencia de um filho do norte da Europa.

« O Sr. Dr. Andrade Pinto, chefe de policia, interrogou-o e o infeliz confessou que era natural do Maranhão e escravo de Alberto Ferreira da Silva Campos, que o remettera para esta côrte, afim de ser vendido.

« Dirigio-se então o Dr. Andrade Pinto ao Sr. visconde do Rio Branco, fazendo um appello aos sentimentos de philantropia das lojas maçonicas que formam o Grande Oriente do Brasil, e, por proposta do mesmo Sr. visconde, abrio-se logo uma subscripção que chegou não só para se obter mediante um conto e quatrocentos mil réis a liberdade do pobre escravo, como para ajuda-lo a estabelecer-se.

« E' um novo testemunho dos sentimentos de caridade que animam os maçons do Grande Oriente do Lavradio.

« A causa da emancipação dos escravos muito lhes deve, pois desde alguns annos não ha festividade nas lojas desse circulo em que se não registre alguma manumissão, andando por cerca de mil as cartas de liberdade que tem sido conferidas por seu intermedio.

« — Ante-hontem á 1 hora da tarde, uma commissão do Grande Oriente dirigio-se á casa do Sr. visconde do Rio Branco, e das mãos de S. Exc recebeu o que até então fôra escravo de Alberto Campos a sua carta de liberdade. »

Loteria.—A que se acha á venda é a 139, em beneficio da matriz de Jaboatão que se extrahirá no dia 26 do corrente.

Passageiros. — Sahidos para o norte, no vapor nacional *Ceará* :

José Gomes Barbosa, Antonio Gonçalves Netto, Odorico Alves, 1 cabo e 6 praças escoltando 3 presos.

— Entrados de Granja e escalas no vapor brasileiro *Jaguaribe* :

D. José Raphael Soares Palhar, sua senhora e 1 escravo, Antonio Pedrosa Machado, Israel Saquimo, Antonio Paxo, Florencio escravo de Antonio Gomes Coutinho, Francisco Gomes de Mattos, sua senhora e 2 criados, Francisco Antonio Muniz Miranda, José de Campos, Honorio, Juliana, Joanna, escravos de José de Mello Montenegro, Sabino Antonio Sobral, Antonio Barbosa Andrade, Rufino Luiz do Rego Barros, sua irmã e 1 criada, Ernesto D. de Albuquerque, Joaquim Antonio de Senna, Amaro Barreto, H. Gall, R. Bieuler, Dr. Joaquim Theodoro Cysneiro, Gabriel N. Aranhas, Jeronymo Cabral de Macedo, Dr. Manoel Januario Montenegro, João Estanislão de Oliveira, Dr. José Ignacio Fernandes Barros, sua senhora, 2 filhos e 2 escravos, Luiz Gomes Bezerra, Telosphoro Marques da Silva Junior, padre José Gomes Monteiro, Paulino José Ribeiro, Francisco Duarte da Silva e sua senhora, Joaquim Ferreira de Mattos, 2 irmãs e 1 escravo, Manoel, escravo, José Lucas da Costa, Margarida Bernardina da Silva e sua filha, Odilon Garcia, João Xeneres de Oliveira, Joaquim Barbosa de Lemos e 1 criado, José Marques Guimarães, Antonio Justo Pereira da Silva, tenente-coronel Salustiano Ephigenio C. Cunha, Olympio Camara, Francisco Alfaro, Thomaz Antonio de Senna.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSAO EXTRAORDINARIA, EM 7 DE AGOSTO DE 1875.

PRESIDENCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE.

Ao meio dia, presentes os Srs. Gameiro, Theodoro Silva, Loyo Junior, Neves, Cesario de Mello, Rego Barros, Cunha Guimarães e Dr. Moscoso, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, leu-se o seguinte

EXPEDIENTE :

Officio :

Do Exm. Sr. presidente da provincia, nesta data, dizendo em resposta á communicação que lhe fez a camara, ponderando a conveniencia de ser augmentado o numero de empregados, que para a aferição de pesos e medidas fixou a lei n. 1,173 de 25 de maio ultimo, que nas circumstancias actuaes não estando ainda organisado o serviço daquella repartição, julga mais acertado esperar que sejam melhor conhecidas as necessidades desse serviço para resolver sobre o augmento proposto ; entretanto se a camara entender que tal augmento é desde já indispensavel, não terei duvida em approvar a nomeação de um empregado, além do numero marcado na lei, com a condição de serem os seus vencimentos pagos com o saldo das rendas municipaes.

Acabada a leitura do officio supra, a camara por indicação do Sr. Rego Barros, resolveu que, sendo de urgente e absoluta necessidade o augmento de um empregado para satisfazer os encargos da repartição de aferição, se creasse um lugar de adjunto. A' vista de semelhante resolução o Sr. vereador Neves propoz para o lugar de director da aferição o Sr. Dr. Pedro Gaudiano de Rattis e Silva, foi approvado, votando contra os Srs. Loyo Junior, Gameiro e Theodoro Silva, confirmando deste modo o voto que já haviam dado ao Sr. Manoel Antonio Viegas Junior, cuja nomeação entendiam estava feita.

Pelo Sr. *Rego Barros* foram apresentados para os lugares de adjuntos os Srs. Ignacio Pedro das Neves e Antonio Caldas Lins ; foram approvados, deixando de tomar parte na votação os Srs. vereadores Neves e Cesario de Mello.

Pelo mesmo Sr. Rego Barros foi proposto para o lugar de amanuense o Sr. Francisco Rodrigues dos Passos, foi approvado.

Foram nomeados para os lugares de continuos, Julio Cesar Cardoso Ayres e Jovino de Athayde Cavalcante Simões.

O Sr. vereador Gameiro, pedindo a palavra, leu o seguinte protesto :

Protesto para o Exm. presidente da provincia, da decisão da camara municipal, em sessão de 7 do corrente, pela nomeação que fez do bacharel Pedro Gaudiano de Rattis e Silva, para o lugar de afiridor geral, visto como semelhante nomeação é opposta á doutrina estabelecida no regulamento de 11 de dezembro de 1872, que baixou com o decreto n. 5,169 da mesma data. Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 7 de agosto de 1875.— José Maria Freire Gameiro.

O Sr. presidente da camara declarou que votava contra o augmento do numero de empregados, em vista do estado de finanças dos cofres municipaes.

Foi apresentado o seguinte requerimento :

« Requeiro que o fiscal da freguezia de Santo Antonio vá examinar o sobrado da rua dos Vidros, que se diz estar ameaçando cahir. Paço da camara, em sessão de 7 de agosto de 1875.—João da Cunha Soares Guimarães. »—Approvado.

Foram despachadas as seguintes petições :

De Gustavo Hermonsly, José Antonio Francisco Alves, Leodegario de Souza Barbosa, Rita Maria Firmina de Almeida e Silva e Marta do Lima.

E não mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão ás duas horas da tarde.

E eu, Leoncio Quintino de Castro Leão, secretario interino, escrevi.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, vice-presidente.—*José Maria Freire Gameiro.*—*Bellarmino do Rego Barros.*—*João da Cunha Soares Guimarães.*—*José Cesario de Mello.*—*Joaquim Silva Loyo Junior.*—Dr. *Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Um aparte do Sr. senador Silveira Lobo

Por occasião de ser discutido na camara vitalicia o orçamento da guerra, orando o Sr. conselheiro Junqueira, disse o Sr. Silveira Lobo :

« *Eu fui sempre um dos eleitos espontaneamente ; em opposição ao governo fui eleito oito vezes, embora não o merecesse.* »

Ora, eis aqui um aparte que dá lugar a serios commentarios.

Se o Sr Silveira Lobo foi sempre eleito espontaneamente, ainda mesmo estando em opposição ao governo, é manifesto que ainda ha liberdade eleitoral no paiz, a menos que este senhor faça uma excepção de todos os demais representantes da nação, o que não é admissivel.

Até hoje tem vigorado no Brasil o systema eleitoral de dous gráos estabelecido na constituição ; com este systema foi o Sr. Silveira Lobo eleito espontaneamente oito vezes, estando em opposição ao governo e afinal escolhido senador pela provincia de Minas-Geraes ; ora é sabido que não basta para haver liberdade de voto uma bôa lei ; é preciso além disso que o cidadão possa, sem receio de compressão de qualquer ordem, fazer a escolha de seu representante.

Pois bem ; apezar da lei de 3 dezembro, do arbitrio do recrutamento, da pouca garantia das qualificações, o Sr. Lobo, ainda em opposição, pôde ser eleito espontaneamente ; logo não se póde dizer que a eleição entre nós é uma farça.

Mas se foi revogada a lei de 3 de dezembro na parte em que dava ás autoridades policiaes a faculdade de julgar, se pela nova lei do recrutamento acabou-se com o arbitrio, a leva forçada, se hoje o cidadão só póde ser preso preenchidas as formalidades legaes, parece evidente que a escolha dos representantes da nação será mais livre do que no tempo do Sr. Lobo, a menos que seja elle o unico patriota deste paiz.

Mas ainda isto não é tudo.

O nosso projecto que se acha no senado em discussão e que consagra medidas efficacissimas sobre a qualificação de votantes e a representação das minorias, faz conceber as mais lisongeiras esperanças de que as futuras eleições serão escoimadas de vicios de modo a não serem suspeitados os novos eleitos.

Mas o Sr. Silveira Lobo e seus amigos combatem esse mesmo projecto somente porque adopta o systema de dous gráos, e entendem que sem a eleição pelo systema directo tudo será palliativo !

Mas nem o Sr. Silveira Lobo, que foi sempre eleito espontaneamente, nem nenhum de seus amigos, que naturalmente foram tambem eleitos espontaneamente, convencem ao paiz de que, decretada a eleição directa, a representação nacional será a expressão da verdade.

Com o systema de dous gráos, e com a *capoeira humana*, segundo a expressão com que se denomina o modo com que é feito o recrutamento, temos representantes legitimos como o Sr. Silveira Lobo e seus amigos ; e a eleição directa dar-nos-ha isso ?

A eleição directa ! !

Mas já se conciliaram sobre o ponto principal em que se basêa este systema de eleição, o censo ?

Não certamente ; e ao contrario é geralmente sabido que reina a este respeito a mais profunda divergencia nos partidistas de tal systema.

Uns querem o senso alto, outros o da constituição, outros finalmente vão até ao suffragio universal !

E ainda ha divergencias entre todos elles.......

O que entretanto é certo é que até hoje ainda não sabemos as razões de convicção do Sr. Silveira Lobo que, aliás, se mostra tão prevenido contra o systema indirecto que o elevou á camara vitalicia pelo voto espontaneo do povo mineiro.

Naturalmente a modestia excessiva do illustre senador, que julga immerecida a honra que lhe foi conferida pelo povo de Minas-Geraes, o faz com que se torne reservado, não querendo adiantar-se sobre um ponto importante da reforma.

E' lastimavel que a modestia de S. Exc. dê causa a que a maioria dos brasileiros não acredite nessa panacéa de eleição directa, com que se pretende illudir a nação.

Nosso fim foi dar maior publicidade ao importante aparte do Sr. Silveira Lobo, que incontestavelmente é uma notabilidade deste seculo !

Um liberal.

Hygiene

Do casco da cabeça, e o colorido dos cabellos.

Torna-se hoje notavel conservar os cabellos brancos, tanto o costume de os tingir se introduzio na toilette.

E que quantidade de tintas se não inventaram !

Nesta recente exploração em que o consumidor domina o productor, este só olhava ao resultado, sem se preoccupar dos meios.

Os *causticos*, *os acidos* eram quasi sempre preferidos, porque attingiam mais facilmente ao fim desejado, e não era mister uma grande sciencia para obter combinações perfeitamente efficazes.

Mas, como o estabeleceram diversos jornaes de medicina, varias aguas e varios cosmeticos, não só queimavam o cabello, mas offereciam tambem o risco de affectar o casco da cabeça, e de exercer uma influencia doentia no cerebro e na vista.

Os que procuram obstar a estes graves inconvenientes, não obterão senão, apenas tinturas vulgares. Ora, estas tinturas mancham o casco da cabeça, enervam e seccam os cabellos ; dando-lhe, é verdade, uma côr negra, mas esta cor é pallida, não tem brilho, e muda a physionomia da pessoa, a ponto de lhe fazer uma expressão dura, e igualmente muda o aspecto dos cabellos, a ponto de parecerem artificiaes.

Não basta pois, tingir, mesmo sem perigo, porque o tingir effeia : é necessario procurar melhor, e este melhor era mais simples pedil-o á sciencia.

O Dr. Antony Ibos, chimico distincto que

inventou a *Agua de Janina*, [illegible] um só instante [illegible] n'um arbusto verdadeiro [illegible] duzir o effeito de uma [illegible].

O Dr. estudou [illegible] a uma modificação [illegible] da vegetação capillar, conseguio assim combater e vencer os elementos de decrepitude que com a idade invadem o casco da cabeça; os resultados que obteve foram completos, porque chegou a reconstruir a funcção e a dar aos cabellos o vigor e mocidade que tinha perdido.

Sob a influencia da *Agua de Janina*, é o verdadeiro que volta; não a pintura qualquer que esta seja, transformando uma cabeça viva n'uma cabeça artificial; são os cabellos da mocidade adquirindo os direitos, o seu aspecto e a sua graça.

Diremos mais que a *Agua de Janina* composta essencialmente de principios vegetaes, é lenitiva e tonica ao mesmo tempo, e pela sua benefica acção sobre o casco da cabeça, lhe offerece excellentes condições para supprir o oleo colorante do tubo capillar.

Resulta, pois, do exposto, que longe de ser acommettido de um effeito pernicioso por uma pintura de máo gosto os cabellos encontram, ao contrario, na *Agua de Janina* um auxiliar para os fortificar, para os multiplicar, e para os tornar finos.

N. 396.—Sangue dos pulmões.

As qualidades stypticas e salutiferas do oleo de figado de bacalhão, o tornam perfeitamente inapreciavel nos casos de hemorrhagia dos pulmões. Não ha na materia medica cousa alguma que o possa substituir; porque ao par que estanca a hemorrhagia e cura a ruptura dos vasos sanguineos, fortifica ao mesmo tempo os orgãos da respiração e o systema em geral. Com tudo, tudo depende da legitimidade e pureza do remedio, e por esta razão, os medicos mais eminentes recommendam o oleo puro medicinal de figado de bacalhão de Lanman & Kemp, como um artigo garantido, que leva a marca commercial d'uma casa respeitavel e digna de toda a confiança. Os beneficos effeitos deste remedio sobre os doentes de phtysica e as pessoas que padecem de affecções escrofulosas e do figado, complicados com outros males, são tidos entre os resultados mais extraordinarios deste tratamento moderno.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 19 de agosto de 1875.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Acção da companhia de seguros Phenix Pernambucana — ao par.

Cambio sobre Londres — a 90 d[v. 27 1[8 d., e do banco 26 7[8 d. por 1$.

Candido Acelforado, Presidente.
Oliveira Rodrigues, Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 18........	388:678$174
Idem do dia 19	14:991$553
	403:669$727

Descarregam hoje 20 de agosto.

Vapor francez — *Ville de Rio de Janeiro* — (esperado) varios generos para alfandega e trapiche Conceição.

Vapor inglez — *King Arthur* — (esperado) varios generos para alfandega.

Brigue allemão — *Bertha* — (atracado) ferro já despachado para o caes do Apollo.

Barca ingleza — *Era* — (atracada) bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

Barca sueca — *Carl* — farinha já despachada para o caes do Apollo.

Escuna allemã — *Anna* — farinha de trigo já despachada para o caes do Apollo.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 1875.

Para os portos do exterior

— Na barca franceza *Santo André*, carregaram: para o Havre, Keller & C. 850 couros salgados com 10,200 kilos.

— No brigue hespanhol *General Urquiza*, carregaram: para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 600 barricas com 74,567 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior

— No vapor nacional *Ceará*, carregaram: para o Pará, J. J. G. Beltrão & Filho 50 barricas com 3,948 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *S. Francisco*, carregaram: para Alagoas, B. Gomes & C. 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Espadarte*, carregou: para Mamanguape, J. B. de Carvalho 6 barricas com 279 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 18.........	7:207$062
Idem do dia 19..............	315$546
	7:522$608

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 2 a 18............	19,030
No dia 19...............	
Primeira porta........	67
Segunda porta........	213
Terceira porta... ...	131
Trapiche Conceição.....	1,380
	20,821

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 2 a 18...........	29
No dia 19...............	1
	30

NAVIO ATRACADO.

No dia 2 a 18............	
No dia 19...............	2
	2

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2 a 18.......	25:051$099
Idem do dia 19	1:002$350
	26:053$449

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 2 a 18.......	58:687$005
Idem do dia 19.............	1:142$215
	59:829$220

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 2 a 18.......	33:134$691
Idem do dia 19...............	1:121$279
	34:255$970

AGENCIA DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS DE CONSUMO.

Rendimento de 1 a 17.........	36:854$576
Idem do dia 18.............	2:383$080
	39:237$656

Thesouraria provincial de Pernambuco, 19 de agosto de 1875.

O escrivão,
J. C. M. da Silva Santos.

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 16 de janeiro em 1870

CAPITAL 4.000:000$000.

Toma seguros de mercadorias e dinheiro

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

SEGUROS

Maritimo e contra-fogo

COMPANHIA
Phenix Pernambucana.
RUA DO COMMERCIO N. 34.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Liverpool [illegible]
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

Companhia indemnisadora do Porto

Capital—2,000:000$000
Agentes em Pernambuco
Thomaz de Aquino Fonseca & C. Successores

Tomam seguros maritimos e de fogo em predios e mercadorias, dando o setimo anno gratis: no seu escriptorio, á rua do Vigario n. 19, 1º andar.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 19.

Granja com escalas—15 dias e 10 horas do ultimo porto, vapor brasileiro *Jaguaribe*, de 450 toneladas, commandante Julio Gomes da Silva Neves, equipagem 26, carga varios generos; á companhia pernambucana.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio de Janeiro—Vapor inglez *Fare Queen*, commandante Corbisley. em lastro de areia.

Barcelona—Sumaca hespanhola *Lyra de Saffo*, capitão Salvador Arunamo, carga algodão.

Observação.

Não houve entrada.

EDITAES.

Por esta secretaria se faz publico, em cumprimento do art. 58 do regulamento de 30 de abril de 1873, que o rendimento da collectoria de Olinda nos mezes de julho a dezembro de 1874 e de janeiro ao ultimo de junho do corrente anno, é o que se vê no mappa abaixo transcripto.

LUGARES EM QUE SE DEU A COBRANÇA.	QUAL O TRIMESTRE.	NATUREZA DOS IMPOSTOS.	IMPORTANCIA ARRECADADA COM ADDICIONAL E MULTA	TOTAL.
Cidade de Olinda.	De julho a setembro.	Gado vaccum.	962$692	
Paratybe.	«	«	31$724	
Praia do Janga.	«		25$956	
Olinda.	«	Venda de escravos.	92$700	
«	«	Sello de heranças.	71$448	
«	«	Mascates.	20$600	
«				1:145$120
	De outubro a dezembro.	Decima urbana.	1:215$088	
Beberibe.	«	«	212$837	
Praia da Conceição.	«	Gado vaccum.	23$072	
Paratybe.	«	«	23$072	
Olinda.	«	«	795$984	
«	«	Sizas de escravos.	123$600	
«	«	Sello de heranças.	1$404	
«	«	10 por cento dos bens sobre mão morta.	43$466	
				2:438$523
«	De janeiro a março.	Decima urbana.	3:330$981	
Beberibe.	«	«	787$90[illegible]	
Olinda.	«	Gado vaccum.	658$376	
Pao Amarello.	«	«	14$420	
Olinda.	«	Siza de escravos.	92$700	
«	«	Mascate.	20$600	
«	«	10 por cento dos bens de mão morta.	182$00[illegible]	
«	«	Seis por cento sobre estabelecimentos.	256$469	
	«	«	42$147	
Beberibe.	«	2$ sobre escravos urbanos.	120$000	
Olinda.	«	Sobre carros e carroças.	49$440	
«	«	«	16$480	
Beberibe. Olinda.	«	8 0,0 sobre escriptorios.	18$540	
				5:590$059
«	De abril a junho.	Decima urbana.	1:481$755	
Beberibe.	«	«	418$157	
Olinda.	«	Gado vaccum.	821$940	
Praia.	«	«	31$724	
Paratybe.	«	«	23$072	
Olinda.	«	Siza de escravos.	92$700	
«	«	Sello de heranças.	377$499	
«	«	Mascate.	30$600	
«	«	Dez por cento de bens de mão morta.	157$314	
«	«	Seis por cento sobre estabelecimentos.	14$385	
Beberibe.	«	«	11$772	
Olinda.	«	2$000 por escravos urbanos.	36$040	
«	«	Sobre carros e carroças.	17$440	
«	«	Sobre bens do evento.	179$495	
				3:623$893
				12:697$595

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em de 18 agosto de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

DECLARACOES.

Companhia Phenix Pernambucana.

Em cumprimento do disposto no art. 19 dos estatutos da companhia Phenix Pernambucana serão vendidas 50 de suas acções, ns. 1,061 a 1,080; 1,321 a 1,340; 551 a 560: os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corrSectores geraes, até o dia 20 do corrente mez, ao escriptorio da companhia, rua do Commercio numero 34.

Sociedade beneficente dos artistas alfaiates em Pernambuco

De ordem da directoria desta sociedade convido a todos os socios desta associação, para procederse á eleição no dia 22 do corrente, pelas 10 horas do dia. Recife, 16 de agosto de 1875.

Joaquim Roberto Guimarães,
1º secretario.

Offic.·. Benef.·. União e Beneficencia

Em virtude do que dispõe a Const.·. vigent.·. são convidados todos os RResp.·. Iin.·. deste [illegible] a comparecerem no dia 22 do corrente, ás 8 horas da manhã, á rua de Marcilio Dias n. 31, segundo andar, afim de proceder-se á eleição annua para o anno de 5876 a 5877. Lembrando aos mesmos RResp.·. Iin.·. o disposto no art. 387.

Recife, 18 de agosto de 1875.

Secret.·. Adj.·.
Miguel A. Mindello.

COMPANHIA
DO
BEBERIBE.

A directoria desta companhia declara aos Srs. concessionarios de penna d'agua, que todas as obras concernentes as mesmas, só poderão ser feitas com sciencia da directoria e presença do respectivo empregado, e isto para evitar os abusos que se dão constantemente; e para que não fiquem sujeitos ás multas competentes, manda fazer a presente declaração.

Escriptorio da companhia, 16 de agosto de 1875.

O secretario interino,
José Eustaquio Ferreira Jacobina

INSPECÇÃO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que em data de 19 do corrente mez foi vistoriado o vapor *Pirapama*, da companhia pernambucana de navegação costeira, e a commissão achou-o que podia continuar a navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 19 de agosto de 1875.

O inspector,
Francisco José Coelho Netto.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 20 DE AGOSTO DE 1875

Malas a expedir-se hoje 20

Pelo vapor nacional *Cururipe*, esta administração expede malas para Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Jaraguá e Maceió.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1[2 com porte duplo.

Affonso do Rego Barros,
Administrador.

Sociedade Instituto Litterario Olindense.

De ordem da directoria, convido aos Srs. socios para reunirem-se na sala das sessões desta sociedade, domingo 22 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de em assembléa geral, assistirem a discussão da reforma dos estatutos.

Secretaria da Sociedade Instituto Litterario Olindense, 17 de agosto de 1875.

José Claudio Gomes,
1.º secretario interino.

Off.·. Regeneração.

São convidados os Irs.·. para a sessão de eleição, sabbado 21 do corrente ás 6 horas da tarde.

Camara municipal do Recife.

Relação das pessoas multadas pelas fiscalisações das freguezias abaixo declaradas, de 3 a 17 do corrente mez.

S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife

Manoel Tavares de Almeida & C., em 6$, por ter o seu estabelecimento aberto depois de 2 horas nos domingos.

Bernardino Machado Coelho, em 6$, idem idem.

Joaquim José de Almeida & C., em 6$000, idem idem.

Antonio José de Oliveira, em 4$, por ter carne em máo estado.

Manoel José Fernandes, em 4$, idem idem.

Pedro Antonio da Silva, em 20, por tomar banho descomposto.

Victorino de Almeida Rebello, em 30$, por retelhar a casa sem licença.

O mesmo, em 15$, por ter material na rua.

Pôço da Panella

João Machado Brandão, em 4$, por falta de limpeza em seu estabelecimento.

Minervino Avelino Fiuza Lima, em 30$, por ter assentado uma porta contra as posturas.

Coriolano Severino Ramos, em 30$, por ser mestre da obra.

Secretaria da camara municipal do Recife, 19 de agosto de 1875.

O secretario,
Francisco Augusto da Costa.

— O director da repartição das aferições, em virtude da autorisação que lhe confere o § 1º art. 16 do regulamento que baixou para execução da lei provincial n. 1,178, de 22 de maio do corrente anno, avisa a quem interessar, que esta primeira aferição, annunciada para o dia 20, começará nesse dia pelas freguezias do municipio, na ordem seguinte: 1º S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, 2º Santo Antonio, 3º S. José, 4º Boa-Vista, 5º Graça, 6º Poço da Panella, 7º S. Lourenço da Matta, 8º Varzea, 9º Afogados. Convida-se, portanto, aos pro-

[illegible] Recife, 19 de agosto de 1875.

Pedro G. Ratis e Silva.

— A repartição das obras publicas recebe propostas para empreitar a pintura do gradeamento e mais objectos metalicos do jardim do Campo das Princezas, assim como do cordão de pedra e pedestaes, sob as condições que se acham á disposição dos pretendentes, na secretaria da mesma repartição.

Os pretendentes deverão dirigir as suas propostas por cartas fechadas, na secretaria das obras publicas, no dia 25 do corrente, a meio dia.

Secretaria das obras publicas, 19 de agosto de 1875.—O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Sociedade Recreativa Juventude

De ordem do Sr. presidente convido aos senhores consocios para reunirem-se domingo, 22 do corrente, pelas 3 1[2 horas da tarde, na sala das sessões desta sociedade, afim de em assembléa geral assistirem a conclusão dos trabalhos começados em sessão de 8, adiados por falta de numero para esta que agora se convoca, e elegerem os novos funccionarios para administração successora, e tratar-se de assumptos que prendem nos interesses desta sociedade.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, 18 de agosto de 1875.

Orestes Monteiro,
1º secretario.

Consulado provincial.

Com o prazo improrogavel de 30 dias uteis, a contar de 2 de agosto proximo vindouro, acha-se aberta nesta repartição, a quem voluntariamente quizer pagar, a arrecadação do imposto de 2.000 por escravo residente nesta cidade, maior de 12 annos, relativamente ao exercicio de 1874-75. Findo esse prazo, continuará o pagamento sujeito á multa de 6 0[0.

Consulado provincial de Pernambuco, 29 de julho de 1875.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Pela secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife são convidados, de ordem da Illma. junta administrativa, os devedores de renda de predios de pensões e de fóros, que se acham em atrazo, afim de virem, no prazo improrogavel de 30 dias, que lhes fica marcado, a contar de hoje, satisfazer seus debitos, sob pena de serem ajuizados e despejados dos predios que occupam.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 23 de julho de 1875.

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

Conselho de compras do arsenal de guerra.

De ordem do Exm. Sr. general presidente faço publico que a sessão deste conselho annunciada para 12, terá lugar no dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de comprar-se os objectos annunciados.

Secretaria do conselho de compras do arsenal de guerra, 16 de agosto de 1875.

O secretario,
Felix de Figueirôa Faria.

Consulado provincial.

De ordem do Sr. inspector do thesouro provincial fica prorogado, até o fim do corrente mez, o prazo para o recebimento da importancia do serviço e do custo da collocação de apparelhos, canalisação, differenças e concertos pertencentes á Recife Drainage Company, relativamente ao segundo semestre de 1873 e ao 1.º de 1874.

Consulado provincial, 10 de agosto de 1875.

No impedimento do administrador
Eduardo A. de Oliveira.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 5 de agosto, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11.	230$000
Rua do Cajú.	
Casa terrea n. 11 (fechada). . . .	361$000
Rua de Antonio Henriques.	
Casa terrea n. 26 (fechada). . . .	99$000
Rua do Visconde de Albuquerque.	
Idem n. 91	181$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 2. . . .	481$000
Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 1.	800$000
Rua do Padre Floriano	
Casa. terrea n. 45.	235$000
Travessa de S. Pedro.	
Sobrado de dous andares n. 2 . . .	504$000
Hortas (Coronel Suassuna).	
Loja n. 41	126$000
Idem n. 94.	216$000
Idem n. 132	360$000
Rua de Santa Theresa.	
Casa terrea n. 7	222$000
Rua do Barão da Victoria.	
Primeiro andar e loja do sobrado n. 55 (fechado)	1:000$000
Rua da Alegria.	
Casa terrea n. 7	372$000
Rua do Amorim.	
Sobrado n. 26.	305$000
Rua do Pharol.	
Casa terrea n. 80	183$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45 (fechada)	400$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21(fechada). . . .	400$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18 (fechada). . . .	421$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 34	122$000
Idem n. 24.	87$000
Rua do Vigario.	
1º andar do sobrado n. 27 (fechada) .	263$000
2º andar do mesmo (fechada) . . .	240$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16.	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua do Vigario.	
Tres andares n. 22	861$000
Rua do Encantamento.	
Deus andares n. 11 (fechado) . . .	1:000$000
Rua da Lingoeta.	
Idem n. 14.	900$000
Rua de S. Jorge.	
Idem n. 102.	207$000
Idem n. 98.	261$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 25 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

THEATRO
Santo Antonio

Sabbado 21 do corrente.

Segunda representação
Dada por
Eva Carlany
Aurelio Dutalise com o concurso dos artistas
Flavio Wandeck e Filomena Wandeck,
Programma

1.ª parte.

1.ª Ouvertura, executada pela orchestra.

2.ª Aria do —Dominó Noir— cantada por Eva Carlany.

[illegible]

2.ª parte.

1.ª Ouvertura pela orchestra.

2.ª As Pragas do Capitão, comedia em 1 acto, representada pelo artista Flavio e sua esposa.

3.ª parte.

1.ª Ouvertura pela orchestra.

2.ª —La fete au Village — Voisin, opereta comica, representada por Eva Carlany, Aurelio Dutalise e V. Fuoco.

N. B. O espectaculo começará ás 8 horas, e depois delle haverá um trem para Apipucos, tocando em todos os pontos.

AVISOS MARITIMOS.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha.

O vapor *Giquiá* seguirá para o porto acima, no dia 23 do corrente ás 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 21, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até 11 horas da manhã do dia da sahida

Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Granja.

O vapor *Pirapama*, commandante Martins, seguirá para os portos acima no dia 21 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 20, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe e Maceió.

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 20 do corrente, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos acima até o dia 22 do corrente, o vapor *Penedo*, commandante F. Pereira, o qual seguirá para os mesmos depois da demora indispensavel.

Recebe encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar na

agencia
7—Largo do Pelourinho—7
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
Agente.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

Porto por Lisboa.

Pretende seguir para os referidos portos com a possivel brevidade, a barca portugueza *Social*, por ter alguma carga engajada, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho: á rua do Commercio n. 5.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
ACONCAGUA

Este magnifico e novo vapor é esperado neste porto, do sul, na sua viagem para a Europa, no dia 28 do corrente.

PASSAGENS.

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para Liverpool	£ 30	20	13
Para Bordeaux	£ 30	20	13
Para Lisbôa	£ 27	15	10

Passagens de ida e volta, na 1ª e 2ª classes teem um abatimento de 25 por cento.

Conhecimentos (que serão suppridos pela agencia) para dinheiro e valores só serão assignados a bordo dos vapores.

Os Srs. passageiros que pretendem seguir viagem no mesmo devem assegurar suas passagens com antecedencia.

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14 — Rua do Commercio — 14

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

Royal Mail Steam Packet Company

ELBE

Commandante West.

Até o dia 26 do corrente, espera-se da Europa o vapor inglez *Elbe*, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

DOURO

Espera-se dos portos do sul, até o dia 29 do corrente, o vapor inglez *Douro*, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisbôa.

Para passagens, fretes, etc., trata-se na
AGENCIA
Adamson Howie & C.
40—Rua do Commercio—40

CHARGEURS REUNIS.

Companhia Franceza de Navegação a vapor
Linha mensal entre o
Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia Rio de Janeiro e Santos.

STEAMER,
VILLE DE RIO DE JANEIRO.
Commandante A. Fleury.

E' esperado da Europa até 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Para carga, encommendas e passageiros a frete: trata-se com os

CONSIGNATARIOS
AUGUSTO FREDERICO D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres.

Maceió e Bahia

Pretende seguir com muita brevidade o hiate *Jovem Arthur*, para o resto da carga que lhe falta

[illegible]

Lisboa e Porto.

Pelo novo patacho portuguez *Lidador*, [illegible] Para carga trata-se com R. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho, ou com o capitão Manoel Gonçalves.

LEILOES.

LEILÃO
DE
moveis, louça e vidros
A SABER:

Um piano, 1 mobilia de jacarandá, tapetes, esteira, forro de sala, 1 espada, 4 arandelas para gaz, quadros com gravuras, castiçaes e mangas e 1 espelho oval.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 dita de raiz de amarello, 1 commoda e 1 cabide.

Uma mesa elastica, 1 gurda-louça, 2 consolos, 12 cadeiras e 1 sofá de amarello, 1 apparelho para jantar, 1 espelho, 1 quartinheira, 4 garrafas, guardanapos, 1 porta licor, 1 redoma, cadeiras, mesas, copos, calices, e outros objectos de casa de familia.

HOJE

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

No armazem do sabrado da rua estreita do Rosario n. 45.

Novo leilão
DE

metade da casa terrea sita na travessa do Falcão n. 12, com 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, cacimba, quintal murado com portão, dando sahida para a rua dos Ossos.

SABBADO 21 DO CORRENTE
A'S 10 HORAS EM PONTO

Na rua do Commercio n. 48, escriptorio do agente Dias, que devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, a metade da casa acima mencionada.

Os Srs. pretendentes podem desde já examina-la.

LEILÃO
DE
moveis, louça e vidros
SABBADO 21 DO CORRENTE
No armazem da rua do Imperador n. 48
CONSTANDO DE:

Uma importante mobilia á imitação de ebano, com encosto de palhinha, uma dita de jacarandá, 1 dita de amarello e muitos outros moveis de diversas qualidades, bem como louças e vidros, que serão vendidos ao correr do martello.

A's 11 horas do dia acima.

LEILÃO
DE
moveis, livros e objectos para collegio e escola
CONSTANDO DE:

Um piano, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 1 mesa oval, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, a Luiz XV, 6 castiçaes e mangas, 1 tapete grande, 1 sofá de jacarandá, 1 santuario de dito, 1 relogio de parede, 2 escarradeiras, 4 quadros com gravuras e 1 espelho grande, com columnas.

Uma commoda grande, 1 cama para casados, 1 cabido, 1 colchão, 2 cabides grandes.

Uma mesa elastica, 1 sofá, 12 cadeiras de amarello, 12 ditas de faia, 2 mesas de jogo, 1 mesa para advogado, 3 mesas compridas de amarello, proprias para escola ou collegio, 4 bancos empalhados e envernisados, 1 estante de prateleiras, 1 taboa para geometria, 2 cabides de parede, para chapéos, 4 pedras para creão, louça, vidros e muitos outros objectos de casa de familia.

Diccionarios, muitos e differentes livros.

Terça-feira 24 de agosto

No segundo andar do sobrado da rua Nova n. 15

O agente Pinto, levará a leilão, os moveis e mais objectos acima descriptos, existentes no segundo andar do sobrado da rua Nova n. 15, sendo que ditos objectos tornam-se recommendados pelo bom estado em que se acham.

O leilão principiará ás 10 1[2 horas em ponto.

AVISOS DVERSOS

PREDIOS
No largo do Corpo Santo

Estão para se alugar dous armazens dos sobrados ns. 5 e 7, e o 1º andar do de n. 13: a tratar com Amorim Irmãos & C., á rua da Cruz n. 3.

Para escriptorio.

Aluga-se o primeiro andar do sobrado á rua do Marquez de Olinda.

Engenho Japomim de Goyanna

O padre provincial da ordem carmelita do Recife, abaixo assignado, previne a quem convier, que o engenho Japomim de Goyanna, não póde ser vendido por quem quer que for, por ser pertencente, desde tempo immemorial, á mesma ordem, sob pena da mais insanavel nullidade, como aliás fôra exposto á venda, segundo os annuncios publicados no *Diario de Pernambuco*, de hontem, e *Jornal do Recife*, de hoje; sendo que tambem quaesquer bemfeitorias por ventura feitas no dito engenho, que fôra arrendado, não podem ser alienadas sem prévia audiencia daquella ordem, e sua não opção.

O abaixo assignado desde já protesta usar dos meios legaes contra quem quer que for, que a despeito do presente aviso, não hesitar de celebrar algum contrato sobre o referido engenho e mencionadas bemfeitorias.

Convento do Carmo do Recife, 19 de agosto de 1875.—O provincial,

Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves.

AVISO

O abaixo assignado vem por meio deste avisar ao respeitavel publico que ninguem faça negocio algum com os herdeiros do fallecido Felix José dos Santos Barata, sobre um sitio deixado pelo mesmo fallecido, na freguezia da Varzea, lugar denominado Torrões, por se achar dito sitio hypothecado ao mesmo abaixo assignado, e na fórma da lei, desde o dia 12 de fevereiro do corrente anno.

Joaquim Garcia dos Santos e Silva.

Ao publico

Sahirá no sabbado, 21 do corrente, a *Mãe do Linguarudo*, periodico critico, satyrico e joco-serio, o qual se vende na typographia do *Commercio a Retalho*, rua do Imperador n. 12, e na rua do Rangel n. 2, fabrica de charutos, cada numero custa 80 rs. A mocidade que o redige, espera bom acolhimento do publico.

AVISO.

Por não saber-se aonde mora a Sra. D. Delfina Antonia de Jesus Dias, ou Delfina Miconet, previne-se que, a contar desta data o prazo de 30 dias, mande receber os dous vestidos que mandou fazer na rua do Barão da Victoria n. 32, em julho do anno passado, e se não o fizer vão ser vendidos, não só para tirar o dinheiro do feitio dos mesmos, como de outro que mandou fazer naquella data, importando toda a sua conta em 25$.

CAIXEIRO!

Precisa-se de um [illegible]: 26 rua do Rangel n. 37.

— Fugio a Sugia a ... crioula, com 28 annos de idade, ... de ... na frente, com cicatrizes de queimadura nas costas das mãos, que foi presa e ... do Carmo, pela policia ... Monteiro : recommenda-se aos ... capturar desta escrava, ... a rua dos Coelhos n. 26, que serão gratificados.

— Arrenda-se separadamente ou por junto os dous predios sob ns. 1 e 3 do caes do Gazometro, situados ao norte da mesma fabrica ; tem proporções para montar-se qualquer fabrica, por ter embarque e desembarque na frente : a tratar no mesmo lugar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar : a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

— Offerece-se para ama de leite, uma mulher parida de pouco : a tratar na rua da Conquista n. 11, portão.

— Precisa-se de uma ama para engommar e ensaboar : na rua do Concordia n. 43.

— Aluga-se a casa da Ponte de Uchôa n. 33 pintada de novo, com commodos para familia regular, agua e gaz. A chave está em casa do Dr. Bento José da Costa, na Ponte de Uchôa : a tratar na rua 1º de Março n. 23.

— Aluga-se o sitio e casa na estrada do Cajueiro n. 6, com bastantes commodos para familia, tem agua e gaz : para tratar, no sitio n. 6, junto ao hospital portuguez.

— Aluga-se a casa e terreno com grande baixa de capim, na rua da Concordia, junto a casa do Sr. Miguel Gonçalves da Luz, cuja baixa tem proporções para sustento de cinco a seis animaes : a tratar na loja do Passo, rua 1º de Março n. 7 A.

— Alugam-se os segundos andares dos sobrados sitos á rua de Marcilio Dias n. 85 e de Loma-Valentinas n. 86, ambos com bastantes commodos para pequena familia ; bem como o primeiro andar do sobrado sito á rua dos Expostos n. 28 ; tudo isso aluga se por preços commodos, quem pretender dirija se a rua Nova n. 17, que achará com quem tratar.

— Aluga-se o segundo andar, lado da frente do predio n. 17. á rua do Commercio, entrada pelo largo do Pelourinho. Tem muito boas accommodações, agua e gaz. A tratar no 1.º andar do mesmo predio, do lado do mar.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 12, sito á rua de Marcilio Dias outr'ora rua Direita : quem quizer dirija se ao segundo andar do mesmo sabrado.

— Aluga-se uma excellente escrava para todo o serviço : na rua da Gloria n. 16.

— Aluga-se um escravo para todo serviço : na rua do Marquez do Herval n. 141.

— Aluga-se a casa da rua do Padre Floriano n. 23 : a tratar no pateo do Paraizo n. 16.

Ama Ha para alugar uma escrava propria para qualquer serviço de casa : quem precisar, dirija-se a rua Nova n. 25.

5:000$000

Dá se a quantia acima a juros, sobre hypotheca em predio nesta cidade : a saber na rua da Penha n. 3, 1º andar. Na mesma casa vende-se uma escrava moça, com habilidades.

ALUGAM-SE

as casas seguintes :

O sobrado de um andar e sotão da rua da Moeda n. 29, com bastantes commodos, tem agua.

O armazem do fundo do mesmo sobrado.

O sitio do segundo becco da Ventura n. 6, na Capunga, cuja casa tem bastantes commodos.

A casa terrea da rua do Amparo n. 77, em Olinda. A tratar no armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28.

Aluga-se barato

a casa terrea n. 42 da rua da Matriz da Boa-Vista : trata-se na rua da Madre de Deus n. 16.

Maria Josephina da Silva Dubourcq agradece cordialmente a todas as pessoas de amisade e parentes. que tiveram a caridade de acompanhar ao cemiterio o cadaver de seu presado marido Luiz Amavel Debourcq ; e lhes roga o piedoso obsequio de assistir á missa do setimo dia, no convento de Nossa Senhora do Carmo, ás 7 horas da manhã do dia 23 do corrente mez.

Antonio Abrahão Marinho Pereira dos Santos

Paulosippo Marinho Pereira dos Santos, sua irmã e avó, convidam a todos seus primos, tios, collegas e amigos, afim de assistirem ás missas que por alma de seu sempre lembrado irmão e neto, Antonio Abrahão Marinho Pereira dos Santos, mandam celebrar no convento do Carmo, no dia 24 do corrente, ás 7 horas da manhã, 1º anniversario do seu passamento ; e desde já se confessam gratos por este acto de eterna caridade e religião.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama que tenha bom leite e seja sadia : na rua da Imperatriz n. 16, primeiro andar.

A BOTINA MARAVILHOSA

Rua do Imperador n. 46.

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa os seguintes calçados :

Botinas de pellica dourada para menina.
Ditas de chagrin de côr com biqueira de verniz.
Ditas de dito de côr, enfeitadas.
Ditas de pellica preta para senhora.
Ditas de duraque, pretas e de côres, idem.
Ditas de cordovão e bezerro (Suzer) para homem e meninos.
Ditas de dito dito (Milié) para homem.
Ditas de vaqueta, inglezas e francezas, para meninos e meninas.
Chiquitos de verniz, pretos e de côres, francezes e inglezes.
Botas para viagem, de vaqueta de lustre, (Melié.,

Aviso ao publico
Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustave Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barbosa, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario, e Maurer, rua Nova.

Ao corpo commercial.

Os abaixo assignados, estabelecidos com taverna á rua da Imperatriz n. 22, sob a razão de Manoel Lopes Alheiro & C., por mutuo accordo tem dissolvido dita sociedade desta data em diante, ficando todo o activo e passivo a cargo do socio Joaquim Lopes Cancella e desonerado de qualquer responsabilidade o socio Manoel Lopes Alheiro.

Recife, 14 de agosto de 1875.

Manoel Lopes Alheiro.
Joaquim Lopes Cancella.

Professora

Uma senhora estrangeira, casada, e habilitada propõe-se a educar algumas meninas no interior da provincia. Ensina as linguas portugueza, franceza e ingleza, arithmetica, historia, geographia e obras de costura. Deixem cartas nesta typographia á M. G.

Villa de Palmares.

Ladovina Augusta Xavier Maia, professora particular provisionada pela instrucção publica da provincia nas materias do primeiro grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de suas alumnas, que desde o dia 8 de janeiro do corrente anno se acha aberta sua aula de instrucção primaria, na villa de Palmares, onde além das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, crochet, ... flores de papel, panno, canotilho e massa.

A mesma ... promette muito esmerar-se pelo bom ... seu magisterio.

CARNE — QUINA
VINHO AROUD COM QUINA
E XAROPE

CARNE e QUINA, tal é a composição d'esses poderosos reparadores das forças que excitão a admiração e obtem a preferencia de todas as autoridades medicas para a cura de : *thysica, anemia, chlorosis, convalescença, desalento, fastio, dyspepsia, enxaquecas*; para triumphar das *Febres intermittentes, endemicas*, das *epidemias*, do *typho* da *Febre typhoide*, em summa de *todas as debilidades*, e de *todas as molestias dos orgãos digestivos*... Eis as provas :

" Este Vinho é o tonico analeptico mais *agradavel*, mais *reparador*, mais *prompto* e mais certo de toda a therapeutica e de todos os Vinhos de Quina. — *Doutor Deroy*. "

" Para **restituir** o apetite, *reparar* as forças dos *febrosos*, das *crianças debeis*, das *mulheres delicadas*, dos *velhos enfraquecidos* e *para curar a thysica*, o *diabetes*, a *chlorosis* e a *anemia profunda*, nada se pode achar de mais heroico do que o Vinho Aroud com Quina. Declaro-o altamente : **E'o fortificante e o antiperiodico por excellencia.** — *Doutor Bertulus*. "

Seria *prestar serviço d'humanidade* vulgarisando o Vinho e o Xarope Aroud com quina *nas colonias, nos paizes quentes*, onde lavrão as febres e especialmente *a febre paludea*, para os maritimos e as pessoas que traficão n'estas regioẽs onde a chloro-anemia é permanente. *Puro* ou *com agua*, é uma bebida *hygienica e fortificante* que dá a força e a vitalidade necessaria para **resistir-se** a *insalubridade dos climas*, para **impedir** as *dysenterias*, as *febres paludoes* e *outros accidentes* de que *são frequentemente victimas os Europeus*, etc. — *Doutor Yves*. "

Pharmacia AROUD, em Lyon (França)

De posito em Pernambuco Ferreira Maia & C
Deposito em Pernambuco

CARVÃO DE BELLOC

APPROVADO PELA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA
em 27 dezembro de 1849

E' sobretudo ás suas propriedades eminentemente absorventes, que o **Carvão de Belloc** deve a sua grande efficacia. Recommenda-se-o especialemente contra as affecções seguintes ;

GASTRALGIAS
DYSPEPSIA
PYROSIS
AZIA
DIGESTÕES DIFFICEIS
DÔRES DE ESTOMAGO
CONSTIPAÇÃO
COLICAS
DIARRHEA
DYSSENTERIA
CHOLERINA

MODO DE EMPREGO. — O **Carvão de Belloc** (Charbon de Belloc) toma-se antes ou depois de cada comida, sob forma de Pó ou de Pastilhas. Geralmente o bem estar sente-se logo depois das primeiras doses. Uma informaçao entensa acompanha cada vidro de pó e cada caixa de pastilhas.

Déposito em Paris, L. FRERE. 19. rue Jacob.

Deposito em Pernambu P. Maurer & C.

PARIS — Belloc

XAROPE E VINHO DE DUSART
AO LACTO-PHOSPHATO DE CAL

Estas preparações são as unicas que serviram aos medicos dos Hospitaes de Paris para provar as propriedades reconstituentes, anti-anemicas e digestivas do Lacto-phosphato de Cal.

ELLAS CONVÊM :

ás **Crianças pallidas** ;
aos **Rachiticos** ;
ás **Raparigas** que se desenvolvem ;
ás **Mulheres delicadas** ;
ás **Amas**, *para favorecer a abundancia e a riqueza do leite* ;
aos **Convalescentes** ;
aos **Velhos debilitados**.
nas **Molestias do peito** ;
nas **Digestões laboriosas** ;
na **Inapetencia** ;
em **todas as molestias** que se manifestão por **Emmagrecimento** e **Perda de forças** ;
nas **Fracturas**, *para a reconstituição dos ossos* ;
na **Cicatrização das feridas**.

CIGARROS INDIOS
DE CANNABIS INDICA

de GRIMAULT e Cia, pharmaceuticos em PARIS.

Todos os especificos empregados até hoje para aliviar da asthma e das molestias das vias respiratorias, tem todos por base SUBSTANCIAS TOXICAS que deixão um grande peso no cerebro e além d'isto são summamente perniciosas á intelligencia e á saúde em geral.

As propriedades do principio activo do canhamo de Bengala que contem nossos cigarros são tão admiraveis, que apenas se respira alguma fumaça, nota-se logo uma grande facilidade em respirar, menor oppressão, em uma palavra um alivio rápido, completo e inoffensivo, porque os nossos cigarros não contem principio toxico algum. São pois estes cigarros o unico remedio certo que se possa aconselhar com confiança contra **nevroses, asthma, catarrho pulmonar, laryngite** e em geral contra todas as **molestias das vias respiratorias.**

Depositos em **Pernambuco** : FERREIRA, MAIA E Cia ; FRANCISCO DA SILVA E Cia.

MACHINAS DE COSTURA DE SINGER

Preços reduzidos. **Preços reduzidos.**

65$000 **75$000** **110$000**

AINDA NOVA REDUCÇÃO NOS PREÇOS 65$000

PARA CHEGAR AO Alcance de todos 65$000

UNICA AGENCIA EM PERNAMBUCO

Rua do Imperador n. 43, 1.º andar.

C. C. Ulmer, contramestre da fabrica de Singer, em New-York, mandado pela companhia para tomar conta da agencia nesta cidade, avisa ao respeitavel publico, que tem aberto seu estabelecimento (temporariamente) no primeiro andar da rua do Imperador n. 43, onde os compradores acharão um sortimento novo das

Afamadas machinas de Singer

Todas as pertenças e acessorios para as mesmas, como: agulhas, linhas, retroz, etc., etc.

CONCERTA-SE GRATIS

Todas as machinas de Singer, verdadeiras.

CAUTELA

Existem no mercado muitas machinas de Singer falsificadas ; as verdadeiras vendem-se só na rua do Imperador n. 43.

Unica agencia em Pernambuco.

AS MELHORES MACHINAS PARA ASSUCAR !!

THOMAS J. TASKER JR. STEPHEN P. M. TASKER.

MORRIS, TASKER & Co.,
Fundição de Ferro "PASCAL" Philadelphia.
Fundição de Ferro "TASKER" New Castle, Del.
Escriptorios e Depósitos em
(Philadelphia, New York e Boston.)

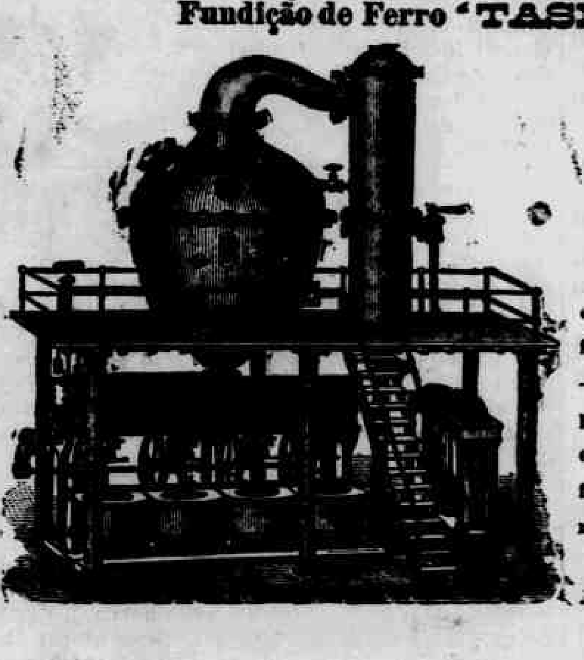

FABRICANTES DE

TUBOS DE FERRO BATIDO simples, galvanizados e cobertos de borracha para gaz, vapor e agua.—Tubos de ferro batido para caldeiras.—Tubos para poços de Petroleo. —Todos os utensilios para fabricas de gaz e engenhos a vapor.—Valvolas e torneiras de metal.—Ferramentas para operarios em machinas de gaz ou vapor.—Tubos de ferro fundido para agua e gaz.—Lampiões e columnas para os mesmos.—Apparatos melhorados para o gaz de carvão. etc.

Chama-se particular attenção aos nossos tubos de ferro Patentados cobertos com borracha vulcanisada.

ALIZARINE
Tinta Inalteravel
Para escrever
de P. MAURER & Ca.
PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composicaõ e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Naõ ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos etc de que se careça longa conservaçaõ.

Oleo puro de figado de bacalhão, preparado por
Lanman & Kemp, Nova-York

Extrahido directamente dos figados frescos de bacalhão, por meio da compressão, e sem acção calorica alguma, depois de ter sido pescado nos bancos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contem iodo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phthysica. Portale a delicada natureza das crianças ; faz engordar e communica as côres da saúde aquelles que fazem uso delle.

RELOJOARIA-LUNETARIA

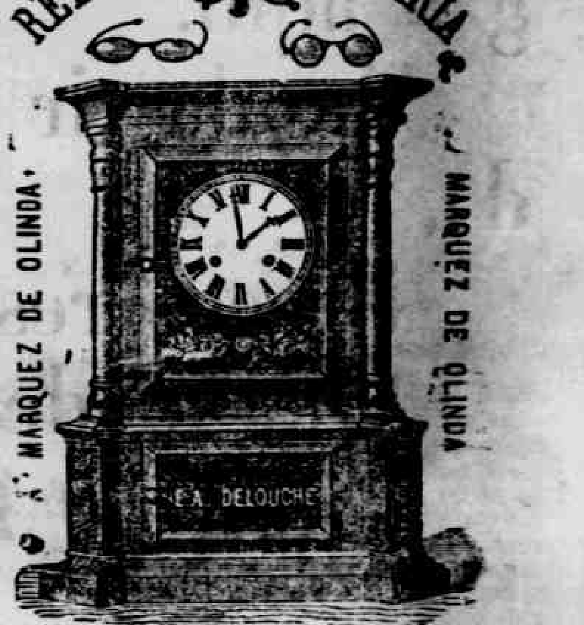

E. A. Delouche.
24--Rua do Marquez de Olinda--
Esquina do becco Largo.

Grande queima de relogios

A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar :

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos ... dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parede ; oculos e ...

Paris. 36, Rua Vivienne, Dr CHABLE MEDECIN SPÉCIAL des enfermidades dos selludos, as affecções ... alterações do sangue.

DEPURATIF DU SANG 30,000 curas das *impigens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia, e alterações, viciosas do sangue, virus, e alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo* : e empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgação, relaxação, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres.— Esta injecção benigna empregasse com o Xarope de *Citracto de ferro*.

Hemorroidas, Pomada que as cura em dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra : nas *affecções cutaneas e comixões*.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chable, cada frasco vrai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura *catarrhos, tosses, coqueluches, irritações nervosas* das *bronchios* e todas as doenças do peito, basta ao doente uma colhe rehdes deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Deposito botica Franceza
22 Rua da Cruz 22

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Depositos principaes

Laors botica franceza, rua da Cruz—Bartholomeo & C., rua do Rozario —Pedro Maurer & C., rua Nova.

Vin de Bugeaud

Tonico-Nutritivo
COMBINADOS AO QUINA E AO CACÁO

O "**VIN de BUGEAUD**," com base de vinho de Hispanha, tem um gosto muito agradavel.

He diariamente receitado pelas celebridades medicas de Franca e do Estrangeiro contra as affecções seguintes :

POBREZA DE SANGUE, DOENÇAS NERVOSAS DE TODA A ESPECIE (NEVROSAS), FLORES BRANCAS, DIARRHEAS CHRONICAS, PERDAS SEMINAES, HEMORRHAGIAS PASSIVAS, ESCROFULAS, AFFECÇÕES ESCORBUTICAS, PERIODOS DE CONVALESCENÇA PARA TODAS AS FEBRES.

Este medicamento interessa de uma maneira muito especial aos convalescentes, as creanças fracas, as mulheres delicadas e aos anciães enfraquecidos pela edade e pelas enfermedades.

LA GAZETTE DES HOPITAUX, L'UNION MÉDICALE, L'ABEILLE MÉDICALE, reconheceram a sua superioridade sobre todos os demais tonicos.

Deposito geral : Pharmacia LEBEAULT, 53, rue Réaumur, em Paris.

O "VIN DE BUGEAUD" ENCONTRA-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DA FRANÇA E DO ESTRANGEIRO.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO : PARIS, 22, BOULEVART MONTMARTRE.

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os Saes extraidos das Fontes. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a Azia e as digestões difficeis.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a marca do CONTRASTE DO ESTADO FRANCEZ

Os productos de acima achão-se :
Em Pernambuco, HARISHENDY E LABILLE, 9, rua do Commercio.

GRAINS de Santé du docteur FRANCK — EM 4 CORES

Verdadeiros
GRÃOS DE SAÚDE do doutor FRANCK

O melhor e o mais util dos purgantes. Numerosas falsificações. Exigir, alem da assignatura em tinta **VERMELHA de A. ROUVIERE**, o letreiro feito em 4 Cores. — *Noticia*. *Paris*, pharmo Leroy. *Pernambuco*, A. Rogerd.

Saint Raphael
Vinho tonico

O mais agradavel ao mais efficaz de todos os tonicos ; receitado ha mais de 30 annos, com mui feliz successo, pelos medicos os mais afamados de todos os paizes, nas molestias das vias digestivas na chlorose, na anemia, flores brancas, e nas convalescenças.

A superioridade do vinho St. Raphael é garantida e attestada por titulos que lhe foram conferidos pelas faculdades de Paris, Londres, Vienna, St. Petersbourg, pela sua grande popularidade e seu uso quotidiano em todos os hospitaes da Europa.

DEPOSITO
Na pharmacia franceza de A. Caors, rua da Cruz n. 22.

Consultas medicas.

O Dr. João Chimaco de Araujo dá consulta na pharmacia Torres, sita á rua de Marcilio Dias n. 135, todos os dias das 10 da manhã a 1 hora da tarde.
Gratis aos pobres.

Consultorio medico cirurgico

Do Dr. P. A. Lobo Moscoso

As pessoas que desejarem consultar-me ou fallar, devem procurar-me das 9 horas da manhã em diante.

Consultorio medico cirurgico

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1º andar, do meio dia ás 3 horas da tarde ; e fóra dessas horas no Mondego n. 151, em casa de Mrs. Cowie.

Especialidades. — Partos, operações e molestias genito orinarias e do laringe.

Gratis aos pobres

Consultorio medico-cirurgico
DO
DR. MADURO
OPERADOR E PARTEIRO.

Dá consultas e recebe chamados todos os dias, na casa de sua residencia, á rua Nova n..., 2º andar, por cima da loja (chapelaria) do Sr. Christiane, até ás 10 horas da manhã, e depois das 3 da tarde a qualquer hora mesmo da noite ; das 11 da manhã ás 3 da tarde será encontrado no hospital Pedro II.

No Recife poderão deixar os chamados até ás 9 da manhã, na drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva, na rua da Cadeia.

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve á cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura de cabello da juventude ; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem alguns podem ser salvadas e utilizadas pela applicação do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sômente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por conseguinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais á desejar ; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia ; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porém se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.
Estados Unidos.
Chimicos Practicos e Analiticos.
VENDE-SE POR

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.
Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirsem de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro	a	800
Garrafa com agua de Kananga	a	640
Idem idem florida verdadeira	a	1$200
Frasco de tonico de Kemp	a	900
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos	a	1$000
Caixas de linhas de marca encarnada e azul	a	160
Duzia de meias cruas para homem	a	3$300
Idem idem boas	a	4$800
Idem idem muito boas	a	6$200
Idem inglezas para meninos	a	3$000
Duzia de baralhos, canto dourado	a	3$000
Idem idem sem canto dourado	a	2$000
Trancelins de imitação a cabello para relogio	a	160
Duzia de cartões de linha branca e preta	a	120
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões	a	4$600
Caixas de borrachas para rapé	a	200
Abotoaduras para colete	a	100
Idem para punhos	a	200
Garrafas de tinta roxa muito boa	a	800
Maço de fita chineza com 12 peças	a	600
Peças de fita para coz com 10 metros	a	320
Caixa de papel amizade muito bom	a	500
Idem de côres encorpado	a	700
Caixas de envelopes porcellana	a	600
Idem tarjados para luto	a	400
Caixas de envelopes grandes proprios para facturas	a	400
Idem idem amarellos, e azues (commerciaes)	a	400
Resma de papel pautado a 5$800, 3$600	e	2$600
Correntes douradas para relogios	a	1$000
Cosmeticos em caixas de zinco	a	640
Gravatinhas rendadas para senhoras	a	640
Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e	a	1$000
Idem idem de retroz para senhoras	a	1$000
Duzia de botões de sêda para vestidos	a	120
Frasco com extractos finos	a	500
Idem idem com rolha de vidro	a	200
Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$	e	5$500
Machinas para costura de trabalhar a mão	a	25$000
Meias inglezas muito boas para meninas	a	4$000
Caixinhas com agulhas	a	500
Borboletas com ditas	a	500
Milheiros de agulhas francezas victoria	a	1$000
Libra de grampos com 20 maços	a	400
Peças de babadinhos bordados de côres	a	400
Galheteiros com dous frascos de banha	a	500

N. 28 — Rua do Barão da Victoria — N. 28.

FUNDIÇÃO DE FERRO
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merdo
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que tem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serão recompensados.

Casa particular.

Prepara-se comedorias para fóra, mandando-se levar nas casas dos assignantes: as pessoas que pretenderem mandar faser, dirijam-se á rua estreita do Rosario, sobrado n. 35, que se dirá os preços e a comida, e affirma-se que é mais em conta do que em outra parte.

Devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C., são convidados pela ultima vez a saldarem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 36, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

Attenção.

Traspassa-se a loja de fazendas da rua 1º de Março n. 19, garantindo-se o arrendamento: a tratar na mesma.

Antonio Ribeiro Pontes

caixeiro dos Srs. Moreira Reis & C., á rua Primeiro de Março, loja de fazendas, queira vir á rua do Imperador n. 24, a negocio que não ignora.

ANTERO

Desappareceu da travessa de Pedro I n. 15, o escravo Antero, baixo, com 45 annos de idade pouco mais ou menos, usa bigode apenas, já pinta e tem falta de dente na frente: quem o apprehender leve-o á referida casa no Recife ou na rua da Cruz n. 56, primeiro andar, que será gratificado.

Attenção

Na serraria a vapor do caes do Capibaribe ns. 28 a 30, vende-se assoalho, forro, cernija para o dito, alizara, rodapés, tudo por preços muito commodos; tambem tem sortimento de madeira serrada: a tratar na mesma serraria.

PEDRO ROUTIER & C.
CABELLEIREIROS.
Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1.º andar.

Tendo feito grande reducção na tabella dos preços correntes dos trabalhos de sua officina, vem offerecer ao respeitavel publico desta cidade um resumo da mesma tabella.

Aproveitam a occasião para garantir ao respeitavel publico, que o serviço será o melhor possivel e com grande presteza, visto ter feito acquisição de optimos officiaes.

Garantem, que todos os trabalhos que sahirem de sua officina, serão feitos de accordo com os ultimos figurinos chegados, bem como o Jornal de Coiffeurs, La Mode Illustré, etc., etc., e para tal fim teem a sua officina bem sortida e nas melhores condições de bem servirem.

TABELLA.

Bucle com 40 centimetros de comprimento	10$000
Grampos frisados duzia	5$000
Tupet de 3$, 8$, 10$ e	12$000
Cachepsine de 15$, 20$, 30$ e	35$000
Coques do ultimo gosto 12$, 15$, 25$ e	35$000
Tranças com 80 centimetros de 15$ e	40$000

Muitos outros artigos que estarão á vista.

Os proprietarios encarregam-se de fazer penteados de senhoras, tanto no seu estabelecimento como fóra delle.

Tem grande sortimento de cabellos para vender a retalho, e outros muitos artefactos de sua arte.

MOFINA
Está encouraçado!!!
**Agua molle em pedra dura
Tanto dá até que a fura.**

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Pedido

Pede-se aos Srs. abaixo mencionados queiram vir ou mandar á rua do Imperador n. 24 a negocio.

A saber:
Alvaro Baptista Dias Ferreira.
Antonio Ribeiro Pontes.
Augusto Lobo de Siqueira Thedin.
Dr. Thomaz Gusmão.
Dr. José Felippe de Gusmão Uchôa.
Tenente José Maria Marques Cesar.
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Sergio do Rego Dantas.
José Paulo dos Santos Oliveira.
Justino Ansberto de Souza.
Quintino Moreira Dias.
Manoel José Ferreira Bentivi.
Felix de Cantalice Lobo da Silva.
João Antonio Portugal.
Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Boarra.
D. Clelia A. Leite.

Aluga-se

uma grande casa terrea n. 90, no pateo da Paz (Afogados) lado da sombra, com bastantes commodos, grande quintal, murado, cacimba, senzalla para criados, todo arborisado, com sahida para outra estrada e em muito bom estado, por preço commodo, para ver ao sachristão da matriz, e tratar na loja da verdade, á rua Duque de Caxias n. 97.

Professora.

Uma senhora estrangeira, casada, muito habilitada, offerece-se para educar algumas meninas em um engenho nesta provincia; ensina lingua portugueza, ingleza, franceza, arithmetica, historia, geographia e obras de costura: quem quizer utilisar-se de seus serviços deixe carta fechada com endereço a M. G. na typographia deste *Diario*, indicando a rua, casa, numero e hora em que podem ser encontrados.

Fugio

o escravo Arsenio, crioulo, com 42 annos de idade, baixo, grosso, falla muito grossa, quasi parecendo rouco, e algumas vezes gago, falto de dentes de baixo e de cima, tem bastantes talhos das costas, de castigos antigos, levou um filho comsigo, de 7 annos de idade, crioulo, costuma mudar o nome, é pertencente á fabrica de carvão animal, de Santo Amaro das Salinas desta cidade do Recife: quem o prender, será gratificado.

Boa occasião.

— UM ESTRANGEIRO, com pratica do ensino de primeiras letras e de lingua franceza, desejando retirar-se para o interior da provincia, offerece-se a algum senhor de engenho para ensinar aquellas materias, promettendo todo o zelo e interesse no adiantamento dos discipulos; na rua do Bom Jesus, armazem dos Srs. Duarte Irmãos, na rua direita n. 55 taverna, rua do Barão da Victoria, pharmacia homeopathica, onde podem ser deixadas cartas com a inicial Z.

Jesuitas
CIGARROS ESPECIAES
TEM O
Meira & Lima
ASSEMBLÉA DO COMMERCIO
22
Rua do Commercio

Moleque

Precisa-se de um moleque, para todo o serviço na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

ATTENÇÃO

A' rua Duque de Caxias, outr'ora da Queimado, n. 88, segundo andar, deseja-se fallar com urgencia aos seguintes senhores:
José Maximiano Pereira da Costa.
João Francisco de Moraes.
Antonio Jacintho Borges.
José Francisco Pereira da Silva Junior.
Antonio Hilario Antunes Ferreira.
João Lourenço de Mello Cajão (do Buique).
Joaquim Herculano Pereira Caldas Junior.
Francisco Leonardo Bezerra Cavalcante.
José da Silva.
João Luiz Ribeiro de Faria.
Augusto Lacerda.
Salvador de Siqueira Cavalcante.

ALUGA-SE

o segundo andar do sobrado á rua estreita do Rosario n. 31, estando em perfeito estado de asseio, e tendo commodos para grande familia: a tratar na loja do mesmo sobrado.

Perda.

Desappareceu de uma das cadeiras dos salões do paço municipal, na noite da partida dada pelo Club Academico, (14 de agosto) um porta bouquet dourado, cabo de madreperola, marchetado de pedras azues; quem o tiver achado, tenha a bondade de leval-o á rua do Riachuelo, outr'ora Destino n. 15.

CASAMENTOS
BAPTISADOS
SOIRÉE
A confeitaria

A assembléa do Commercio encarrega-se de preparar o necessario para qualquer destes actos, tudo com aceio e barateza em preços.

Embarque

Barris com doces proprios para presentes, de diversas fructas e bem preparados

22
Rua do Commercio.

PADRE AREIAS

Os verdadeiros cigarros com este titulo são os de

MEIRA & LIMA
Rua do Commercio n. 22

Aluga-se

a casa denominada Luca, com grandes commodos e sitio: a tratar á rua do Vigario n. 31.

Com asseio e perfeição

Prepara-se comida para fóra, mandando-se em casa dos assignantes: a rua do Marquez de Olinda n. 45, 2.º andar, entrada pela rua do Encantamento n. 20.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 1782 com 4:000$000, um meio n. 587 com 200$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (158ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 10ª parte das loterias a beneficio da matriz de Jaboatão (159ª), que se extrahirá na quintafeira, 26 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meio	2$500
Quinto	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhete inteiro	4$500
Meio	2$250
Quinto	$900

Manoel Martins Fiuza.

A corôa brilhante
Loja de joias
Esquina da rua do Cabugá
n. 11

Condecorações e fitas

A corôa brilhante recebeu sortimento de commendas das ordens da Rosa e Christo, chapas para officiaes da Rosa, e medalhas para cavalheiro de todas as ordens militares, de ouro e prata dourada, tendo para cavalheiro da Rosa, pequenas, para casaca.

Aos Srs. bachareis

Previne-se que a corôa brilhante recebeu fitas para cartas de bacharel, e para commendadores de Christo, por Portugal.

Medalhas milagrosas

e das Dôres, de ouro a 6$, e de prata dourada a 1$500.

Continúa-se a receber sortimento de joias modernas, de ouro, brilhantes, pedras preciosas e prata, e resolveu-se vender muito barato, e por preços nunca vistos nesta cidade: quem quizer ver, dirija-se á Corôa Brilhante, loja de joias, á rua do Cabugá n. 11.

200$000
ATTENÇÃO
Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr preta fula, estatura 5 pés, 4 pollegadas e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande em Pajeú de Flores, d'onde é o referido escravo é natural. Sahio daqui vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo do Chile, levou um bahusinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, e apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

[illegible]

Evadio-se da casa de seu senhor, no dia 11 de junho proximo passado, o escravo Tubino, pardo claro, de 28 annos de idade, altura e corpo regulares, cabellos pretos e usa a nazareno, dentes perfeitos, pouca barba, usa de cavaignac e tem pouco bigode, o lagrimal dos olhos um pouco vermelho, gosta de cantar e é bastante esperto, anda limpo, e algumas vezes calçado, talvez intitule-se de livre, foi escravo do Sr. alferes Silvestre Honorio Rodrigues de Souza, da comarca do Pombal, da provincia da Parahyba do Norte: roga-se ás autoridades e aos capitães de campo, ou a quem o pegar de leval-o á rua do Conde da Boa-Vista, outr'ora Formosa, n. 27, que será recompensado com a quantia acima

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 200$000 em meio bilhete de n. 567, a sorte de 100$ em dous meios de n. 1279, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (158ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 10ª parte das loterias a beneficio da matriz de Jaboatão, que se extrahirá no dia 26 do corrente mez.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500
Quintos	1$000

De 100$000 para cima.

Inteiros	4$500
Meios	2$250
Quintos	$900

Recife, 18 de agosto de 1875.
João Joaquim da Costa Leite

Pharmacia Torres.

O abaixo assignado, proprietario deste antigo e acreditado estabelecimento, sito á rua de Marcilio Dias n. 133, vem ainda mais uma vez chamar á attenção dos Srs. medicos e do publico em geral para virem visitar o seu estabelecimento, onde encontrarão sempre todos os preparados estrangeiros dos mais afamados autores e um completo sortimento de tintas de todas as qualidades: assim como, avia qualquer receita com promptidão e aceio debaixo de todos os preceitos da arte, por preços mais razoaveis que em outra qualquer parte.

Recife, 5 de agosto de 1875.
Manoel Thomaz Pereira do Rego.

Attenção.

Furtaram do abaixo assignado, no sitio denominado Girão, na madrugada de 28 para 29 do corrente, tres cavallos, sendo o 1º alasão queimado dourado, crinas e cauda mais claras, andador de baixo a esquipar, tem uma listra preta em comprimento de todo lombo, gordo, tamanho regular, tem ferros; o 2º russo, pequeno, crinas e cauda brancas, tem na côxa esquerda um B, andador de baixo e meio, gordo, e com um mamilho na mão esquerda; o 3º russo, de crinas pretos, castrado, de carro, grande e magro, tem os peitos meio açados da coleira: será devidamente gratificado quem os apprehender e entregar ao abaixo assignado, ou der informações certas do lugar em que se acham, para o que pede o auxilio das autoridades competentes: qualquer informação poderão dar no referido sitio, ou na rua do Marquez de Olinda n. 39, primeiro andar. Recife, 30 de junho de 1875.
Luiz Gonçalves da Silva.

Escravo.

Precisa-se alugar um escravo para todo serviço: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Cozinheira

Precisa-se de uma boa cozinheira: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 25. 2º andar.

ALUGA-SE

No Chacon, perto da estação da Casa Forte, um sitio com casa de vivenda, com commodos para familia, por ter sotéa, quartos para escravos, gallinheiro de ferro, casa para banhos com agua encanada, diversos tanques para lavagem de roupa, boa cacimba com duas bombas especiaes, sendo o sitio todo murado e muito arborisado com parreiraes, jardim e horta: trata-se na rua larga do Rosario n. 34.

Livros novos.

Chegou o 3.º e ultimo volume do interessante romance *O Cura d'Aldeia*; vende-se no 1.º andar do sobrado n. 56 da rua da Cruz.

Obra completa com 3 volumes com lindas gravuras por 5$000

Boa vantagem

Aluga-se metade de uma casa de familia, á uma outra familia que seja de bons costumes: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

Attenção

Precisa-se com urgencia da quantia de 500$000 por seis mezes, podendo ser pago logo os juros deste tempo, e dá-se muito boa garantia; a pessoa que tiver e quizer dar, dirija-se ao 1.º andar desta typographia que achará com quem tratar.

Escravo.

Precisa se de um escravo para copeiro e mais serviço de casa de commercio: a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 35.

Fugio.

Fortunato, moleque de 16 annos, preto, baixo, rosto redondo, olhos vivos, cabellos carapinhos; tem o signal de uma fistula no lado direito do queixo, e nos pés marcas de feridas saradas de fresco. Fugio na tarde de 15 do corrente (domingo) e foi visto na travessa do Lima, com direcção á estrada de Olinda, e levou camisa de madapolão, calças de brim quasi branco, e chapéo de baeta preta. Quem o pegar e levar na rua da Aurora n. 165, será gratificado por Francisco Vieira Perdigão.

Sobrado para alugar.

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 6, á rua do Pilar: a tratar na rua Nova n. 8, loja.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio que compraram a loja de fazendas sita á rua do Marquez de Olinda n. 47 ao Sr. Antonio Gomes da Cunha e Silva, livre e desembaraçada de qualquer onus que possa apparecer; mas quem se julgar com direito á mesma, apresente seus titulos no prazo de 3 dias, a contar desta data.

Recife, 18 de agosto de 1875.
Antonio Ferreira Barbosa & C.

COMPRAS.

— Compra-se um moleque de 12 a 16 annos, de côr preta e bonita figura: a tratar no largo do Corpo Santo n. 49, escriptorio.

— Compra-se um negro moço e um de meia idade: a tratar na rua da Horta n. 96.

VENDAS.

VENHAM VER
Fazendas baratas
Na rua do Crespo n. 20.
CHEGA A TODOS

Cretones hamburguezes, amarellos, com flores pretas, a 360 rs. o covado. Só o n. 20.

Baptistas de diversas côres, padrões miudos e graudos, diversas qualidades, a 320 rs. o covado; é barato.

Ditas hespanholas, com listras e flores, padrões novos e com lindos desenhos, a 360 rs. o covado; venham ver.

Merinó preto para vestidos, com flores de borracha, fazenda leve e muito larga, propria para luto, a 640 rs. o covado.

Casemira preta, propria para calça, collete e palitot, etc., fazenda muito fina a 4$500 o covado; aproveitem, está se acabando.

Organdy de côres, padrões bonitos, a 320 rs. o covado.

Cambraia branca transparente, fina, a 3$000 a peça.

Cortes de cambraia, bordados, brancos e de côres, a 4$ um.

Riscado escocez, muito encorpado, proprio para roupa de escravos e de muita duração, a 320 rs. o covado.

Chita de quadros, tambem para roupa de escravos, a 160 rs. o covado.

Cambraia preta, com flores brancas, a 160 rs. o covado.

Sargelim côr de rosa, a 320 rs. o covado.

Toalhas alcochoadas a 4$000 a duzia; é pechincha.

Saias de madapolão de duas a oito pregas, a 2$200 cada uma; aproveitem.

Chitas de diversas qualidades, escuras e claras, a 200, 240 e 280 rs. o covado.

Metins claros, padrões lindos, a 280 rs. o covado.

Lençoes de bramante a 2$ um.

Cobertas de ganga, forradas, de 3$000 e 3$500 uma.

Cobertas de fustão de diversas cores, a 2$.

Madapolão francez, fino, novidade.

Dito mais fino, a 5$800 e 6$ a peça.

Algodão nacional a 4$ e 4$500.

Dito com pequeno teque de avaria a 3$.

Brim Angola a 500 rs. o covado.

Dito trançado, pardo, de 360 e 400 rs. o covado.

Cambraia para forro, a 1$600.

Cortes de casemira de côres, finas, a 5$, são de 8$000.

Camisas francezas a 2$ uma, com um friso de côr.

Dão-se amostras com penhor.

á rua do Crespo n. 20
LOJA DAS 3 PORTAS
junto a loja da esquina, não se enganem,
na antiga loja do Guilherme

Bicos de seda preta com vidrilho

O melhor, o mais bonito e largo que veio ao mercado: vende-se na rua do Barão da Victoria n. 52.

Vestidos de gosto.

Chegaram á loja das columnas de Antonio Correia de Vasconcellos, na rua Primeiro de Março n. 13.

Lindos vestidos de alpaca, ricamente enfeitados e de molde á ultima moda.

Ditos de linho, modernos e de diversas cores.

VENDE-SE

a taverna sita no largo da Santa Cruz, na esquina que entra para a rua da Ponte-velha n. 148, bem afreguezada no retalho: a tratar na rua do Camarão n. 17.

Potassa da Russia muito nova.

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 5, superior potassa da Russia muito nova, em barris pequenos.

— Vende-se a taverna sita á rua do Gervasio Pires n. 135, propria para principiante, e tem commodos para familia.

ENSAIOS E ESTUDOS
DE
Philosophia e critica
POR
Tobias Barreto de Menezes

Está á venda em todas as nossas livrarias, contendo 158 paginas, a primeira livração desta obra que traz os artigos seguintes:
— A sciencia da alma, ainda e sempre contestada.
— Uma excursão de dilettante no dominio da sciencia biblica.
— Auerbach e V. Hugo.
— Sobre um escripto de A. Herculano.
— Socialismo em litteratura.
— A musa da felicidade.

43
Rua do Queimado, defronte da Pracinha
Grande queima!!

Lãzinhas escocezas a 100 rs. o covado.

Poupelinas de linho, padrões modernos, a 320 e 360 rs. o covado.

Lãzinhas de seda, lindos padrões, a 320 rs. o covado.

Alpacas de seda de furta-côres a 320 rs. o covado.

Mariposa de listras assetinadas a 400 rs. o covado.

Colchas adamascadas a 2$ uma.

Ceroulas de bramante para homem a 1$200 uma. E' para acabar

Só o n. 43.

VENDE-SE

as pertenças de açougue, estando com pouco uso, tendo o balcão uma excellente pedra marmore, com 12 palmos de comprido e 3 de largura, vende-se tudo ou a pedra em separado: a tratar na rua da Senzala-velha n. 88.

— **Machinas** a vapor de forças de 2 1/2 e de 4 cavallos.
Machinas de descaroçar o algodão.
Arados para lavrar a terra.
Correias para machinismos.
Formas para assucar.
Vende-se no armazem de Hawks & C., á rua do Bom Jesus n. 4.

— **Cofres** de ferro dos afamados fabricantes Milners.
Prensas de copiar cartas.
Balanças, pesos e medidas.
Camas de ferro de varios tamanhos.
Fogões economicos para lenha e carvão.
Machinas de picar carne.
Vende-se no armazem de Hawks & C., á rua do Bom Jesus n. 4.

POLVORA

de superior qualidade: na rua do Vigario n. 31.

AO N. 9

Vende-se manteiga ingleza das a 800 e 900 rs. a libra, dita franceza a 640 rs.: no progresso do pateo do Carmo n. 9.

GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuam a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais rasoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar :

Camisas francezas, inglezas sem collarinhos muito finas a 36$000 a duzia.
Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lençoes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muitos finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, parda, para vestido, fazendas esta muito apropriada ao nosso clima a 320 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$400.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.° de Março n. 20 A.

Admirem !!

O Desengano recebeu um rico e variado sortimento de córtes de cambraia, bordados, brancos, e está queimando pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada córte 11 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios bordados, 12 1/2 de riquifes e 6 ditos de rendas ; ricos córtes de cambraia branca com bordados de côres, tendo cada córte 11 metros de cambraia branca, 6/55 ditos de entremeios de côres, bordados, 8/30 ditos de plissé, 13 ditos de riquifes, 5/60 ditos de rendas e 40 botões, pelo diminuto preço de 10$ cada córte ; bonitos córtes de cambraia branca, ricamente enfeitados, tendo cada córte 9 1/2 metros de cambraia, 4/15 ditos de plissé, 10 1/2 ditos de entremeios bordados, 17 ditos de rendas, 22 ditos de riquifes e 26 botões, pelo baratissimo preço de 8$ cada um, acompanhado cada um destes córtes de um figurino ; são córtes que muitos vendem a 20$ e 25$. O Desengano está queimando por estes preços por ter grande porção e querer acaba-los. A elles, antes que se acabem : na rua 1° de Março n. 25, outr'ora rua do Crespo.

Grande liquidação

Na rua Primeiro de Março n. 1

Tem grande sortimento de camisas francezas, de linho, para 34$ e 36$000, bem como de cretone para 24$000 a duzia.

Chapéos de sol de seda, vendemos muito barato para acabar por 8$, 9$ e 10$000, sempre custaram 14$000.

Recebemos ultimamente bom sortimento de poupelinas com listras de seda, padrões de muito gosto e vendemos a 800 rs. o covado ! ! !

E' VER PARA CRER

Confronte ao arco de Santo Antonio

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Panno de algodão.

João Martins de Andrade, tem para vender panno de algodão das fabricas S. Pedro de Alcantara e Brasil Industrial : á tratar na rua do Barão da Victoria n. 15, 1.° andar, ou no trapiche da companhia.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende-se :

O
O O
O O O

Verdadeiro aço de Milão.

AZULEJOS grandes e pequenos.
AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.
BALAUSTRES de louça.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FARELLO de Lisbôa.
GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.
HESPEREDINA em caixas.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABÃO americano de azeite doce, para lavagem de sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 8 polegadas, de 10 ditas e de 12.
DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilhos de pavimentos terreos e cozinhas dos sobrados por serem muito leves.
VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.
DITO de Xeres em ditas.

Pechincha, pechincha !

O Bazar das Familias recebeu especialmente um grande e variado sortimento de objectos de lã e seda, bonets para meninos e meninas de 6 mezes a 8 annos, como para senhoras, a saber :

PARA MENINOS E MENINAS

Casaquinhos de lã e seda, orlados de arminho e com forro de setim.

Capinhas da mesma fazenda com arminho e sem elle, e forradas no mesmo gosto.

Cachinets de lã e seda, obra de gosto e inteiramente novo no mercado.

Gravatinhas de lã com arminho, completa novidade.

Fachas de lã de grande novidade.

PARA SENHORAS

E' Sahidas de baile, de lã e seda, com capuz e sem elle, orlada de arminho e forradas de setim, cousa riquissima e da ultima moda européa.

Casacos de lã com mangas, enfeitados com esmero, fazenda que pela primeira vez vem ao mercado.

Gravatinhas de lã e seda com arminho e borlotas, cousa rarissima e do mais apurado gosto.

Fachas de lã, cujos preços admiram !

PREÇO — O mais commodo possivel !

O Bazar das Familias convida a seus estimaveis freguezes e freguezas a virem prover-se do que ha de melhor e mais barato, certo de que não se arrependerão ; assim como para maior commodidade mandar-se-ha, mediante chamado, ás casas das Exmas. senhoras apreciadoras do bom gosto.

Dirijam-se, pois, quanto antes

A' rua Duque de Caxias numero 60 A.

Livros novos

Esprisch — Mulher Adultera, 4 volumes com 200 gravuras 6$000
Dito — A esposa martyr, 5 volumes 8$000
Amorim — Os selvagens (A acção deste romance passa-se no Amazonas) 1 volume 1$500
Pimentel — Contarus, com 4 prologo, por Thomaz Ribeiro 1$500

Livraria Popular
59 — Rua Nova — 59

Farinha de mandioca.

Igual á de Maribeca, armazenada no trapiche da companhia, largo do Corpo Santo n. 19 ; tem para vender Miguel José Alves : na rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, 1.° andar.

Carnaúba em saccos

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se cera de carnaúba em saccos, por preço muito em conta.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico : a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura :

Watel Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Venturo — Direito publico.
Ganilh — O poder e a opposição.

A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

Bazar universal

Punhos e collarinhos brancos para senhora.
Ditos ditos de côres, bordados.
Gravatas com gollinua de filó.
Coques.
Tranças.
Cintos de couro.
Ditos de metal.

Rua do Barão da Victoria n. 22
Bazar universal.

Piano

Vende-se um piano de jacarandá, moderno, e com pouco uso : para ve-lo, no pateo da Santa Cruz, casa n. 2, e negocia-lo, á rua do Amorim n. 31, armazem.

Camisas para senhora a 1$600 cada uma

O Pavão vende uma grande porção de camisas francezas com enfeite, proprias para senhoras, pelo barato preço de 1$600 cada uma ; é grande pechincha : na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

— Amaral Nabuco & C. vendem espelhos ovaes grandes e pequenos, roupa feita para homem e menino, quadros, estampas, aza de mosca, chá verde e preto, charutos, diversos objectos para fazer se presentes, bandeijas, fumo caporal e inglez para cachimbo e outros muitos artigos : no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Escrava.

Vende-se uma escrava peça : a tratar na travessa da Madre de Deus n. 14.

Orizalina

Preparação para tingir instantaneamente os cabellos e barba, a melhor que tem apparecido ; vendem Soares Leite Irmãos, rua Nova n. 28.

QUEIMA !...

Popelinas de linho e seda, padrões inteiramente novos, que estamos vendendo por 800, 900 rs. e 1$200 o covado, é barato !

Faial de seda, fazenda inteiramente nova, a 1$800 e 2$ o covado.

Popelinas de seda com listras, tanto brancas como de cores a 1$600, 1$800, 2$ e 2$200 o covado, é pechincha !

Popelinas de linho por preço muito barato, a 400, 440 e 500 rs. o covado.

Setim Macio, branco e de cores, a 1$700, 1$800, 2$ e 2$500 o covado.

Setins de côres com palmas brancas, proprios para vestidos, fazenda inteiramente moderna a 2$800 o covado, aproveitem antes que se acabe.

Chamalotes com listras de cores, fazenda moderna a 1$300 e 1$500 o covado, é pechincha !

Riquissimos vistuarios para baptisado, pelo diminuto preço de 12$000, 15$ e 20$; aproveitem antes que se acabe.

Lacinhos de côres, para pescoço de senhoras, o mais moderno que tem vindo ao mercado, pelo insignificante preço de 1$200, 1$500 e 2$000 cada um.

Lindissimas gravatinhas de touquim, proprias para laço, pelo preço de 1$800, 2$000 e 2$500 uma.

Casaquinhos de gorgorão de seda, pretos, ricamente enfeitados, pelo preço de 10$, 12$, 15$ e 20$ um.

Cintos de couro, tanto prateados como dourados, a 3$, 3$500 e 4$000 um.

Chapelinas de palha da Italia, ricamente enfeitadas, preço de 25$, 28$ e 30$ uma.

Assim como tambem temos um completo sortimento de chapéos de palha da Italia, a 16$, 18$ e 20$000.

Lenços brancos, já abainhados, fazenda inteiramente novo no mercado, preço de 1$800, 2$000 e 2$500 a duzia ; é pechincha, aproveitem !

Lenços de esguião muito finos e grandes, a 5$, 6$ e 7$ a duzia !

Capinhas de lã e seda muito lindas, pelo insignificante preço de 8$000, 10$000, 12$000 e 15$ uma capinha.

Bourneux de lã com listras a 10$000, 12$ e 13$ um.

Lindissimos leques de phantasia, proprios para passeios, soirés, etc., preço de 10$, 12$ e 14$, um leque.

Panno azul, fazenda muito bôa, a 3$200 e 3$500 o covado.

Lindissimas baptistas, cores firmes a 460 rs. o covado.

Um completo sortimento de panamá, lindos padrões, a 480 e 500 rs. o covado, é barato.

Um completo sortimento de chitas de diversos padrões, a 240, 280, 300, 320, 360, 400 e 420 rs. o covado.

Toalhas de linho, com bico e labyrintho nas pontas, proprias para rosto, a 4$500, 5$ e 6$000 cada uma.

Capellas de flor de larangeira, a 2$500 e 3$000 uma.

Tapetes grandes de 4 cadeiras, a 24$, 26$ e 28$000.

Camisas de peitos lisos, tanto com collarinho como sem colarinho, preço de 45$, 50$, 55$ e 60$ a duzia.

Chales de quadros, tanto de merinó como de algodão, pelo preço de 1$500, 1$800, 2$, 6$ e 8$ cada um.

Morim americano bom, com 24 jardas a 7$000, 7$500 e 8$ a peça.

Um completo sortimento de madapolões a 4$, 4$500, 5$ e 7$.

SO' NA

Rua Duque de Caxias n. 60

BAZAR DAS FAMILIAS

Barateiro dos barateiros.

Farinha de mandioca de Porto-Alegre

Vende-se saccos de superior farinha de Porto Alegre, chegada ultimamente : a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, 1° andar.

Grande liquidação de fazendas

NO

BAZAR NACIONAL

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72

DE

Mendes Guimarães & Irmãos.

A saber .

Cortes de brim a 1$.

Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.

Brim de côr a 280.

Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.

Cambraia branca a 2$500

Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Croché a 1$.

Vende-se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.

Baptistas a 300.

Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 300 rs. o covado.

Cassa de côres a 320.

Vende se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.

Cobertores a 1$.

Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$300.

Chitas a 240 rs.

Vende se chitas francezas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Brim liso a 500 rs.

Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.

Lãzinhas a 200 rs.

Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.

Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.

Popelinas de cores a 800 rs.

Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.

Organdys branco a 400 rs.

Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 640 rs. o metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs o metro.

Bramante a 1$600.

Vende-se bramante para leuçóes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão a 3$500.

Vende se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Madapolão a 3$000.

Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.

Lenços brancos a 2$500.

Vende-se lenços brancos com barra de côres muito finos, a 2$500 a duzia.

Chales a 640.

Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de meiim estampados a 1$600.
Ditos de merinó a 2$.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Granadinas a 500 rs.

Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 4$000.

Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$, 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.

Chapéos de sol a 1$500.

Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$ e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.

Bolsas a 1$000.

Vende se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$500, 3$ e $.

Palitots a 4$.

Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1$500, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$, 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO

Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o covado
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 500 rs. o covado
Na loja das columnas de Antonio Correia Vasconcellos, á rua Primeiro de Março

---

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho ; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem : a entender-se com o Dr. Witruvio.

Chegaram

Chegaram as boas rêdes de Tapoarana, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1° de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.

OS
Unicos barateiros
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Cal nova de Lisbôa.

Chegada pela barca *Humildade* ; tem para vender Moreira & Irmãos, no seu escriptorio á rua do Visconde de Itaparica n. 32.

Esguião de côr

para vestidos.

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.
Vende-se os mais finos esguies de linho, tendo todas as côres, sendo proprios para vestidos de senhora e para roupas para criança.

FAÇAM ALTO

Os barateiros

(Unicos neste genero)

1—Rua Primeiro de Março—1

Confronte ao arco de Santo Antonio

Em razão do grande deposito que temos de fazendas, tanto inglezas, como francezas, e allemães, temos deliberado fazer grande reducção nos preços, como abaixo notamos.

Convém aproveitar.

Grande sortimento de popelinas de algodão, linho e seda, e de seda, superiores, e gostos os mais modernos que ha no mercado, vendemos pelos preços de 400, 800, 1$500 e 1$800 o covado. São lindas.

Cretones, os de melhores gostos e qualidade superior, temos a 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.

Mariposa, temos bom sortimento, de bonitos desenhos, côres fixas e custa cada covado 440 rs.

Baptistas, que variedade temos, quer em fazenda, quer em gosto ! sempre custaram 400 rs. e nós vendemos pelo diminuto preço de 300 e 320 rs. o covado. E' pechinha.

Chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. o covado. Só é barato !

Cambraia Victoria e transparente, finas, a 3$400 e 4$ a peça ! Note-se tem 8 1/2 varas.

Chitas allemães e hespanholas a 320 e 360 rs. o covado.

Cortes de casemiras de côres, fazenda muito boa, para 5$, 5$500 e 6$. E' aproveitar antes que se acabem.

Bom sortimento de chales de todas as qualidades e muito baratos. Venham a elles.

Bramante francez, superior, a 2$400 a vara ; sempre custou 3$. E' ou não barato ? E' !

Temos grande sortimento de c anéos de sol de seda para senhora, a 3$. Ditos de alpaca, para homem, a 3$. Ditos de seda a 8$500. Ditos de superior qualidade e cabo de marfim a 9$ e 10$. E' barato !

Brim branco, exposição, superior, a 2$ a vara. Dito Angola a 400 e 640 rs. o covado. Dito pardo trançado a 400 rs. o covado.

Selecia muito fina e larga, com 27 varas e custa a peça 27$.

Lenços de cassa, abainhados, a 1$800 rs. a duzia !

Ditos de linho, finos, a 3$500 a duzia, sempre custou 4$. Está provado, é barato !

Esplendido sortimento de collarinhos de todas as qualidades e gostos os mais modernos que ha no mercado.

Camisas brancas e de cores para baratissimos preços de 25$ a 50$ a duzia.

Meias cruas, para homem, a 3$600 a duzia, e superiores a 5$500. Quem ousará duvidar ?

Ditas para senhora, muito superiores a 5$500 e 6$000 a duzia ; sempre custou 9$.

Chapéo de casemira para homem a 2$000. E' verdade, ó sim !

Madapolão francez, fino, a 3$ a peça. E' superior.

Além destes temos grande deposito de chitas madapolões, algodões, cambraias, lãs, etc. ; finalmente temos sortimento, completo, tanto para a praça como para o matto e vendemos por menos do que n'outra qualquer parte.

Aos barateiros.

Rua Primeiro de Março n. 1

Confronte ao arco de Santo Antonio

LOJA DE

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Vende-se

com grande abatimento a loja da rua da Imperatriz n. 8, a qual pertenceu ao fallecido

---

LÁZINHAS

á prussiana, a 100 rs. o covado

Rua da Queimado n. 43

Confronte a pracinha.

Junto a loja da esquina da rua do Crespo.
E' PECHINCHA.

Lãzinhas á moda prussiana, padrões muito lindos, proprios para vestidos, a 100 rs. o covado.
Só o n. 43.

Extincção completa do cupim, da formiga e do guaiamú

O verniz ou alcatrão do gaz, botado nos formigueiros e nos buracos de guaiamús, extingue completamente tão damnosos animaes, applicado ás madeiras preserva-as da acção do tempo, do cupim e dos carunchos, no ferro isenta da ferrugem, conservando o sempre novo ; um objecto de tanta utilidade, vende-se tão barato : no armazem da bola amarella, na travessa da rua do Imperador.

Alta novidade

Mariposa imperial, fazenda inteiramente nova, a 500 rs. o covado, fornecem-se amostras : na rua do Livramento n. 2.

— Vende se duas escravas pretas, de 30 annos, boas figuras, cozinham e lavam, e uma dellas engomma, e um moleque de 12 annos : no pateo de S. Pedro n. 26.

CINCOENTA E NOVE

DA

Rua Duque de Caxias

Teima, não vende, queima.

Poupelinas.

Poupelinas de seda e linho a 300 rs. o covado. A ellas estão se acabando, pois dão-se amostras.

Idem de linho com listras modernas a 320 o covado.

Lã parisiense, seda pura, a 600 rs. o covado.

Dita com listras de seda a 400 rs. o covado.

Granadinas de pura seda a 600 rs. o covado.

Gaze de seda com listras, modernas, a 700 rs. o covado.

Percalinas com lindos desenhos a 360 o covado.

Percales com toque de môfo a 280 rs. o covado.

Chitas finas, claras e escuras a 240 e 260 rs. o covado.

Colchas de crochet a 7$000, estão-se acabando.

Ditas de fustão de côres a 3$000, estão se acabando.

Ditas de chita adamascada a 3$000, estão-se acabando.

Redes inglezas muito modernas a 10$000.

Lençóes de linho para solteiros e casados a 2$ e 2$500 cada um.

Damasco de lã com duas larguras proprio para mesas e para colchas a 1$ o covado.

Madapolão francez a 4$600 e 5$000 a peça com 20 varas.

Dito inglez, largo a 4$300 a peça com 20 varas.

Algodão trançado para toalhas de mesa a 440 a vara, já vendemos a 800 rs.

Bramante de puro linho a 2$200 a vara, com 10 palmos de largura.

Dito de algodão a 1$500 a vara, aproveitem.

Cretone inglez com listras a 320 o covado.

Cambraias Victorias n. 16, a 4$ a peça com 8 1/2 varas.

Dita transparente a 2$500 e 3$000 a peça com 8 1/2 varas.

Dita do que ha de melhor e mais fina a 5$000 a peça. Já vendemos por 8$500, estão-se acabando.

Brim Angola com lindos padrões a 560 o covado.

Dito branco de linho a 1$500 a vara.

Córtes de casemira finas a 5$000.

Cobertores escuros a 2$000.

Gangas francezas para roupa de meninos a 260 rs. o covado.

Toalhas felpudas a 6$000 a duzia.

Ditas alcochoadas a 4$000 a duzia.

Ditas de labyrintho com lindos estampados e muito grandes a 30$, já vendemos por 120$000

Só o 59

da rua Duque de Caxias antiga do Queimado, por baixo do salão de cabelleireiro Jayme, junto a botica americana, loja de Carneiro da Cunha & C.

Dubarry.

Esta antiga e bem afreguezada loja, collocada em um dos principaes lugares para negocio, e achando-se sempre bem sortida, não só com ferragens finas, como tambem de muitos outros artigos, sendo dos mesmos fabricantes de quem o fallecido Dubarry sempre recebia, artigos estes de prompta venda e que deixam grande lucro ; porém, o proprietario tendo de partir muito breve para Europa, está inteiramente resolvido a vender, fazendo grande abatimento.

N. 8—Rua da Imperatriz, armazem—N. 8

PECHINCHAS.

Peças de chitas claras, avariadas, a 5$, ditas de algodão largo, avariadas, a 4$; a ellas, antes que se acabem. Só o 59 da rua Duque de Caxias n. 59, loja de Carneiro da Cunha & C.

Para as Exmas. familias lerem como se vende fazendas baratas

NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60

SO PARA LIQUIDAR

LENÇOES.

Algodãozinho francez, enfestado e muito encorpado, com 8 palmos de largura, que com duas vasas se faz um lençol de um só panno, a vara a 1$000.

Dito muito largo, a vara a 1$100.

Dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a vara a 1$280.

Bramante de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, que uma vara e uma quarta é sufficiente para um lençol de um só panno, a 1$800.

Dito de linho, muito encorpado a 2$500 e 2$800.

PEÇAS DE ALGODÃOZINHO.

Algodãozinho marca T, com 4 palmos de largura, sendo muito encorpado, com 18 jardas a 4$.

Dito dito, com 20 jardas a 4$500.

Dito com a mesma largura, muito mais encorpado, com 18 jardas a 4$800

Dito dito com 20 jardas a 5$500.

CHITAS.

Chitas escuras, de cores fixas, sendo muito boa fazenda, o covado pelos baratos preços de 240, 280, 300 e 320.

Ditas claras, com listras, fazenda muito fina tanto brancas miudinhas como de listras, lavores inteiramente modernos, a 280, 300 e 320.

Ditas rôxas, miudinhas, tanto proprias para senhoras viuvas, como para alliviar luto, a 320 rs.

Ditas pretas com salpicos, de listras ou lisas, a 280 e 320 rs.

PERCALES.

Finissimas percales, com quadros brancos e pretos, tendo grandes e miudos, com largura superior a das chitas, o covado a 400 rs.

Percalinas finissimas, com padrões inteiramente modernos, sendo com listras lavradas e com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, o covado a 400 rs.

Baptistas com listras, fazenda muito moderna e de muito bonito gosto, o covado a 360 rs.

MADAPOLOES FRANCEZES.

Peças de madapolão francez, muito encorpado e fazenda muito fina, com 20 jardas, a 5$.

Ditas muito mais fino, a 6$.
Ditas finissimo, a 6$500.
Ditas enfestado, muito fino, a 7$.
Ditas com 24 jardas, muito boa fazenda, a 6$.
Ditas a 6$500.
Ditas finissimo a 7$.

MADAPOLOES INGLEZES.

Peças de madapolão enfestado, com 12 jardas, sendo muito boa fazenda, a 3$ e 3$500.

Ditas com 20 jardas, muito fino, a 4$500 e 5$000.

Ditas com 24 jardas, fazenda muito boa, a 5$, 5$500, 6$ e 7$.

CAMBRAIAS DE CORES.

Cambraias francezas, transparentes, com muitos bonitos desenhos, o covado a 300 rs.

CASSAS DE CORES.

Cassas de cores modernas para vestidos, tendo padrões miudos e grandes, o covado pelo barato preço de 240 rs.

Ditas em corte, tendo cada corte 7 1/2 varas, a 2$800.

POPELINAS DE SEDA.

As mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, com listras assetinadas, o covado a 1$800.

Ditas brancas, para noivas, a 1$600 e 1$800.

CORTINADOS

Cortinados, proprios para camas e janellas, o par pelo barato preço de 7$.

Ditos ditos a 8$ e 12$.

Damasco de lã a imitação de seda, com mos de largura, que 3 covados dá uma coberta, a 4$500.

Colchas brancas de crochet das mais ricas que tem vindo ao mercado, proprias para camas de noiva, a 15$.

Pannos de croché, proprios para costas de cadeiras de guarnição, de balanço e para sofás, por preços em conta.

Assim como, ditos redondos, pequenos proprios para cobrir presentes, a 640, 800 e 1$200.

LÃZINHAS.

Bonitas lãzinhas com os padrões e cores mais novos que tem vindo ao mercado, sendo de listras e quadrinhos, pelo barato preço de 200 rs. o covado.

Ditas com listras de seda, fazenda muito bonita a 640 rs.

Ditas de diversas qualidades, por differentes preços.

ESPARTILHOS.

Espartilhos dos mais modernos, a 3$500 e 4$.

GROSDENAPLE PRETO.

Grosdenaple preto para acabar, o covado 1$800 rs.

Dito muito largo e encorpado, a 3$.

CAMBRAIAS BORDADAS.

Cambraias brancas indianas, transparentes, com os mais lindos bordados, a vara a 1$200.

Ditas em cortes, com 8 1/2 varas, a 5$ e 6$.

Cobertas de chita de todas as cores, a 2$ e 3$.

Ditas de fustão com bonitas barras de côr, a 4$000.

CASEMIRAS.

Cortes de casemiras para calça, sendo fazenda muito fina, que sempre se venderam a 7$, liquidam-se a 5$.

Ditas modernas, muito mais finas a 7$ e 8$.

Ditas em covados, proprias para paletots e calças, sendo fazenda que sempre se vendeu a 5$ e 6$ o covado, liquida se a 4$.

PARA HOMENS.

Vende-se neste estabelecimento um grande sortimento de roupa feita que se liquida, como sejam, calças de brim Angola, verdadeiro, a 3$000 e 4$000.

Ditas de brim pardo e de cores.

Ditas de casemira preta e de cores, de 6$ até 12$000.

Palitots pretos, saccos de alpacão e alpaca, de 4$ a 7$.

Ditos fraks, para varios preços.

Ditos de casemira de cores, tanto saccos como fraks, por preços baratos, para acabar.

Ditos de panno preto, saccos de 6$ a 10$.

Ditos fraks e sobrecasacos pretos, para todos os preços e qualidades.

Colletes de casemira preta e de cores, de 3$ até 5$000.

Ceroulas francezas de bramante, a 1$800.

Ditas de linho de 2$500 até 3$000.

Grande sortimento de camisas tanto de linho como de algodão, de 2$ até 5$

Ditas de cretones de cores e chita, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado, a 2$500 e 3$.

Grande sortimento de meias cruas tanto francezas como inglezas, por preços em conta ; assim como lenços brancos, a duzia a 2$, 2$500 e 3$.

Felix Pereira da Silva, proprietario deste importante estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 60, denominado Pavão, tem resolvido liquidar todas as suas fazendas afim de apurar dinheiro ; assim como, os livros das amostras das fazendas acima annunciadas serão marcados pelos ultimos preços como verão dos annuncios e dão-se com penhor ou mandam-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias, para escolher.

Este estabelecimento estará aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um ; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma ; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um ; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato : na rua do Crespo n. 25.

Panno de algodão

de superior qualidade, tem para vender, no armazem á rua da Cruz n. 56, deposito da fabrica de fiação e tecidos de Pernambuco.

ATTENÇÃO.

PARA

As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados :

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$880 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs. a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 4$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.

LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

VENDE-SE

á rua do Marquez de Olinda n. 18

papel de impressão.

Formato *Diario de Pernambuco*, resma de 500 folhas a 11$000.

Formato *Jornal do Recife*, dita de 500 folhas a 10$000.

Papel assetinado.

Formato *Jornal do Recife*, dita de 250 folhas a 8$500.

Batatas de dhalia

Deixa dhalia flor mimosa
D'ostentar tua belleza
Tua imagem respeitosa
E' o emblema da tristeza.

Nas rôxas folhas
Tens o padrão
De quanto soffre
Meu coração.

Vende-se na Confeitaria de Campos

24—Imperador—24

A ellas, antes que se acabe.

AVISO

Vende-se na taverna do Sr. Pires & C., no caes 22 de Novembro, agriões (Water Cresses) que são muito receitados para o figado e para o estomago.

VENDE-SE

um sobradinho de dous andares, sito á rua do Torres n. 2 : a tratar na rua do Amorim n. 43.

Engenho

Vende-se metade de um engenho na comarca de Goyanna, com boas terras para plantações e criações de gado : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 40, 1° andar

— Vende-se as seguintes casas terreas : a do largo do Carmo n. 1, rua de S José n. 10, travessa do becco do Lobato n. 10, travessa do Paysandú ns. 2, 4 e 6, com todos os terrenos até a camboa : a tratar no largo do Carmo n. 1.

Engenho Japomim

Preço commodo

Vende se a metade do engenho acima, sito em Goyanna, offerecendo grandes vantagens, não só por trabalhar a agua, como ter um terreno immenso para plantar e criar gado, e boa casa de vivenda : quem pretender, dirija-se á rua do Imperador n. 83 (taverna), que achará com quem se entender.

— Penna Junior & C., travessa do Corpo Santo n. 25, tem para vender barato o seguinte :

Estopa ingleza para machinas.
Correia idem idem idem.
Lixa.
Oleado para carros.
Vaqueta de lustre.

— Vende-se a pharmacia da rua do Cabugá ou largo da Matriz n. 11 A ; quem a pretender dirija-se a mesma.

EAU BERGER

Ou fluido transmutativo

para tingir

Os cabellos, barbas e bigodes instantaneamente.

A unica que tem tido a maior aceitação nas grandes capitaes do mundo civilisado, e usada pelos melhores cabelleireiros de Paris, Londres e Rio de Janeiro, reconhecida e approvada pelas academias de sciencias de Paris, como incapaz de prejudicar a cutis, a vista, etc., etc., como muitos preparados que por ahi se vendem que só servem de damnificar, causando graves consequencias. A agua Berger restitue aos cabellos a côr primitiva e o brilho. Unico deposito em casa de Odilon Duarte & Irmão, á rua da Imperatriz n. 82.

Dá-se prospectos gratis.
Preço da caixa apparelhada, 4$000.
Por cada frasco, 1$000.

Corram ao Cincoenta e Nove da rua Duque de Caxias.

Aos 1000 covados a 100 réis.

Lãzinhas com bonitos padrões a 100 rs. o covado. E' pechincha.

Só o 59
Loja de Carneiro da Cunha & C.

OITANTE

Vende-se um oitante ainda novo e em bom estado, por preço commodo : na rua Direita n. 66, loja.

Taverna

Vende-se a afreguezada taverna da rua do Rangel : a tratar na mesma.

Cal de Lisboa a 4$

Vende-se no largo do Corpo Santo n. 2, primeiro andar.

LITTERATURA

A instrucção superior na Suecia.

No tempo de Goethe e de Schiller, quando brilhava uma pleiade illustre de escriptores, que marcou a idade de ouro da litteratura germanica, sabia-se fazer-nos justiça na Allemanha, e eram imparciaes os grandes espiritos, visto como muitos amavam a França, e todos admiravam o seu genio.

Hoje, ensuberbecidos com os seus triumphos como jámais o foram nas mais gloriosas épocas da nossa historia, os allemães deixam-se embriagar com os louvores de si mesmos, só teem despresos para quem não teve a ventura de nascer entre o Oder e o Rheno, e, se se occupam da França, não é senão para estabelecerem parallelos offensivos entre os nossos vicios e as suas virtudes, entre as nossas fraquezas e as suas grandezas, entre a nossa ignorancia e a sua sciencia.

Sobre este ultimo ponto especialmente, o orgulho dos nossos vizinhos é sem limites, visto como o elogio da sciencia allemã é um lugar commum que só é alternado nos seus labios com o elogio da virtude e da bravura allemã.

Ao ouvi-los, parece que os francezes, povo frivolo e vaidoso, não tiveram por partilha a potencia intellectual necessaria para se entregarem ás profundas locubrações, *grundliche forschungeu*, de que tanto se ufanam os sabios allemães. Entretanto para apreciar o que valem essas allegações, basta lançar uma vista retrospectiva para a historia do nosso paiz; e de certo, alli aquelles que tiverem tentações de crer na inferioridade da raça latina, e particularmente da raça franceza, verão que, até o fim do seculo passado, a França guardou sempre o primeiro plano, na Europa, tanto nas sciencias, como na litteratura, sendo certo que a decadencia dos altos estudos não provém de causas essenciaes e irremediaveis, visto como os trabalhos dos nossos sabios de outr'ora e os dos de hoje fornecem, pelo contrario, provas manifestas de que as aptidões scientificas do espirito francez conservam todo o seu vigor, o que aliás se deduz do facto de não se encontrar em parte alguma em grão mais elevado do que na França a precisão do pensamento, o rigor do methodo, e a lucidez da expressão.

Não, não é de certo ao merecimento intrinseco do genio allemão que se deve attribuir a superioridade actual da Allemanha, mas sim, e principalmente, á excellente organisação do ensino universitario desse paiz, assim como a situação economica e social em que elle se acha.

O grande, o maior inimigo dos altos estudos na França, não é outra senão a tendencia pratica e utilitaria que domina cada vez mais a sociedade moderna, visto como, com o desenvolvimento da industria e do commercio, a riqueza publica augmentou prodigiosamente, e o crescimento da riqueza deu aso a que a vida material se tornasse mais cara, e á que o luxo augmentasse singularmente, vindo d'ahi a preferencia que todos dão ás carreiras lucrativas, por isso que, para que alguem se vote á pura sciencia, faz-se mister um ardor e um desprendimento de ambição de que bem poucos são capazes, sem contar que é necessario uma situação de fortuna independente, visto como se por um lado as cadeiras das faculdades são mal retribuidas e não exercem poderosa attracção sobre o espirito dos jovens, por outro lado são ellas pouco numerosas e pela maior parte dadas aos discipulos da Escola Normal, que começam por leccionarem nos lyceus, o que não agrada a todo o mundo. E cumpre accrescentar a essas considerações que apenas ha na França uma cidade onde se póde trabalhar, que é Paris, mas que é justamente aquella em que a vida material é a mais cara.

Bem diversa entretanto é a situação da Allemanha, visto como graças ás antigas divisões do paiz, as provincias não foram eclipsadas pela capital, e contem muitas cidades pequenas e pacificas que offerecem ao estudante recursos sufficientes para o estudo e lhe apresentam no futuro a perspectiva de uma cadeira na universidade, posição social muito apreciada, e susceptivel mesmo de se tornar lucrativa pelo talento daquelle que a occupa.

Não é outra por certo a razão por que o numero de jovens que se dedicam ao estudo das letras e das sciencias é consideravelmente. E o que é certo é que, se todos não se tornam professores de genio, nem por isso deixam de surgir, de quando em vez, do seio dessa multidão, homens que prestam serviços á sciencia; honrando ao mesmo tempo o seu paiz e conquistando nome para si, o que é sobremodo vantajoso.

Como resultado de todo esse trabalho, todos os annos publica-se uma multidão de livros novos, dos quaes os jornaes do Rheno jámais esquecem de tecer o elogio, registrando-os ufanosos e fazendo sabresahir em estatistica; e o que é facto é que, se esses livros, em sua mór parte, são obras mediocres, mal organisadas, e eivadas de pedantismos e de citações, muitas vezes apparecem entre elles algumas dessas obras primas de erudição ou de sciencia com as que illustrarem os Bopp, os Mopunseu, os Mullez, os Helmholz e tantos outros, dando-se então o caso de serem poucos os escolhidos entre muitos convocados: o que entretanto é quanto basta para que a sciencia e a civilisação progridam, visto como a multidão não faz mais do que acompanhar de longe o movimento que os homens de merito cumpre imprimir á sociedade.

Esse conjuncto, porém, de condições favoraveis á cultura intellectual não se encontra sómente na Allemanha, visto como tambem elle existe, e no mesmo grão, nos estados scandinavos, reinos do norte bem pouco conhecidos em França, e no entanto bem credores das nosas sympathias, por isso que são elles os paizes da Europa onde a instrucção se acha mais geralmente derramada em todas as camadas da população, de cujo seio tem se elevado muitos homens eminentes, nos ultimos dous seculos, os quaes tem sabido se distinguir em todos os ramos dos conhecimentos humanos.

Com effeito sem fallar de Linêo e de Berzellius, cujos nomes tanto pertencem á Suecia como ao mundo inteiro, que os admira; sem fallar tambem desses laboriosos decifradores de antigas inscripções, runicas, cujos trabalhos tanta luz lançaram sobre as origens da raça scandinava; basta citar, entre os contemporaneos, sabios de grande merito como o historiador Munik, de Lund, e o philologo Madvig, de Compenhague, para que se comprehenda a importancia e o valor scientifico d'esses povos, que entretanto são tão pouco conhecidos.

As universidades da Suecia não são menos florescentes do que as da Allemanha, e constituem verdadeiros e brilhantes focos, de onde a sciencia se irradia por todo o paiz.

O gosto pelos estudos elevados acha-se tão arraigado nos scandinavos que raro é o moço, que, visando occupar posição distincta na sociedade, deixa de, por alguns annos, cursar as aulas da universidade, levando vida de estudante.

E' sómente depois d'isso que os rapazes se dispersam pelas differentes carreiras da vida pratica, levando para ellas um certo fundo de solida instrucção, um certo cabedal de conhecimentos que jámais perdem.

E' o que tem lugar na Allemanha e na Inglaterra, sendo que n'esta, embora em Oxford e Cambridge occupem os primeiros lugares as artes venatoria e de remar, nem por isso os inglezes mais serios julgam perdido o tempo que passaram na universidade.

E' disto precisamente que carecemos em França, visto como quasi que não temos ensino superior ou, pelo menos, só o temos em Paris, sendo entretanto certo que em geral os nossos jovens se contentam com terem seguido as classes collegiaes, e consideram os dez annos que passam nos seus bancos como um tirocinio apenas para alcançarem o titulo de bacharel, que marca o termino dos estudos theoricos.

Entre as faculdades, as de direito e medicina são as unicas em que se estuda, e isso mesmo porque ellas abrem as portas de carreiras cobiçadas.

As faculdades de theologia, tão brilhantes na Allemanha, não são entre nós mais do que uma expressão administrativa, e isto em grande detrimento da instrucção do clero.

Quanto ás faculdades de letras e de sciencias, a mór parte vegetam sem conseguir gruparem em torno de si estudantes sérios e dedicados, resultando d'ahi que eminentes professores vejam seus cursos desertos, á menos que, abandonando o terreno puramente didactico, não tomem a resolução de divertirem o publico para attrahi-lo.

E' claro que isto carece de remedio, e é de simples intuição que a reforma da instrucção se oppõe a todos, embora uns encherguem o remedio no regresso ás antigas instituições supprimidas pela revolução, e outros o vejam na liberdade do ensino superior.

Resulte, porém, o que resultar dos projectos submettidos á assembléa nacional, é provavel que vejámos renascerem na França centros de estudos mais ou menos semelhante aos que existem no estrangeiro; e, para esse fim, não é, não póde ser indifferente estudar as instituições universitarias dos differentes paizes da Europa.

As universidades da Allemanha e da Inglaterra, graças a trabalhos recentes, são hoje bem conhecidas; não menos porém merecem sê-lo as dos estados scandinavos.

Na Suecia, com especialidade, ha de notavel que, ao passo que a Dinamarca e Norwega molduraram as suas pelas altas escalas allemães, Upsal e Lund conservaram suas instituições especiaes, nas quaes se póde ainda discernir longiquas reminiscencias da universidade de Paris, a primeira e a mãe de todas as outras.

I

Desde a idade heroica da historia scandinava, Upsal apparece como a capital religiosa dos suecos.

A tradição popular e a litteratura dos *sagas* perpetuaram alli a memoria do maravilhoso templo de Odin, onde os povos ribeirinhos do lago Malar celebravam em commum o seu culto.

A antiga cidade era assente no lugar da aldeia chamada hoje a velha Upsal (*Gamala Upsala*), cuja igreja, fundada sobre os alicerces do templo pagão, se elleva ao sopé de tres grandes tumulos que, segundo a legenda, são os tumulos de Odin, de Thor e de Freya.

Quando o christianismo substituio a religião nacional, os novos convertidos se deram pressa em queimar o sanctuario do deus desthronado; mas Upsal tornou-se então a metropole catholica da Suecia do norte, acontecendo, o que sempre acontece, continuar o povo, que não gosta de romper de todo com as velhas usanças, a offerecer suas homenagens ao novo deus no mesmo lugar em que estava habituado a adorar o antigo

Sendo a sciencia, na idade media, o apanagio exclusivo do clero, Upsal era a cidade illustrada do reino pelo proprio facto de ser a metropole religiosa; e, por isso, antes mesmo de ter a sua universidade possuio uma *escola cathedral*, onde se ensinava o latim, o que entretanto não bastava aos jovens desejosos de larga instrucção, os quaes viam-se forçados a procurarem-n'a nos paizes estrangeiros.

Paris attrahia então grande numero de estudantes scandinavos,; e não pouco concorreu para isso, no seculo XIII, o facto de haver um suceo, de nome Aud, comprado uma casa na rua Serpente com o fim de n'ella alojar gratuitamente doze de seus compatriotas menos favorecidos da fortuna. N'esse tempo tambem Roma contava um collegio sueco.

Essa situação se prolongou até o dia em que o presidente (*forestandare*) Stenou Sture, que administrou por alguns annos o reino durante o periodo de perturbações e de guerra; que succedeu á união de Calmar, até a exaltação de Gustavo Vasa, fundou a *academia upsaliensis*, solemnemente inaugurada a 21 de setembro de 1477.

Catholica durante meio seculo, depois lutherana quando o edicto de Vesteraas roubou a Suecia á influencia dos pontifices de Roma, a nova academia pouco deu que fallar antes do seculo XVIII, que foi quando, recebendo de Gustavo Adolpho ricas dotações, poude emfim mandar buscar professores estrangeiros e sabios illustres, impondo-lhes então Carlos X os estatutos, que estiveram em vigor até 1852, — pelo menos em suas partes essenciaes.

Na mesma época, mais ou menos, o governo sueco deu duas rivaes á universidade de Upsal. A primeira, a academia de Aabo na Finlandia, fundada em 1640 pela rainha Christina, passou em 1809 para o dominio russo e foi transferida para Helsingfors, onde conservou a lingua e os usos da antiga metropole no meio dos finlandios e dos slavos. A segunda é a universidade de Lund, creada em 1666, pelo rei Carlos X no momento em que uma guerra feliz contra a Dinamarca acabava de juntar aos seus estados as tres bellas provincias de Scania, Halland e Blékingie: tratava-se de arrancar então novas conquistas á influencia intellectual de Copenhague, de que essas provincias são apenas separadas por um estreito braço de mar.

Como Upsal, Lund era uma cidade antiga, celebre na historia do norte.

Situada á pequena distancia de Ocresund, com quem communica por um pequeno rio, outr'ora navegavel, segundo se diz pelas levissimas barcas dos piratas do norte, *Lundinum Gothorum*, Londres dos Godos, como a chamavam na idade media, Lund foi uma importante praça commercial, mas está hoje reduzida á uma pequena cidade de 10 a 11 mil almas, que, se não fosse a universidade, não se distinguiria das demais estações do caminho de ferro de Malmoe á Stockholmo.

O fim politico que frizara o rei Carlos X, foi plenamente attingido, visto como apezar da proximidade de sua antiga capital, asprovincias annexadas se identificaram cada vez mais com o reino da Suecia, de forma que hoje fazem parte integrante do reino com os mesmos titulos que Upland ou a Dalecarlia, sendo que o unico vestigio que em nossos dias se encontra de que os dinamarquezes calonisaram outr'ora as suas margens do Oeresund e ahi reinaram por muitos seculos, é a algaravia dos camponezes de Scanor e de Falsterbo.

As duas universidades da Suecia, bem que tendo um passado muito diverso, foram organisadas de modo quasi identico pelos estatutos de 1852, sem que todavia se deva crer que tenha sido operada nessa época uma reforma radical, visto que, como todos os povos de sangue germanico, os suecos cercam de um respeito quasi superstic oso os costumes e usos que recebem a consagração do tempo; pelo que a reforma limitou-se a innovar o que era por demais antiquado e a pôr as velhas instituições de harmonia com as idéas modernas.

O mais alto funccionario da universidade é o *chanceller*, nomeado pelo rei, sob proposta do *consistorium academicum majus*.

A liberdade de ensino superior não existe pois na Suecia, visto como o chefe das universidades é em ultima analyse um funccionario publico; mas, se no vertice se acha a autoridade, em tudo o mais reina a maior independencia, pois que o estado não exerce senão um direito de fiscalisação, e de modo nenhum intervem na administração nem na direcção.

O modo de nomeação do chanceller prova mesmo quanto são acatadas as susceptibilidades das universidades, e o que é facto é que o rei sanciona sempre a escolha do conselho academico, com tanto que essa escolha recaia n'um homem que tanto pela sua posição social como pela sua notoriedade scientifica ou litteraria, seja digno de occupar o posto de honra para o qual é indicado, como occorreu em 1873 com o conde Hamilton, antigo ministro plenipotenciario e membro da academia sueca.

O chanceller póde exercer suas funcções simultaneamente nas duas academias, e consequentemente pode residir em Stockholmo, limitando-se a fazer visitas de inspecção.

Após o chanceller, o bispo de Lund e o arcebispo de Upsal (é sabido que a igreja sueca conservou a gerarchia catholica apezar da reforma), sob o titulo de *pro-chancelleres*, gozam tambem do direito de inspecção.

Do facto, porem, de occupar um alto pignatario ecclesiastico um lugar importante na administração universitaria, não, se deve concluir que não existe na Suecia liberdade de pensar.

Nos daizes que tem religião de estado, igreja estabelecida, e tão fortemente constituida como tem os estados scandinavos, não é raro que o clero intervenha em tudo, sendo os bispos e os parochos verdadeiros funccionarios publicos. Entretanto o exemplo da Inglaterra mostra que a liberdade scientifica não é incompativel com os sentimentos religiosos bem arraigados, visto como, se por um lado todos cercam de respeito a igreja nacional, por outro lado feitanão tento ingerir-se nas sciencias profanas.

A administração effectiva da universidade pertence ao *reitor*, que tem por auxiliares os professores reunidos em conselho sob a sua presidencia.

Na antiga universidade de Paris, o reitor era nomeado pelas faculdades e pelos delegados das quatro nações chamados *intrantes*.

Na idade media, quando a theoria dos universaes apaixonava os espiritos; no seculo XVI, quando a pronuncia do *quisquis* e do *quanquam* dividia o mundo illustrado em dous campos inimigos, as eleições universitarias davam frequentemente lugar a scenas de violencia, por isso que grande era a honra que dava o titulo de reitor, e immensa a azafama que havia em obtel-o!

Na Suecia o principio da eleição foi supprimido. Cada professor é reitor a seu turno durante um anno; o que fez com que o reitorado perdesse muito do seu antigo brilho, chegando-se mesmo a abandonar o titulo pomposo de *rector magnificus* usado na Allemanha.

A assembléa geral dos professores, reunidos sob a presidencia do reitor, torma o *consistorium academicum majus*, do qual depende a administração geral da universidade.

Quando esse conselho ou consistorio quer discutir questões financeiras ou fomar medidas relativas ás bibliothecas ou ás outras collecções scientificas, chama a si o thesoureiro ou bibliothecario.

O *consistorium academicum minus*, commissão de professores nomeados pela assembléa geral, é incumbido de exercer os poderes disciplinares, que a lei confere á universidade sobre os estudantes, — poderes aliás muito restrictos.

As rendas das universidades suecas consistem principalmente em foros senhoreaes, dizimos, alugueis de immoveis arrendados, juros de capitaes, etc., etc., ao que o estado junta uma subvenção de 183,000 corôas (cerca de cem contos de réis da nossa moeda) para Upsal, e 126,000 (cerca de 70 contos de réis) para Lund.

As despezas de exames e de mutriculas são tão minimas que os suecos quasi que se podem gloriar de possuirem a gratuidade do ensino superior.

Em 1871, a universidade de Upsal despendeu 375,000 corôas (cerca de 210 contos de réis) e a de Lund 261,000 (cerca de quarenta e cinco contos de réis.)

Em summa, a Suecia consagra em cada anno á alta instrucção 636,000 corôas (cerca de 353 contos de réis) para uma população que não vai além de 4,200,000 habitantes.

Na mesma proporção a França deveria despender 8 milhões de francos: mas, em vez disso, um relatorio official de 1868 tornou patente que as despezas com o ensino superior, deducção feita das despezas correspondentes, não excederam de 221,000 francos!!

As quatro faculdades de outr'ora existem ainda em Upsal e em Lund, visto como até agora não houve necessidade de subdividir a faculdade das artes, que, sob o nome *filosofiska fakultet*, comprehende tudo o que não é theologia, direito e medicina.

Vê se por ahi que se deve tomar a palavra philosophia na sua mais lata accepção, como no tempo de Anaxagoras ou de Thalés de Milleto.

Cada professor é alternadamente e por um anno deão da faculdade a que pertence.

As faculdades fixam por si mesmas a ordem e o objecto dos cursos sem carencia de se entenderem com a repartição da instrucção publica de Stockholmo. Ellas tem competencia não só para os exames, mas tambem para fazerem propostas ao rei no sentido de serem preenchidas as cadeiras vagas.

De par com os professores titulares assim nomeados pelo governo embora sob apresentação, as faculdades suecas contam um grande numero de professores adjunctos (*adjuncter*) nomeados pelo chancheller.

Os primeiros recebem vencimentos de cerca de 2:400$000 (6,600 francos); todavia para os professores de theologia, os vencimentos são substituidos pelas rendas de um curato da cidade ou dos seus arredores, no qual elles são suppridos, quanto ao serviço, por vigarios.

Os adjunctos tem apenas metade dos vencimentos dos professores, e não podem ser deões, nem membros dos conselhos academicos. Seu papel é semelhante ao dos aggregados das nossas faculdades de direito.

Um certo numero de cadeiras é devido á generosidade dos ricos particulares que querem que seus nomes passem á posteridade ligando-os a fundações uteis: tal é por exemplo, em Upsal, a cadeira de eloquencia de estatistica (união bastante bisarra) creada em 1709 pelo conselheiro de estado Skytte. O proprietario dessa cadeira, que é hoje o eloquente professor Svedelix «*um dos dezoito da academia sueca*» habita uma casa legada para esse fim, como o indica uma inscripção gravada nas respectivas paredes.

Abaixo dos professores acima dos estudantes, n'uma situação intermediaria, acham-se os *docenter*, que correspondem aos *privatdozenten* da Allemanha. São rapazes que, depois de terem prestado certos exames, obtem da faculdade a permissão de ensinarem a seu turno sem receberem nenhuma paga do estado.

Esses *docenter* fazem assim uma especie de escala para chegarem a ser adjunctos e depois professores.

Graças a esses tres classes de professores, o pessoal docente na Suecia é muito mais consideravel que nas nossas faculdades francezas.

Havia em Upsal, em 1873, 34 professores titulares, 27 adjuntos e 46 *docenter*; e, em Lund, 28 professores titulares, 21 adjuntos e 12 *docenter*; o que prefaz 107 professores em Upsal e 51 em Lund!

Taes e tão eloquentes algarismos só se encontram alem d'alli, nas grandes universidades da Allemanha.

II

J. J. Ampére, que visitou os paizes scandinavos nos fins da restauração e passou algum tempo em Compenhague, qualificou de espantoso o programma dos conhecimentos requeridos para seguir os cursos da universidade dinamarqueza.

O que era então veridico em relação á Copenhague não o é menos hoje em Upsal e em Lund, visto como o titulo de cidadão academico não é deferido senão após difficeis exames que devem coroar os estudos classicos,

O ensino secundario é quasi tão livre como na França, isto é, alli existem estabelecimentos particulares que estabelecem concurrencia com os lyceus do estado (*elementar laro verk*.

Estes lyceus são apenas collegios externos (o internato parece aos suecos uma cousa monstruosa), cujas classes podem ser cursadas quasi gratuitamente. A sua bifurcação foi estabelecida tão largamente quanto possivel, pois que, sobre nove classes, só a primeira é commum, e bifurca-se logo na segunda, sendo que a oitava é em nossa lingua.

Depois de se elevarem de classe em classe por meio de um exame em cada escala, os discipulos passam, quer na secção litteraria, quer na scientifica, por um exame definitivo que lhes abre as portas das universidades.

A universidade era outr'ora o juiz dos candidatos que pretendiam seguir seus cursos: hoje ella tem por dever receber todos os rapazes que prestaram exame definitivo n'um collegio do estado.

Por essa forma foi que os collegios adquiriram o que se chama o direito de *extensão*, privilegio que foi tambem concedido pelo governo a cinco ou seis estabelecimentos particulares que offereceram garantias sufficientes. Dest'arte desembaraçou-se as cidades universitarias da profusão de *preliminaristas* ou *examinandi* que ás vezes esperavam alguns annos antes de serem admittidos á dignidade de estudantes.

Os exames definitivos são prestados perante os proprios professores dos lyceus, sob a fiscalisação de censores nomeados pelo estado. N'um estado publicado aqui mesmo, o Sr. Breal mostrou as vantagens deste systema, que é tambem o da Allemanha.

A matricula na universidade confere o titulo de *cidadão academico*. Outr'ora ella arrancava completamente o estudante á jurisdicção do direito commum para submettel-o á da universidade. Este privilegio, pouco em harmonia com as idéas actuaes, foi restringido em 1852, de forma que hoje só resta delle o direito de poder a universidade infligir aos estudantes penas disciplinares, entre as quaes a expulsão temporaria ou definitiva, que pode ser decretada para punir a preguiça ou certos delictos, como a embriaguez e má conducta, uma vez que taes crimes sejam commettidos na cidade ou dentro do raio de uma milha, que só a autoridade judiciaria tem competencia para o caso.

A matricula dá o direito de seguir os cursos e de estudar nas bibliothecas, collecções scientificas e laboratorios universitarios.

Os estudantes matriculados em Upsal, em 1873, eram em numero de 356, sendo o numero total dos «cidadãos academicos» de 1,500 a 1,600. O tempo medio dos estudos é de cerca de cinco annos.

Em Lund os estudantes são mais de 500 a 600.

A admissão das mulheres na universidade, tolerada desde muito, especialmente na faculdade de medicina, foi em 1873 autorisada do modo mais liberal em todas as faculdades.

Na idade media os estudantes sociavam voluntariamente á parte. Em Paris com especialidade, pouco mesclados com o resto da população, muitas vezes mantinham-se em desavenças com ella, de forma que, como refere a nossa historia, muitas vezes foi a capital ensanguentada pelas lutas entre os *escolares* e os parisienses! Eram taes essas lutas que, desde o seculo XII, a rainha Branca vio-se obrigada a punir os estudantes belicosos e vadios, dos quaes dizia o velho Rutefeuque: vestiam couraças em vez de panno e bebiam tanto que perdiam a cabeça.

Os estudantes viviam n'esse tempo em communidades, nos collegios. Todavia essa reclusão não lhes era imposta, visto como aquelles á quem chamavam os *galochas* ou os *gaivões* eram livres e viviam á sua vontade, embora constituindo excepções.

Os collegios, cujo numero era de 29 no seculo XVIII, e dos quaes alguns sobreviveram ás grandes transformações porque passou a montanha de Santa Genoveva, os collegios, dizemos, tinham sido fundados pela mór parte com as liberalidades dos particulares ou das cidades, e abriam-se em geral aos rapazes da mesma provincia, sendo que alguns tinham recursos sufficientes para darem hospitalidade absolutamente gratuita.

Grupados segundo suas origens, os estudantes formavam as *quatro nações* de França, Inglaterra, Normandia, e Picardia, das quaes a segunda, após a guerra de cem annos, durante a qual o papel da universidade de Paris não foi sempre irreprehensivel, a *nação da Inglaterra* tomou o nome de *nação da Allemanha*

Os *procuradores* das nações juntavam-se aos deões das faculdades para representarem a universidade nas ceremonias officiaes.

E' curioso e interessante indagar o que se tornaram nos paizes estrangeiros as instituições que elles outr'ora imitaram da França, e por ahi se póde ver ao que ellas teriam chegado no nosso paiz, se as revoluções, tão frequentes no correr da nossa historia, não lhes tivessem embaraçado e detido o desenvolvimento regular.

A tradição da vida em commum perpetuou se entre os estudantes inglezes até os nossos dias; mas, entre os antigos collegios de Paris, tristes casarões de aspecto monacal e os esplendidos palacios d'Oxford e de Cambridge, não existe de certo menor differença do que entre o pobre estudante, que outr'ora seguia os cursos da rua de Fouarre sentado n'um molho de palhas, e rico pensionista de *Christ Church College*, que assiste ás suas aulas entre suas partidas de caça.

A universidade de Copenhague tambem possue alguns collegios, onde os estudantes pobres são alojados gratuitamente e recebem uma pequena mensalidade que lhes dá para viverem. D'esses collegios o mais importante é o *Regentseu*, velho edificio de tijolo, aliás muito celebrado nos cantos populares da mocidade dinamaqueza e onde muitos irlandezes são admittidos.

Na Suecia, os estudantes não vivem em commum: moram dispersados na cidade; mas encontra-se entre elles associações formadas pelos filhos da mesma provincia, que ainda conservam o nome francez de *nações* como lembrança de sua origem parisiense.

(*Continuar-se ha.*)

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ XV.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

Segunda Parte

OS TRES ABBADES

CAPITULO XXX

QUE É O ULTIMO D'ESTA HISTORIA.

(Continuação do n. 189)

VI

— Tendes boa maneira de responder aos amigos, disse Bizarro.

— Ah! perdoae! exclamou Perea, reconhecendo-o. Feri-vos?

— Não, por fortuna; mas podeis ter-me morto.

— O que quereis, como o que sobeja em Italia são salteadores, julguei que me cabia um cacaminho; mas que demonio fazieis aqui, senhor Bizarro?

— Estava esperando por vós.

— Como! sabieis que havia de vir?

— Sabia, respondeu Bizarro, cedendo a uma subita inspiração. A princeza dos Ursinos enviou-me um momento depois de vos ter enviado a vós.

— A para que vos envia a princeza? replicou desconfiado Perea, a quem não era facil enganar.

— Para me entregardes certos papeis que sua alteza vos deu em Madrid e mandou que trouxesseis a Parma.

— E a quem são destinados esses documentos?

— Para o cardeal Aquaviva.

— E' verdade, disse Perea, e outro para sua alteza o gran-duque.

— Exacto, volveu Bizarro.

— Pois estaes enganado, redarguio Perea. Não trago papel algum para o gran-duque.

— E' o mesmo, trazeis para o outro.

— E depois, o que quereis?

— Que m'os deis.

— Afinal, sempre sois um salteador, volveu Perea em tom sarcastico.

— O que quereis? exclamou Bizarro irritado. Preciso de dinheiro, e vou vender esses documentos.

— Deixae passar, por Deus, disse Perea, ou abro caminho!

— Cuidado que não vos quero matar, volveu Bizarro contendo-se.

— Matar! O que é isso de matar? exclamou Perea levando a mão aos coldres e puxando por outra pistola que engatilhou.

VII

Bizarro deixou-o estender o braço, e depois fez saltar o cavallo para o lado, com tanta rapidez e tanto a tempo, que Perea errou a pontaria.

— Ainda vos quero perdoar isto, disse Bizarro dirigindo o cavallo para junto de Perea. Dae-me os papeis.

— Tirae-m'o se podeis, bradou Perea desembainhando a espada.

— Com a fortuna! pois bem exclamou Bizarro desembainhando tambem a sua. Teimaes, não tenho a culpa; peior para vós.

E atacou Perea.

VIII

Ambos eram bons cavalleiros e manejavam admiravelmente os cavallos. Mas Bizarro era superior a Perea, e além d'isso tinha o cavallo descansado, em quanto que o de Perea estava coberto de suor e andava com difficuldade por effeito de tres grandes leguas corridas a trote e a galope.

Durante alguns minutos nenhum d'elles pôde ferir. Defendiam-se com as espadas, ou punham-se fóra do alcance, fazendo manobrar os cavallos.

A intenção de Perea era desmontar Bizarro, ferindo-lhe o cavallo, e fugir.

Por fim Bizarro apanhou uma estocada no hombro, que o fez soltar um rugido de colera. Mais que no hombro sentira a dôr no amor proprio.

— Ah! tenho dó de vós, exclamou Bizarro. Guardava-vos considerações; mas vós assim o quereis.

E carregou d'um modo rude sobre Perea; aparou-lhe uma estoucada, e atirando-lhe em seguida uma outra muito rapida, atravessou-o de lado a lado, mas de modo tal, que Perea cahio sem soltar um grito.

O cavallo fugio em direcção a Albergo Crociato.

IX

Bizarro apeiou-se, approximou-se de Perea, desabotoou-lhe a casaca, e tirou-lhe os papeis que levava n'uma carteira.

Em seguida revistou-o completamente, até se convencer de que não lhe ficava papel algum.

Estava morto.

— Que pena! exclamou Bizarro; era um velhaco muito valente e morreu novo. Este moço havia de dar muito que fallar.

E montou a cavallo.

— Devo evitar, disse, passar por diante de Albergo Crociato; o cavallo fugio para lá, e quando o virem sem cavalleiro, é possivel que se ponham em sua procura, e que detenham quem transite: por agora não ha pressa; estes papeis não podem já chegar a outras mãos senão ás de Alberoni.

Bizarro fez galopar o cavallo para o lado da carretera em direcção opposta ao Albergo Crociato, deixando Perea abandonado.

No fim d'um quarto de legua, chegou a um sitio onde se cruzava uma outra estrada, tomou por ella, e passada uma hora entrava em Parma por uma porta differente d'aquella por onde sahira.

X

O cavallo de Perea metteu-se nas cavallariças dos de Albergo Crociato.

Como era natural, trataram no mesmo momento de procurar o cavalleiro, e encontraram Perea morto.

Levaram a noticia a Parma.

O bailio levou logo ao conhecimento do gran-duque que se encontrara morto, antes de Albergo Crociato, um official estrangeiro.

Entretanto Alberoni lia com satisfação os dous decretos, e guardava-os cuidadosamente.

No outro dia effectuava-se o casamento, por procuração, de Felippe V com Isabel Farnesio.

XI

Alberoni teve o cuidado de pôr em claro a identidade da pessoa de Perico Perea.

Os individuos das postas em que tinha tocado reconheceram-n'o, e declararam que era um official hespanhol.

O navio em que elle chegara a Leorne, ainda alli se achava; o mestre, conduzido a Parma, declarou que aquelle cadaver era o de D. Pedro Perea, hespanhol, tenente da Guarda Walona, a quem transportara de Barcelona a Leorne.

Igualmente o reconheceram Pommeferre e Malegarde, e dous dos criados que Alberoni tivera em Madrid.

XII

Levantou-se um auto de tudo isto, legalisou-se devidamente, e Alberoni escreveu a Giovanna Casti a carta seguinte:

«Minha muito querida amiga. Tenho o pezar de vos mandar as provas da morte do vosso querido esposo. Perdoae-me a magoa que vos causo, mas julgo um imprescindivel dever dizer-vos isto. Foi encontrado morto, a duas leguas de Parma, em meio da estrada, atravessado por uma estocada. Attribue-se este assassinato a bandidos, apezar de se ter encontrado dinheiro nos bolsos do cadaver; mas como era uma respeitavel quantidade, tenho-a á vossa disposição. Não se sabe o que este desgraçado vinha fazer a Parma. Não se obteve nenhum indicio, nem se poderam descobrir os assassinos por maiores diligencias que se fizeram; mas se se descobrirem serão castigados com todo o rigor das leis. O gran-duque, meu senhor, encarrega-me de dar todas as satisfações necessarias a sua magestade o rei de Hespanha, pela morte d'um official das suas guardas em territorio parmesão. Escrevo-vos logo depois de assistir á ceremonia do casamento por procuração do senhor rei de Hespanha, com sua alteza a princeza minha senhora. Dentro em pouco, sua magestade partirá para Hespanha, eu acompanha-la-hei, e terei o gosto de vos ver. Parece-me, como tendes uma alvura deliciosa, que deveis estar encantadora com o luto. Até á vista, minha amiga. — Vosso servidor, *J. Alberoni*.» (*Continuar-se-ha.*)

TYP. — RUA DO DUQUE DE CAXIAS N.